

PROCESSO:	@PCP 14/00175698		
AUTUADO:	03/04/2014	PROTOCOLO:	5980/2014
RELATOR:	CONSELHEIRO Cesar Filomeno Fontes		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Saltinho		
RESPONSVEL:	Luiz de Paris		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **SALTINHO**
Data recebimento das informações: 3 de Abril de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	19/03/2014	605.204.859-04
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	20/03/2014	605.204.859-04
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	20/03/2014	605.204.859-04
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	20/03/2014	605.204.859-04
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	20/03/2014	605.204.859-04
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	20/03/2014	605.204.859-04
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	20/03/2014	605.204.859-04
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	20/03/2014	605.204.859-04
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	20/03/2014	605.204.859-04
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	31/03/2014	014.367.439-07	Assinado	31/03/2014	605.204.859-04
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	31/03/2014	014.367.439-07	Assinado	31/03/2014	605.204.859-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	20/03/2014	605.204.859-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	20/03/2014	605.204.859-04
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	20/03/2014	605.204.859-04
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	31/03/2014	014.367.439-07	Assinado	31/03/2014	605.204.859-04
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	19/03/2014	014.367.439-07	Assinado	20/03/2014	605.204.859-04
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	03/04/2014	605.204.859-04
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	03/04/2014	605.204.859-04
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	03/04/2014	605.204.859-04
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	02/04/2014	014.367.439-07	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Justificado	03/04/2014	605.204.859-04

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	03/04/2014	605.204.859-04
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	10/03/2014	014.367.439-07	Assinado	12/03/2014	605.204.859-04
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	10/03/2014	014.367.439-07	Assinado	12/03/2014	605.204.859-04



Florianópolis, 3 de Abril de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de \$ANO_COMPETENCIA\$.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Luiz de Paris Mário Sérgio Boffe - CRC/SC 023714/0-2
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	10.256.676,21	Despesas Correntes	9.240.010,61
Receita Tributária	458.892,50	Pessoal e Encargos Sociais	5.038.407,58
Receita de Contribuições	47.810,92	Juros e Encargos da Dívida	99.101,36
Receita Patrimonial	58.474,94	Outras despesas correntes	4.102.501,67
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	120.464,60		
Transferências Correntes	9.514.964,85		
Outras Receitas Correntes	56.068,40		
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	1.016.665,60
Total	10.256.676,21	Total	10.256.676,21
Receitas de Capital	561.911,36	Despesas de Capital	760.627,70
Operações de Crédito	422.285,66		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	416.420,95
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	139.625,70	Amortização da Dívida	344.206,75
Outras Receitas de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	198.716,34	Superávit	
Total	760.627,70	Total	760.627,70
Receitas Correntes	10.256.676,21	Despesas Correntes	9.240.010,61
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	561.911,36	Despesas de Capital	760.627,70
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	10.818.587,57	Subtotal	10.000.638,31
Déficit		Superávit	817.949,26
TOTAL	10.818.587,57	TOTAL	10.818.587,57

Município de SALTINHO

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			10.818.587,57
1000000	Receitas Correntes			10.256.676,21
11000000	Receita Tributária		458.892,50	
11100000	Impostos		402.701,75	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	284.144,46		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	118.154,03		
	Recursos Ordinários	68.529,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.719,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.905,23		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	113.672,92		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	113.672,92		
	Recursos Ordinários	65.930,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.103,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.639,36		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	52.317,51		
	Recursos Ordinários	30.344,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.602,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.370,78		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	118.557,29		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	118.557,29		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	118.557,29		
	Recursos Ordinários	68.744,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.864,50		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.948,39		
11200000	Taxas		56.190,75	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.061,77		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	905,95		
	Recursos Ordinários	905,95		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	13.958,55		
	Recursos Ordinários	13.958,55		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	7.197,27		
	Recursos Ordinários	7.197,27		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	34.128,98		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	13.156,91		
	Recursos Ordinários	13.156,91		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.972,07		
	Recursos Ordinários	20.972,07		
12000000	Receitas de Contribuições		47.810,92	
12200000	Contribuições Econômicas		47.810,92	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.810,92		
	Receita COSIP	47.810,92		
13000000	Receita Patrimonial		58.474,94	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		58.474,94	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	58.474,94		

Município de SALTINHO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	37.491,38		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	37.491,38		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.204,45		
	Receita CIDE	489,05		
	Receita COSIP	320,54		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.142,23		
	Transferências de Convênios: Educação	5.512,57		
	Transferências de Convênios: Saúde	1.261,93		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6,13		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	198,52		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	423,49		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	2.455,04		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	535,57		
	Convênio Trânsito - Militar	213,08		
	Convênio Trânsito - Civil	106,61		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	119,20		
	Salário Educação	1.034,55		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	17,26		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	213,69		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	552,87		
	Atenção Básica	3.458,79		
	Vigilância em Saúde	1.182,86		
	Assistência Farmacêutica Básica	177,38		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	10.314,73		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	550,84		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	20.983,56		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	20.983,56		
	Recursos Ordinários	20.983,56		
16000000	Receita de Serviços		120.464,60	
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	120.464,60		
	Recursos Ordinários	120.464,60		
17000000	Transferências Correntes		9.514.964,85	
17200000	Transferências Intergovernamentais		9.514.964,85	
17210000	Transferências da União	5.558.769,62		
17210100	Participação na Receita da União	4.456.856,05		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.454.053,39		
	Recursos Ordinários	3.232.727,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	377.355,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	843.971,36		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.172,69		
	Recursos Ordinários	1.561,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	180,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	430,68		
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	629,97		

Município de SALTINHO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receita CIDE	629,97		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	78.299,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Recursos Ordinários	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	555.241,13		
	Atenção Básica	352.773,59		
	Vigilância em Saúde	29.561,62		
	Assistência Farmacêutica Básica	19.532,15		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	153.373,77		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.514,89		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	10.000,00		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	20.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	102.514,89		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	211.973,74		
17213501	Transferências do Salário-Educação	129.663,94		
	Salário Educação	129.663,94		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	1.260,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.260,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	34.260,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	34.260,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	46.789,80		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	46.789,80		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.413,41		
	Recursos Ordinários	7.551,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	780,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.081,41		
17219900	Outras Transferências da União	113.470,70		
	Recursos Ordinários	113.470,70		
17220000	Transferências dos Estados	2.648.868,42		
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.429.447,32		
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.278.548,14		
	Recursos Ordinários	1.651.748,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	171.283,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	455.515,85		
17220102	Cota-Parte do IPVA	102.946,98		
	Recursos Ordinários	74.142,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.248,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.555,45		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	34.039,13		
	Recursos Ordinários	24.689,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.540,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.809,71		
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	13.913,07		

Município de SALTINHO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Convênio Trânsito - Militar	4.586,76		
	Convênio Trânsito - Civil	4.522,11		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	4.804,20		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	53.170,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	53.170,00		
17229900	Outras Transferências dos Estados	166.251,10		
	Transferências de Convênios: Educação	150.340,00		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	15.911,10		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.307.326,81		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.307.326,81		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	915.128,69		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	392.198,12		
19000000	Outras Receitas Correntes		56.068,40	
19100000	Multas e Juros de Mora		22.709,52	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	7.575,22		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.575,22		
	Recursos Ordinários	4.393,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.969,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.211,78		
19120000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	9.151,23		
19129900	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	9.151,23		
19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal	9.151,23		
	Recursos Ordinários	9.151,23		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.618,52		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.618,52		
	Recursos Ordinários	938,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	420,95		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	258,75		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	4.364,55		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	4.364,55		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal	4.364,55		
	Recursos Ordinários	4.364,55		
19300000	Receita da Dívida Ativa		15.858,86	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	15.858,86		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.267,67		
	Recursos Ordinários	1.895,43		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	849,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	522,53		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	12.591,19		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	12.591,19		
	Recursos Ordinários	12.591,19		
19900000	Receitas Diversas		17.500,02	

Município de SALTINHO

Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19909900	Outras Receitas	17.500,02		
	Recursos Ordinários	17.500,02		
20000000	Receitas de Capital			561.911,36
21000000	Operações de Crédito		422.285,66	
21100000	Operações de Crédito Internas		422.285,66	
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	422.285,66		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	422.285,66		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	422.285,66		
24000000	Transferências de Capital		139.625,70	
24200000	Transferências Intergovernamentais		139.625,70	
24210000	Transferências da União	139.625,70		
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	72.675,00		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	72.675,00		
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	66.950,70		
	Transferências de Convênios: Educação	66.950,70		
	TOTAL GERAL			10.818.587,57

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES DE SALTINHO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			578.688,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			474.971,24
3.1.90.00	Aplicações Diretas		474.971,24	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	392.789,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	82.181,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			103.716,78
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		600,00	
3.3.50.41	Contribuições	600,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		103.116,78	
3.3.90.14	Diárias Civil	68.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.794,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.615,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.457,19		
	Total Unidade Orçamentária			578.688,02

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete de Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			360.276,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			308.938,36
3.1.90.00	Aplicações Diretas		308.938,36	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	213.046,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.323,97		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.568,33		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			51.338,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		51.338,61	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.360,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.248,78		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.206,14		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.523,69		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.850,00
4.4.00.00	Investimentos			1.850,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.850,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.850,00		
	Total Unidade Orçamentária			362.126,97

Unidade Orçamentária: 3001 - Gerência de Administração

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			526.588,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			214.004,82

Município de SALTINHO

Competência: 2013

3.1.90.00	Aplicações Diretas		214.004,82
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	168.701,68	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.303,14	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		312.583,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas		312.583,72
3.3.90.14	Diárias Civil	3.360,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	26.635,49	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	379,11	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.643,87	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	219.917,76	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.133,33	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	48.914,16	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	600,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		14.494,96
4.4.00.00	Investimentos		14.494,96
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.494,96
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.494,96	
	Total Unidade Orçamentária		541.083,50

Unidade Orçamentária: 3002 - Gerencia de Finanç., Trib. e Contadoria

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			489.080,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			164.577,44
3.1.90.00	Aplicações Diretas		164.577,44	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	135.556,41		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.021,03		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			99.101,36
3.2.90.00	Aplicações Diretas		99.101,36	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	99.101,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			225.401,20
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		109.072,72	
3.3.50.41	Contribuições	109.072,72		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		116.328,48	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.280,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	508,44		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.524,80		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	111.096,86		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	918,38		
4.0.00.00	Despesas de Capital			344.206,75
4.6.00.00	Amortização da Dívida			344.206,75
4.6.90.00	Aplicações Diretas		344.206,75	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	344.206,75		
	Total Unidade Orçamentária			833.286,75

Unidade Orçamentária: 4001 - Gerência de Assistência Social

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 4001 - Gerência de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			262.549,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			239.288,55
3.1.90.00	Aplicações Diretas		239.288,55	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	196.488,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	42.800,15		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.261,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas		23.261,06	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.480,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.976,26		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.804,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.034,30
4.4.00.00	Investimentos			1.034,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.034,30	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.034,30		
	Total Unidade Orçamentária			263.583,91

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.924.071,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.105.005,13
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.105.005,13	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	700.989,60		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	157.415,53		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	246.600,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			819.066,75
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		24.945,60	
3.3.71.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.630,40		
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.315,20		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		794.121,15	
3.3.90.14	Diárias Civil	27.860,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	185.958,88		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.644,28		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	617,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.402,39		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	418.890,78		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	875,20		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.524,62		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	347,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			132.601,88
4.4.00.00	Investimentos			132.601,88
4.4.90.00	Aplicações Diretas		132.601,88	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

4.4.90.51	Obras e Instalações	128.551,88		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.050,00		
Total Unidade Orçamentária				2.056.673,76

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 4003 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.339,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.339,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.339,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	119,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.720,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.500,00		
Total Unidade Orçamentária				6.339,00

Unidade Orçamentária: 4004 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			173.963,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			78.884,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		78.884,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	64.785,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	14.099,26		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			95.079,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		95.079,14	
3.3.90.30	Material de Consumo	53.205,07		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.033,69		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	18.586,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.319,50		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.934,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.998,00
4.4.00.00	Investimentos			5.998,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.998,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.998,00		
Total Unidade Orçamentária				179.961,93

Unidade Orçamentária: 5001 - Gerência de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.526.613,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.584.240,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.584.240,05	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	25.804,72		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.294.784,75		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	263.650,58		

Município de SALTINHO

Competência: 2013

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		942.372,95
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	7.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		935.372,95
3.3.90.14	Diárias Civil	5.700,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	255.719,40	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	447,63	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.911,75	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	601.857,56	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	855,40	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	55.881,21	
4.0.00.00	Despesas de Capital		140.263,47
4.4.00.00	Investimentos		140.263,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		140.263,47
4.4.90.51	Obras e Instalações	68.976,08	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	71.287,39	
	Total Unidade Orçamentária		2.666.876,47

Unidade Orçamentária: 5002 - Gerência de Cultura e Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			116.299,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			21.635,18
3.1.90.00	Aplicações Diretas		21.635,18	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	17.773,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.861,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			94.663,96
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.500,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		84.163,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.060,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	19.577,42		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.311,08		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.715,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.194,46		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	306,00		
	Total Unidade Orçamentária			116.299,14

Unidade Orçamentária: 6003 - Gerência de Agricultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			951.342,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			422.890,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		422.890,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	342.361,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	74.528,83		

Município de SALTINHO

Competência: 2013

3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	6.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			528.452,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		528.452,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.980,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	297.041,47		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	375,61		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.546,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	222.432,74		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.613,30		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.462,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			37.960,00
4.4.00.00	Investimentos			37.960,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		37.960,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.960,00		
	Total Unidade Orçamentária			989.302,35

Unidade Orçamentária: 7001 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGENS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			965.609,72
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			344.383,46
3.1.90.00	Aplicações Diretas		344.383,46	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	281.279,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.291,25		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.813,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			621.226,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas		621.226,26	
3.3.90.30	Material de Consumo	450.826,32		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	34.930,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	133.056,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.030,29		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.383,65		
	Total Unidade Orçamentária			965.609,72

Unidade Orçamentária: 7002 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			357.018,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			79.588,33
3.1.90.00	Aplicações Diretas		79.588,33	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	65.629,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.958,74		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			277.430,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		277.430,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	400,00		

Município de SALTINHO

Competência: 2013

3.3.90.30	Material de Consumo	44.878,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	232.151,22		
4.0.00.00	Despesas de Capital			75.916,57
4.4.00.00	Investimentos			75.916,57
4.4.90.00	Aplicações Diretas		75.916,57	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.650,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	67.816,57		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	450,00		
	Total Unidade Orçamentária			432.935,02

Unidade Orçamentária: 7003 - GERÊNCIA DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.570,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.570,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.570,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.570,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.301,77
4.4.00.00	Investimentos			6.301,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.301,77	
4.4.90.30	Material de Consumo	3.010,50		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.291,27		
	Total Unidade Orçamentária			7.871,77

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			10.000.638,31

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.240.010,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.038.407,58
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.038.407,58	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	25.804,72		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.874.185,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	832.436,19		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	305.981,33		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			99.101,36
3.2.90.00	Aplicações Diretas		99.101,36	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	99.101,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.102.501,67
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		127.172,72	
3.3.50.41	Contribuições	109.672,72		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	17.500,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		24.945,60	
3.3.71.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	16.630,40		
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.315,20		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.950.383,35	
3.3.90.14	Diárias Civil	129.730,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.360.981,58		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.311,08		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.644,28		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.533,97		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	95.518,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.956.467,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	124.229,88		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	42.922,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	48.914,16		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	59.131,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			760.627,70
4.4.00.00	Investimentos			416.420,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		416.420,95	
4.4.90.30	Material de Consumo	3.010,50		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.650,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	268.635,80		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	137.124,65		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			344.206,75
4.6.90.00	Aplicações Diretas		344.206,75	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	344.206,75		
	Total Geral			10.000.638,31

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete de Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	362.126,97	362.126,97
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	362.126,97	362.126,97
04.122.0002	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	362.126,97	362.126,97
04.122.0002.02.000002	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	362.126,97	362.126,97
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	362.126,97	362.126,97

Unidade Orçamentária: 03001 Gerência de Administração

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	541.083,50	541.083,50
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	541.083,50	541.083,50
04.122.0003	Administração e Planejamento Municipal	0,00	0,00	541.083,50	541.083,50
04.122.0003.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	541.083,50	541.083,50
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	541.083,50	541.083,50

Unidade Orçamentária: 03002 Gerencia de Finanç., Trib. e Contadoria

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	105.957,88	0,00	284.020,76	389.978,64
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	109.072,72	109.072,72
04.122.0004	Manutenção das Ativ. Financeiras, Tributárias e da Contadoria	0,00	0,00	109.072,72	109.072,72
04.122.0004.02.000005	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	109.072,72	109.072,72
4.123	Administração Financeira	105.957,88	0,00	174.948,04	280.905,92
04.123.0004	Manutenção das Ativ. Financeiras, Tributárias e da Contadoria	105.957,88	0,00	174.948,04	280.905,92
04.123.0004.02.000004	MANUT. DAS ATIV. DA GERÊNCIA DE FINANÇAS, TRIB. E CONTADORIA	0,00	0,00	174.948,04	174.948,04
04.123.0004.09.000001	Contribuição P/ o PASEP	105.957,88	0,00	0,00	105.957,88

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

28	Encargos Especiais	443.308,11	0,00	0,00	443.308,11
28.846	Outros Encargos Especiais	443.308,11	0,00	0,00	443.308,11
28.846.0004	Manutenção das Ativ. Financeiras, Tributárias e da Contadoria	443.308,11	0,00	0,00	443.308,11
28.846.0004.09.000002	Amortização Da Dívida Fundada	443.308,11	0,00	0,00	443.308,11
Total da Unidade Orçamentária		549.265,99	0,00	284.020,76	833.286,75

Unidade Orçamentária: 04001 Gerência de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	263.583,91	263.583,91
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	263.583,91	263.583,91
08.244.0013	Manutenção da Assistência Social do Município	0,00	0,00	263.583,91	263.583,91
08.244.0013.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	263.583,91	263.583,91
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	263.583,91	263.583,91

Unidade Orçamentária: 04003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	6.339,00	6.339,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	6.339,00	6.339,00
08.243.0012	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	6.339,00	6.339,00
08.243.0012.02.000017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	6.339,00	6.339,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	6.339,00	6.339,00

Unidade Orçamentária: 04004 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	179.961,93	179.961,93
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	16.387,03	16.387,03
08.241.0011	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	0,00	0,00	16.387,03	16.387,03
08.241.0011.02.000016	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	16.387,03	16.387,03

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	41.706,08	41.706,08
08.243.0008	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	36.640,36	36.640,36
08.243.0008.02.000011	DESENVOLV. DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	0,00	0,00	36.640,36	36.640,36
08.243.0009	PRÓ-JOVEM - Programa Jovem Adolescente	0,00	0,00	5.065,72	5.065,72
08.243.0009.02.000013	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO PRÓ-JOVEM	0,00	0,00	5.065,72	5.065,72
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	121.868,82	121.868,82
08.244.0006	Plantão Social - Progr. de Apoio Social e Econômico Familiar	0,00	0,00	13.934,88	13.934,88
08.244.0006.02.000009	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CIRCUNSTANCIADOS	0,00	0,00	13.934,88	13.934,88
08.244.0007	PAIF - Programa de Proteção e Atenção Social a Família	0,00	0,00	107.933,94	107.933,94
08.244.0007.02.000010	ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	107.933,94	107.933,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	179.961,93	179.961,93

Unidade Orçamentária: 05001 Gerência de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	135.420,08	2.531.456,39	2.666.876,47
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	96.348,84	96.348,84
12.306.0017	Programa Municipal de Alimentação Escolar	0,00	0,00	96.348,84	96.348,84
12.306.0017.02.000028	AQUISIÇÃO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	96.348,84	96.348,84
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.168.518,28	2.168.518,28
12.361.0019	Qualificação do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.168.518,28	2.168.518,28
12.361.0019.01.000012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0019.02.000030	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.898,60	4.898,60
12.361.0019.02.000032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.128.892,24	1.128.892,24
12.361.0019.02.000033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	740.220,44	740.220,44
12.361.0019.02.000034	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	294.507,00	294.507,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
12.363.0019	Qualificação do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
12.363.0019.02.000059	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

12.365	Educação Infantil	0,00	135.420,08	259.589,27	395.009,35
12.365.0018	Qualificação da Educação Infantil	0,00	135.420,08	259.589,27	395.009,35
12.365.0018.01.000008	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CEI	0,00	68.976,08	0,00	68.976,08
12.365.0018.01.000009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ O CEI	0,00	66.444,00	0,00	66.444,00
12.365.0018.02.000029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	259.589,27	259.589,27
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
12.367.0019	Qualificação do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
12.367.0019.02.000031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	135.420,08	2.531.456,39	2.666.876,47

Unidade Orçamentária: 05002 Gerência de Cultura e Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	59.182,30	59.182,30
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	59.182,30	59.182,30
13.392.0020	Valorização Das Atividades Culturais	0,00	0,00	59.182,30	59.182,30
13.392.0020.02.000036	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	59.182,30	59.182,30
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	57.116,84	57.116,84
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	57.116,84	57.116,84
27.812.0032	Manutenção Das Atividades Esportivas do Município	0,00	0,00	57.116,84	57.116,84
27.812.0032.02.000055	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	57.116,84	57.116,84
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	116.299,14	116.299,14

Unidade Orçamentária: 06003 Gerência de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	29.650,00	959.652,35	989.302,35
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	341.746,21	341.746,21
20.601.0025	Manutenção da Patrulha Agricola	0,00	0,00	340.283,71	340.283,71
20.601.0025.02.000044	SERVIÇOS MECANIZADAS PRESTADOS AOS PRODUTORES RURAIS	0,00	0,00	340.283,71	340.283,71

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

20.601.0029	Agroecologia e Alternativas de Renda Para a Agricultura Familiar	0,00	0,00	1.462,50	1.462,50
20.601.0029.02.000050	ESTIMULO AO REFLORESTAMENTO	0,00	0,00	1.462,50	1.462,50
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	329.314,32	329.314,32
20.602.0029	Agroecologia e Alternativas de Renda Para a Agricultura Familiar	0,00	0,00	329.314,32	329.314,32
20.602.0029.02.000048	QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO LEITEIRA	0,00	0,00	329.314,32	329.314,32
20.606	Extensão Rural	0,00	29.650,00	288.591,82	318.241,82
20.606.0024	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	288.591,82	288.591,82
20.606.0024.02.000043	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	288.591,82	288.591,82
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	29.650,00	0,00	29.650,00
20.606.xxxx.01.000037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GERÊNCIA DE AGRICULTURA	0,00	29.650,00	0,00	29.650,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	29.650,00	959.652,35	989.302,35

Unidade Orçamentária: 07001 GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGENS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	7.238,50	958.371,22	965.609,72
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	7.238,50	958.371,22	965.609,72
26.782.0031	Manutenção das Estradas Municipais	0,00	7.238,50	958.371,22	965.609,72
26.782.0031.01.000030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	0,00	7.238,50	0,00	7.238,50
26.782.0031.02.000054	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	958.371,22	958.371,22
Total da Unidade Orçamentária		0,00	7.238,50	958.371,22	965.609,72

Unidade Orçamentária: 07002 GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	17.661,25	17.661,25
6.181	Policimento	0,00	0,00	17.661,25	17.661,25
06.181.0005	Segurança Pública Municipal	0,00	0,00	17.661,25	17.661,25
06.181.0005.02.000008	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	17.661,25	17.661,25
15	Urbanismo	0,00	75.466,57	339.807,20	415.273,77

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	75.466,57	0,00	75.466,57
15.451.0021	Infra-Estrutura Urbana	0,00	11.650,00	0,00	11.650,00
15.451.0021.01.000014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ PEDRAS IRREGULARES	0,00	7.650,00	0,00	7.650,00
15.451.0021.01.000016	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	63.816,57	0,00	63.816,57
15.451.xxxx.01.000060	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO PERÍMETRO URBANO	0,00	63.816,57	0,00	63.816,57
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	339.807,20	339.807,20
15.452.0022	Manutenção Dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	339.807,20	339.807,20
15.452.0022.02.000037	MANUTENÇÃO DAS ATIVD. DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	189.340,52	189.340,52
15.452.0022.02.000038	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	34.702,53	34.702,53
15.452.0022.02.000039	SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO	0,00	0,00	87.640,00	87.640,00
15.452.0022.02.000041	CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	14.786,30	14.786,30
15.452.0022.02.000042	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	13.337,85	13.337,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	75.466,57	357.468,45	432.935,02

Unidade Orçamentária: 07003 GERÊNCIA DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	450,00	450,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	450,00	450,00
04.122.0030	Desenvolvimento Economico e Industrial	0,00	0,00	450,00	450,00
04.122.0030.02.000057	MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	0,00	0,00	450,00	450,00
11	Trabalho	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
11.334.0030	Desenvolvimento Economico e Industrial	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
11.334.0030.02.000053	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
22	Indústria	0,00	6.301,77	0,00	6.301,77
22.661	Promoção Industrial	0,00	6.301,77	0,00	6.301,77
22.661.0030	Desenvolvimento Economico e Industrial	0,00	6.301,77	0,00	6.301,77

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

22.661.0030.01.000029	INFRA-ESTRUTUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	6.301,77	0,00	6.301,77
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	6.301,77	1.570,00	7.871,77
	Total da Unidade Gestora	549.265,99	254.076,92	6.561.933,62	7.365.276,53

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Unidade Orçamentária: 04002 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	128.551,88	1.928.121,88	2.056.673,76
10.301	Atenção Básica	0,00	128.551,88	1.674.786,30	1.803.338,18
10.301.0014	Programa de Atenção Básica	0,00	0,00	1.674.786,30	1.674.786,30
10.301.0014.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ODONTOLÓGICAS	0,00	0,00	150.413,69	150.413,69
10.301.0014.02.000020	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	0,00	0,00	98.758,37	98.758,37
10.301.0014.02.000021	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS	0,00	0,00	21.885,91	21.885,91
10.301.0014.02.000022	TRANSPORTE DE PACIENTES P/ TRATAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	187.193,07	187.193,07
10.301.0014.02.000023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.191.589,66	1.191.589,66
10.301.0014.02.000025	CONVÊNIOS CIS-AMERIOS, SAMU E BEMFAN	0,00	0,00	24.945,60	24.945,60
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	128.551,88	0,00	128.551,88
10.301.xxxx.01.000036	Ampliação da Unidade de Saúde	0,00	128.551,88	0,00	128.551,88
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	229.570,00	229.570,00
10.302.0014	Programa de Atenção Básica	0,00	0,00	229.570,00	229.570,00
10.302.0014.02.000024	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	229.570,00	229.570,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	16.298,87	16.298,87
10.304.0015	Vigilância Sanitária Municipal	0,00	0,00	16.298,87	16.298,87
10.304.0015.02.000026	MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	16.298,87	16.298,87
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	7.466,71	7.466,71
10.305.0016	Vigilância Epidemiológica Municipal	0,00	0,00	7.466,71	7.466,71

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

10.305.0016.02.000027	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL	0,00	0,00	7.466,71	7.466,71
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	128.551,88	1.928.121,88	2.056.673,76
	Total da Unidade Gestora	0,00	128.551,88	1.928.121,88	2.056.673,76

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Saltinho

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES DE SALTINHO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	578.688,02	578.688,02
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	578.688,02	578.688,02
01.031.0001	Manutenção Das Atividades Da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	578.688,02	578.688,02
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	578.688,02	578.688,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	578.688,02	578.688,02
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	578.688,02	578.688,02
	Total Geral	549.265,99	382.628,80	9.068.743,52	10.000.638,31

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	578.688,02	578.688,02
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	578.688,02	578.688,02
01.031.0001	Manutenção Das Atividades Da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	578.688,02	578.688,02
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	578.688,02	578.688,02
04	Administração	105.957,88	0,00	1.187.681,23	1.293.639,11
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.012.733,19	1.012.733,19
04.122.0002	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	362.126,97	362.126,97
04.122.0002.02.000002	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	362.126,97	362.126,97
04.122.0003	Administração e Planejamento Municipal	0,00	0,00	541.083,50	541.083,50
04.122.0003.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	541.083,50	541.083,50
04.122.0004	Manutenção das Ativ. Financeiras, Tributárias e da Contadoria	0,00	0,00	109.072,72	109.072,72
04.122.0004.02.000005	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES MUNICIPALISTAS	0,00	0,00	109.072,72	109.072,72
04.122.0030	Desenvolvimento Economico e Industrial	0,00	0,00	450,00	450,00
04.122.0030.02.000057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	0,00	0,00	450,00	450,00
04.123	Administração Financeira	105.957,88	0,00	174.948,04	280.905,92
04.123.0004	Manutenção das Ativ. Financeiras, Tributárias e da Contadoria	105.957,88	0,00	174.948,04	280.905,92
04.123.0004.02.000004	MANUT. DAS ATIV. DA GERÊNCIA DE FINANÇAS, TRIB. E CONTADORIA	0,00	0,00	174.948,04	174.948,04
04.123.0004.09.000001	Contribuição P/ o PASEP	105.957,88	0,00	0,00	105.957,88
06	Segurança Pública	0,00	0,00	17.661,25	17.661,25
06.181	Policciamento	0,00	0,00	17.661,25	17.661,25
06.181.0005	Segurança Pública Municipal	0,00	0,00	17.661,25	17.661,25
06.181.0005.02.000008	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	17.661,25	17.661,25
08	Assistência Social	0,00	0,00	449.884,84	449.884,84
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	16.387,03	16.387,03
08.241.0011	Serviço de Convivência e Foteacimento de Vinculo	0,00	0,00	16.387,03	16.387,03
08.241.0011.02.000016	ASSISTENCIA AO IDOSO	0,00	0,00	16.387,03	16.387,03
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	48.045,08	48.045,08
08.243.0008	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	36.640,36	36.640,36

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.0008.02.000011	DESENVOLV. DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	0,00	0,00	36.640,36	36.640,36
08.243.0009	PRÓ-JOVEM - Programa Jovem Adolescente	0,00	0,00	5.065,72	5.065,72
08.243.0009.02.000013	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO PRÓ-JOVEM	0,00	0,00	5.065,72	5.065,72
08.243.0012	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	6.339,00	6.339,00
08.243.0012.02.000017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	6.339,00	6.339,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	385.452,73	385.452,73
08.244.0006	Plantão Social - Progr. de Apoio Social e Econômico Familiar	0,00	0,00	13.934,88	13.934,88
08.244.0006.02.000009	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CIRCUNSTANCIADOS	0,00	0,00	13.934,88	13.934,88
08.244.0007	PAIF - Programa de Proteção e Atenção Social a Família	0,00	0,00	107.933,94	107.933,94
08.244.0007.02.000010	ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	107.933,94	107.933,94
08.244.0013	Manutenção da Assistência Social do Município	0,00	0,00	263.583,91	263.583,91
08.244.0013.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	263.583,91	263.583,91
10	Saúde	0,00	128.551,88	1.928.121,88	2.056.673,76
10.301	Atenção Básica	0,00	128.551,88	1.674.786,30	1.803.338,18
10.301.0014	Programa de Atenção Básica	0,00	0,00	1.674.786,30	1.674.786,30
10.301.0014.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ODONTOLÓGICAS	0,00	0,00	150.413,69	150.413,69
10.301.0014.02.000020	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	0,00	0,00	98.758,37	98.758,37
10.301.0014.02.000021	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS	0,00	0,00	21.885,91	21.885,91
10.301.0014.02.000022	TRANSPORTE DE PACIENTES P/ TRATAMENTO DE SAÚDE	0,00	0,00	187.193,07	187.193,07
10.301.0014.02.000023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.191.589,66	1.191.589,66
10.301.0014.02.000025	CONVÊNIO CIS-AMERIOS, SAMU E BEMFAN	0,00	0,00	24.945,60	24.945,60
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	128.551,88	0,00	128.551,88
10.301.xxxx.01.000036	Ampliação da Unidade de Saúde	0,00	128.551,88	0,00	128.551,88
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	229.570,00	229.570,00
10.302.0014	Programa de Atenção Básica	0,00	0,00	229.570,00	229.570,00
10.302.0014.02.000024	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	229.570,00	229.570,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	16.298,87	16.298,87
10.304.0015	Vigilância Sanitária Municipal	0,00	0,00	16.298,87	16.298,87

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.304.0015.02.000026	MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	16.298,87	16.298,87
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	7.466,71	7.466,71
10.305.0016	Vigilância Epidemiológica Municipal	0,00	0,00	7.466,71	7.466,71
10.305.0016.02.000027	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL	0,00	0,00	7.466,71	7.466,71
11	Trabalho	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
11.334.0030	Desenvolvimento Economico e Industrial	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
11.334.0030.02.000053	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	1.120,00	1.120,00
12	Educação	0,00	135.420,08	2.531.456,39	2.666.876,47
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	96.348,84	96.348,84
12.306.0017	Programa Municipal de Alimentação Escolar	0,00	0,00	96.348,84	96.348,84
12.306.0017.02.000028	AQUISIÇÃO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR	0,00	0,00	96.348,84	96.348,84
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.168.518,28	2.168.518,28
12.361.0019	Qualificação do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.168.518,28	2.168.518,28
12.361.0019.01.000012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0019.02.000030	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	4.898,60	4.898,60
12.361.0019.02.000032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.128.892,24	1.128.892,24
12.361.0019.02.000033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	740.220,44	740.220,44
12.361.0019.02.000034	MANUNTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	294.507,00	294.507,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
12.363.0019	Qualificação do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
12.363.0019.02.000059	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
12.365	Educação Infantil	0,00	135.420,08	259.589,27	395.009,35
12.365.0018	Qualificação da Educação Infantil	0,00	135.420,08	259.589,27	395.009,35
12.365.0018.01.000008	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CEI	0,00	68.976,08	0,00	68.976,08
12.365.0018.01.000009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ O CEI	0,00	66.444,00	0,00	66.444,00
12.365.0018.02.000029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	259.589,27	259.589,27
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.367.0019	Qualificação do Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
12.367.0019.02.000031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
13	Cultura	0,00	0,00	59.182,30	59.182,30
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	59.182,30	59.182,30
13.392.0020	Valorização Das Atividades Culturais	0,00	0,00	59.182,30	59.182,30
13.392.0020.02.000036	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	59.182,30	59.182,30
15	Urbanismo	0,00	75.466,57	339.807,20	415.273,77
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	75.466,57	0,00	75.466,57
15.451.0021	Infra-Estrutura Urbana	0,00	11.650,00	0,00	11.650,00
15.451.0021.01.000014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ PEDRAS IRREGULARES	0,00	7.650,00	0,00	7.650,00
15.451.0021.01.000016	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	63.816,57	0,00	63.816,57
15.451.xxxx.01.000060	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO PERÍMETRO URBANO	0,00	63.816,57	0,00	63.816,57
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	339.807,20	339.807,20
15.452.0022	Manutenção Dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	339.807,20	339.807,20
15.452.0022.02.000037	MANUTENÇÃO DAS ATIVD. DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	189.340,52	189.340,52
15.452.0022.02.000038	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	34.702,53	34.702,53
15.452.0022.02.000039	SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO	0,00	0,00	87.640,00	87.640,00
15.452.0022.02.000041	CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0,00	0,00	14.786,30	14.786,30
15.452.0022.02.000042	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	13.337,85	13.337,85
20	Agricultura	0,00	29.650,00	959.652,35	989.302,35
20.601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	341.746,21	341.746,21
20.601.0025	Manutenção da Patrulha Agrícola	0,00	0,00	340.283,71	340.283,71
20.601.0025.02.000044	SERVIÇOS MECANIZADAS PRESTADOS AOS PRODUTORES RURAIS	0,00	0,00	340.283,71	340.283,71
20.601.0029	Agroecologia e Alternativas de Renda Para a Agricultura Familiar	0,00	0,00	1.462,50	1.462,50
20.601.0029.02.000050	ESTIMULO AO REFLORESTAMENTO	0,00	0,00	1.462,50	1.462,50
20.602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	329.314,32	329.314,32
20.602.0029	Agroecologia e Alternativas de Renda Para a Agricultura Familiar	0,00	0,00	329.314,32	329.314,32

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.602.0029.02.000048	QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO LEITEIRA	0,00	0,00	329.314,32	329.314,32
20.606	Extensão Rural	0,00	29.650,00	288.591,82	318.241,82
20.606.0024	Assistência ao Produtor Rural	0,00	0,00	288.591,82	288.591,82
20.606.0024.02.000043	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	288.591,82	288.591,82
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	29.650,00	0,00	29.650,00
20.606.xxxx.01.000037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GERÊNCIA DE AGRICULTURA	0,00	29.650,00	0,00	29.650,00
22	Indústria	0,00	6.301,77	0,00	6.301,77
22.661	Promoção Industrial	0,00	6.301,77	0,00	6.301,77
22.661.0030	Desenvolvimento Economico e Industrial	0,00	6.301,77	0,00	6.301,77
22.661.0030.01.000029	INFRA-ESTRUTUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL	0,00	6.301,77	0,00	6.301,77
26	Transporte	0,00	7.238,50	958.371,22	965.609,72
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	7.238,50	958.371,22	965.609,72
26.782.0031	Manutenção das Estradas Municipais	0,00	7.238,50	958.371,22	965.609,72
26.782.0031.01.000030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	0,00	7.238,50	0,00	7.238,50
26.782.0031.02.000054	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	958.371,22	958.371,22
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	57.116,84	57.116,84
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	57.116,84	57.116,84
27.812.0032	Manutenção Das Atividades Esportivas do Município	0,00	0,00	57.116,84	57.116,84
27.812.0032.02.000055	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICIPIO	0,00	0,00	57.116,84	57.116,84
28	Encargos Especiais	443.308,11	0,00	0,00	443.308,11
28.846	Outros Encargos Especiais	443.308,11	0,00	0,00	443.308,11
28.846.0004	Manutenção das Ativ. Financeiras, Tributárias e da Contadoria	443.308,11	0,00	0,00	443.308,11
28.846.0004.09.000002	Amortização Da Dívida Fundada	443.308,11	0,00	0,00	443.308,11
	Total Geral	549.265,99	382.628,80	9.068.743,52	10.000.638,31

Anexo 8 - Consolidado

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	578.688,02	0,00	578.688,02
01.031	Ação Legislativa	578.688,02	0,00	578.688,02
01.031.0001	Manutenção Das Atividades Da Câmara de Vereadores	578.688,02	0,00	578.688,02
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	578.688,02	0,00	578.688,02
04	Administração	1.293.639,11	0,00	1.293.639,11
04.122	Administração Geral	1.012.733,19	0,00	1.012.733,19
04.122.0002	Gestão Administrativa Superior	362.126,97	0,00	362.126,97
04.122.0002.02.000002	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	362.126,97	0,00	362.126,97
04.122.0003	Administração e Planejamento Municipal	541.083,50	0,00	541.083,50
04.122.0003.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	541.083,50	0,00	541.083,50
04.122.0004	Manutenção das Ativ. Financeiras, Tributárias e da Contadoria	109.072,72	0,00	109.072,72
04.122.0004.02.000005	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES MUNICIPALISTAS	109.072,72	0,00	109.072,72
04.122.0030	Desenvolvimento Economico e Industrial	450,00	0,00	450,00
04.122.0030.02.000057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	450,00	0,00	450,00
04.123	Administração Financeira	280.905,92	0,00	280.905,92
04.123.0004	Manutenção das Ativ. Financeiras, Tributárias e da Contadoria	280.905,92	0,00	280.905,92
04.123.0004.02.000004	MANUT. DAS ATIV. DA GERÊNCIA DE FINANÇAS, TRIB. E CONTADORIA	174.948,04	0,00	174.948,04
04.123.0004.09.000001	Contribuição P/ o PASEP	105.957,88	0,00	105.957,88
06	Segurança Pública	9.919,75	7.741,50	17.661,25
06.181	Policimento	9.919,75	7.741,50	17.661,25
06.181.0005	Segurança Pública Municipal	9.919,75	7.741,50	17.661,25
06.181.0005.02.000008	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	9.919,75	7.741,50	17.661,25
08	Assistência Social	368.861,94	81.022,90	449.884,84
08.241	Assistência ao Idoso	10.751,56	5.635,47	16.387,03
08.241.0011	Serviço de Convivência e Fotealecimento de Vinculo	10.751,56	5.635,47	16.387,03
08.241.0011.02.000016	ASSISTENCIA AO IDOSO	10.751,56	5.635,47	16.387,03
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	31.692,28	16.352,80	48.045,08
08.243.0008	PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	25.353,28	11.287,08	36.640,36
08.243.0008.02.000011	DESENVOLV. DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	25.353,28	11.287,08	36.640,36
08.243.0009	PRÓ-JOVEM - Programa Jovem Adolescente	0,00	5.065,72	5.065,72
08.243.0009.02.000013	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO PRÓ-JOVEM	0,00	5.065,72	5.065,72
08.243.0012	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	6.339,00	0,00	6.339,00
08.243.0012.02.000017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6.339,00	0,00	6.339,00
08.244	Assistência Comunitária	326.418,10	59.034,63	385.452,73
08.244.0006	Plantão Social - Progr. de Apoio Social e Econômico Familiar	13.934,88	0,00	13.934,88
08.244.0006.02.000009	CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E CIRCUNSTANCIADOS	13.934,88	0,00	13.934,88
08.244.0007	PAIF - Programa de Proteção e Atenção Social a Família	48.899,31	59.034,63	107.933,94
08.244.0007.02.000010	ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTÊNCIAIS	48.899,31	59.034,63	107.933,94
08.244.0013	Manutenção da Assistência Social do Município	263.583,91	0,00	263.583,91
08.244.0013.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	263.583,91	0,00	263.583,91
10	Saúde	0,00	2.056.673,76	2.056.673,76
10.301	Atenção Básica	0,00	1.803.338,18	1.803.338,18

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0014	Programa de Atenção Básica	0,00	1.674.786,30	1.674.786,30
10.301.0014.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ODONTOLÓGICAS	0,00	150.413,69	150.413,69
10.301.0014.02.000020	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	0,00	98.758,37	98.758,37
10.301.0014.02.000021	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS	0,00	21.885,91	21.885,91
10.301.0014.02.000022	TRANSPORTE DE PACIENTES P/ TRATAMENTO DE SAÚDE	0,00	187.193,07	187.193,07
10.301.0014.02.000023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	0,00	1.191.589,66	1.191.589,66
10.301.0014.02.000025	CONVÊNIO CIS-AMERIOS, SAMU E BEMFAN	0,00	24.945,60	24.945,60
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	128.551,88	128.551,88
10.301.xxxx.01.000036	Ampliação da Unidade de Saúde	0,00	128.551,88	128.551,88
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	229.570,00	229.570,00
10.302.0014	Programa de Atenção Básica	0,00	229.570,00	229.570,00
10.302.0014.02.000024	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	229.570,00	229.570,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	16.298,87	16.298,87
10.304.0015	Vigilância Sanitária Municipal	0,00	16.298,87	16.298,87
10.304.0015.02.000026	MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	0,00	16.298,87	16.298,87
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	7.466,71	7.466,71
10.305.0016	Vigilância Epidemiológica Municipal	0,00	7.466,71	7.466,71
10.305.0016.02.000027	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL	0,00	7.466,71	7.466,71
11	Trabalho	1.120,00	0,00	1.120,00
11.334	Fomento ao Trabalho	1.120,00	0,00	1.120,00
11.334.0030	Desenvolvimento Economico e Industrial	1.120,00	0,00	1.120,00
11.334.0030.02.000053	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	1.120,00	0,00	1.120,00
12	Educação	80.466,73	2.586.409,74	2.666.876,47
12.306	Alimentação e Nutrição	71.193,83	25.155,01	96.348,84
12.306.0017	Programa Municipal de Alimentação Escolar	71.193,83	25.155,01	96.348,84
12.306.0017.02.000028	AQUISIÇÃO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR	71.193,83	25.155,01	96.348,84
12.361	Ensino Fundamental	9.272,90	2.159.245,38	2.168.518,28
12.361.0019	Qualificação do Ensino Fundamental	9.272,90	2.159.245,38	2.168.518,28
12.361.0019.01.000012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00
12.361.0019.02.000030	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	0,00	4.898,60	4.898,60
12.361.0019.02.000032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.128.892,24	1.128.892,24
12.361.0019.02.000033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	9.272,90	730.947,54	740.220,44
12.361.0019.02.000034	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	0,00	294.507,00	294.507,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	3.500,00	3.500,00
12.363.0019	Qualificação do Ensino Fundamental	0,00	3.500,00	3.500,00
12.363.0019.02.000059	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	3.500,00	3.500,00
12.365	Educação Infantil	0,00	395.009,35	395.009,35
12.365.0018	Qualificação da Educação Infantil	0,00	395.009,35	395.009,35
12.365.0018.01.000008	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CEI	0,00	68.976,08	68.976,08
12.365.0018.01.000009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/ O CEI	0,00	66.444,00	66.444,00
12.365.0018.02.000029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	0,00	259.589,27	259.589,27
12.367	Educação Especial	0,00	3.500,00	3.500,00
12.367.0019	Qualificação do Ensino Fundamental	0,00	3.500,00	3.500,00

Anexo 8 - Consolidado

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.367.0019.02.000031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	3.500,00	3.500,00
13	Cultura	59.182,30	0,00	59.182,30
13.392	Difusão Cultural	59.182,30	0,00	59.182,30
13.392.0020	Valorização Das Atividades Culturais	59.182,30	0,00	59.182,30
13.392.0020.02.000036	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	59.182,30	0,00	59.182,30
15	Urbanismo	380.571,24	34.702,53	415.273,77
15.451	Infra-Estrutura Urbana	75.466,57	0,00	75.466,57
15.451.0021	Infra-Estrutura Urbana	11.650,00	0,00	11.650,00
15.451.0021.01.000014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ PEDRAS IRREGULARES	7.650,00	0,00	7.650,00
15.451.0021.01.000016	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	4.000,00	0,00	4.000,00
15.451.xxxx	*** Programa não identificado ***	63.816,57	0,00	63.816,57
15.451.xxxx.01.000060	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO PERÍMETRO URBANO	63.816,57	0,00	63.816,57
15.452	Serviços Urbanos	305.104,67	34.702,53	339.807,20
15.452.0022	Manutenção Dos Serviços Urbanos	305.104,67	34.702,53	339.807,20
15.452.0022.02.000037	MANUTENÇÃO DAS ATIVD. DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	189.340,52	0,00	189.340,52
15.452.0022.02.000038	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	34.702,53	34.702,53
15.452.0022.02.000039	SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO	87.640,00	0,00	87.640,00
15.452.0022.02.000041	CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	14.786,30	0,00	14.786,30
15.452.0022.02.000042	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	13.337,85	0,00	13.337,85
20	Agricultura	974.477,35	14.825,00	989.302,35
20.601	Promoção da Produção Vegetal	341.746,21	0,00	341.746,21
20.601.0025	Manutenção da Patrulha Agricola	340.283,71	0,00	340.283,71
20.601.0025.02.000044	SERVIÇOS MECANIZADAS PRESTADOS AOS PRODUTORES RURAIS	340.283,71	0,00	340.283,71
20.601.0029	Agroecologia e Alternativas de Renda Para a Agricultura Familiar	1.462,50	0,00	1.462,50
20.601.0029.02.000050	ESTIMULO AO REFLORESTAMENTO	1.462,50	0,00	1.462,50
20.602	Promoção da Produção Animal	329.314,32	0,00	329.314,32
20.602.0029	Agroecologia e Alternativas de Renda Para a Agricultura Familiar	329.314,32	0,00	329.314,32
20.602.0029.02.000048	QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO LEITEIRA	329.314,32	0,00	329.314,32
20.606	Extensão Rural	303.416,82	14.825,00	318.241,82
20.606.0024	Assistência ao Produtor Rural	288.591,82	0,00	288.591,82
20.606.0024.02.000043	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA	288.591,82	0,00	288.591,82
20.606.xxxx	*** Programa não identificado ***	14.825,00	14.825,00	29.650,00
20.606.xxxx.01.000037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GERÊNCIA DE AGRICULTURA	14.825,00	14.825,00	29.650,00
22	Indústria	6.301,77	0,00	6.301,77
22.661	Promoção Industrial	6.301,77	0,00	6.301,77
22.661.0030	Desenvolvimento Economico e Industrial	6.301,77	0,00	6.301,77
22.661.0030.01.000029	INFRA-ESTRUTUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL	6.301,77	0,00	6.301,77
26	Transporte	962.550,99	3.058,73	965.609,72
26.782	Transporte Rodoviário	962.550,99	3.058,73	965.609,72
26.782.0031	Manutenção das Estradas Municipais	962.550,99	3.058,73	965.609,72
26.782.0031.01.000030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	7.238,50	0,00	7.238,50
26.782.0031.02.000054	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	955.312,49	3.058,73	958.371,22
27	Desporto e Lazer	57.116,84	0,00	57.116,84

Município de SALTINHO
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.812	Desporto Comunitário	57.116,84	0,00	57.116,84
27.812.0032	Manutenção Das Atividades Esportivas do Município	57.116,84	0,00	57.116,84
27.812.0032.02.000055	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICIPIO	57.116,84	0,00	57.116,84
28	Encargos Especiais	443.308,11	0,00	443.308,11
28.846	Outros Encargos Especiais	443.308,11	0,00	443.308,11
28.846.0004	Manutenção das Ativ. Financeiras, Tributárias e da Contadoria	443.308,11	0,00	443.308,11
28.846.0004.09.000002	Amortização Da Dívida Fundada	443.308,11	0,00	443.308,11
	Total Geral	5.216.204,15	4.784.434,16	10.000.638,31

Município de SALTINHO
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES DE SALTINHO	578.688,02					
02001 - Gabinete de Prefeito				362.126,97		
02002 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
03001 - Gerência de Administração				541.083,50		
03002 - Gerencia de Finanç., Trib. e Contadoria				389.978,64		
04001 - Gerência de Assistência Social						
04002 - Fundo Municipal de Saúde						
04003 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
04004 - Fundo Municipal de Assistência Social						
05001 - Gerência de Educação						
05002 - Gerência de Cultura e Esportes						
06003 - Gerência de Agricultura						
07001 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGENS						
07002 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						17.661,25
07003 - GERÊNCIA DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO				450,00		
09009 - Reserva de Contingência						
Total:	578.688,02			1.293.639,11		17.661,25

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES DE SALTINHO						
02001 - Gabinete de Prefeito						
02002 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
03001 - Gerência de Administração						
03002 - Gerencia de Finanç., Trib. e Contadoria						
04001 - Gerência de Assistência Social		263.583,91				
04002 - Fundo Municipal de Saúde				1.928.121,88		
04003 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		6.339,00				
04004 - Fundo Municipal de Assistência Social		179.961,93				
05001 - Gerência de Educação						2.666.876,47
05002 - Gerência de Cultura e Esportes						
06003 - Gerência de Agricultura						
07001 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGENS						
07002 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
07003 - GERÊNCIA DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO					1.120,00	
09009 - Reserva de Contingência						
Total:		449.884,84		1.928.121,88	1.120,00	2.666.876,47

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES DE SALTINHO						
02001 - Gabinete de Prefeito						

Município de SALTINHO
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02002 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
03001 - Gerência de Administração						
03002 - Gerencia de Finanç., Trib. e Contadoria						
04001 - Gerência de Assistência Social						
04002 - Fundo Municipal de Saúde						
04003 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
04004 - Fundo Municipal de Assitência Social						
05001 - Gerência de Educação						
05002 - Gerência de Cultura e Esportes	59.182,30					
06003 - Gerência de Agricultura						
07001 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGENS						
07002 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			351.457,20			
07003 - GERÊNCIA DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO						
09009 - Reserva de Contingência						
Total:	59.182,30		351.457,20			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES DE SALTINHO						
02001 - Gabinete de Prefeito						
02002 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
03001 - Gerência de Administração						
03002 - Gerencia de Finanç., Trib. e Contadoria						
04001 - Gerência de Assistência Social						
04002 - Fundo Municipal de Saúde						
04003 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						
04004 - Fundo Municipal de Assitência Social						
05001 - Gerência de Educação						
05002 - Gerência de Cultura e Esportes						
06003 - Gerência de Agricultura		959.652,35				
07001 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGENS						
07002 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
07003 - GERÊNCIA DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO				6.301,77		
09009 - Reserva de Contingência						
Total:		959.652,35		6.301,77		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES DE SALTINHO						578.688,02
02001 - Gabinete de Prefeito						362.126,97
02002 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
03001 - Gerência de Administração						541.083,50
03002 - Gerencia de Finanç., Trib. e Contadoria				443.308,11		833.286,75

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
04001 - Gerência de Assistência Social						263.583,91
04002 - Fundo Municipal de Saúde						2.056.673,76
04003 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente						6.339,00
04004 - Fundo Municipal de Assistência Social						179.961,93
05001 - Gerência de Educação						2.666.876,47
05002 - Gerência de Cultura e Esportes			57.116,84			116.299,14
06003 - Gerência de Agricultura						989.302,35
07001 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGENS		965.609,72				965.609,72
07002 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						432.935,02
07003 - GERÊNCIA DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO						7.871,77
09009 - Reserva de Contingência						
Total:		965.609,72	57.116,84	443.308,11		10.000.638,31

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	10.917.000,00	10.818.587,57	0,00	98.412,43
10000000	Receitas Correntes	10.442.167,56	10.256.676,21	0,00	185.491,35
11000000	Receita Tributária	469.500,00	458.892,50	0,00	10.607,50
11100000	Impostos	381.500,00	402.701,75	21.201,75	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	231.500,00	284.144,46	52.644,46	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	98.500,00	118.154,03	19.654,03	0,00
	Recursos Ordinários	57.130,00	68.529,37	11.399,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.610,00	30.719,43	5.109,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.760,00	18.905,23	3.145,23	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	88.000,00	113.672,92	25.672,92	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	88.000,00	113.672,92	25.672,92	0,00
	Recursos Ordinários	51.040,00	65.930,34	14.890,34	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.880,00	30.103,22	7.223,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.080,00	17.639,36	3.559,36	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	45.000,00	52.317,51	7.317,51	0,00
	Recursos Ordinários	26.100,00	30.344,16	4.244,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.700,00	13.602,57	1.902,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.200,00	8.370,78	1.170,78	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	150.000,00	118.557,29	0,00	31.442,71
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	118.557,29	0,00	31.442,71
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	118.557,29	0,00	31.442,71
	Recursos Ordinários	87.000,00	68.744,40	0,00	18.255,60
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39.000,00	30.864,50	0,00	8.135,50
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24.000,00	18.948,39	0,00	5.051,61
11200000	Taxas	38.000,00	56.190,75	18.190,75	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	14.500,00	22.061,77	7.561,77	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	905,95	0,00	1.094,05
	Recursos Ordinários	2.000,00	905,95	0,00	1.094,05
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	10.000,00	13.958,55	3.958,55	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	13.958,55	3.958,55	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.500,00	7.197,27	4.697,27	0,00
	Recursos Ordinários	2.500,00	7.197,27	4.697,27	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	23.500,00	34.128,98	10.628,98	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	13.500,00	13.156,91	0,00	343,09
	Recursos Ordinários	13.500,00	13.156,91	0,00	343,09
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	20.972,07	10.972,07	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	20.972,07	10.972,07	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
11309900	Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12000000	Receitas de Contribuições	55.000,00	47.810,92	0,00	7.189,08
12200000	Contribuições Econômicas	55.000,00	47.810,92	0,00	7.189,08
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.000,00	47.810,92	0,00	7.189,08
	Receita COSIP	55.000,00	47.810,92	0,00	7.189,08

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13000000	Receita Patrimonial	92.900,00	58.474,94	0,00	34.425,06
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	92.900,00	58.474,94	0,00	34.425,06
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	92.900,00	58.474,94	0,00	34.425,06
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	24.700,00	37.491,38	12.791,38	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	24.700,00	37.491,38	12.791,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.000,00	2.204,45	0,00	1.795,55
	Receita CIDE	500,00	489,05	0,00	10,95
	Receita COSIP	500,00	320,54	0,00	179,46
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	5.000,00	6.142,23	1.142,23	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	1.000,00	5.512,57	4.512,57	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	500,00	1.261,93	761,93	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.000,00	6,13	0,00	993,87
	Apoio a Pessoa Idosa - API	500,00	198,52	0,00	301,48
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	500,00	423,49	0,00	76,51
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	500,00	2.455,04	1.955,04	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	500,00	535,57	35,57	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	200,00	213,08	13,08	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	200,00	106,61	0,00	93,39
	Convênio Trânsito - Prefeitura	200,00	119,20	0,00	80,80
	Salário Educação	1.000,00	1.034,55	34,55	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	100,00	17,26	0,00	82,74
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	500,00	213,69	0,00	286,31
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	1.000,00	552,87	0,00	447,13
	Atenção Básica	5.000,00	3.458,79	0,00	1.541,21
	Vigilância em Saúde	500,00	1.182,86	682,86	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	500,00	177,38	0,00	322,62
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	500,00	10.314,73	9.814,73	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	500,00	550,84	50,84	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	68.200,00	20.983,56	0,00	47.216,44
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	68.200,00	20.983,56	0,00	47.216,44
	Recursos Ordinários	68.200,00	20.983,56	0,00	47.216,44
16000000	Receita de Serviços	97.000,00	120.464,60	23.464,60	0,00
16004500	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	97.000,00	120.464,60	23.464,60	0,00
	Recursos Ordinários	97.000,00	120.464,60	23.464,60	0,00
17000000	Transferências Correntes	9.645.828,28	9.514.964,85	0,00	130.863,43
17200000	Transferências Intergovernamentais	9.645.828,28	9.514.964,85	0,00	130.863,43
17210000	Transferências da União	5.939.828,28	5.558.769,62	0,00	381.058,66
17210100	Participação na Receita da União	4.923.000,00	4.456.856,05	0,00	466.143,95
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.896.400,00	4.454.053,39	0,00	442.346,61
	Recursos Ordinários	3.552.600,00	3.232.727,03	0,00	319.872,97
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	404.600,00	377.355,00	0,00	27.245,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	939.200,00	843.971,36	0,00	95.228,64
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	2.172,69	572,69	0,00
	Recursos Ordinários	1.160,00	1.561,17	401,17	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	120,00	180,84	60,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	320,00	430,68	110,68	0,00
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	629,97	0,00	24.370,03
	Receita CIDE	25.000,00	629,97	0,00	24.370,03
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	95.000,00	78.299,70	0,00	16.700,30
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	78.299,70	0,00	1.700,30
	Recursos Ordinários	80.000,00	78.299,70	0,00	1.700,30
17212290	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	524.678,28	555.241,13	30.562,85	0,00
	Atenção Básica	335.447,96	352.773,59	17.325,63	0,00
	Vigilância em Saúde	35.353,92	29.561,62	0,00	5.792,30
	Assistência Farmacêutica Básica	21.307,80	19.532,15	0,00	1.775,65
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	132.568,60	153.373,77	20.805,17	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	131.150,00	132.514,89	1.364,89	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	12.000,00	10.000,00	0,00	2.000,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	24.000,00	20.000,00	0,00	4.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	95.150,00	102.514,89	7.364,89	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	254.000,00	211.973,74	0,00	42.026,26
17213501	Transferências do Salário-Educação	112.000,00	129.663,94	17.663,94	0,00
	Salário Educação	112.000,00	129.663,94	17.663,94	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	40.000,00	34.260,00	0,00	5.740,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	40.000,00	34.260,00	0,00	5.740,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	102.000,00	46.789,80	0,00	55.210,20
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	100.000,00	46.789,80	0,00	53.210,20
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	10.413,41	0,00	1.586,59
	Recursos Ordinários	8.700,00	7.551,41	0,00	1.148,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	900,00	780,59	0,00	119,41
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.400,00	2.081,41	0,00	318,59
17219900	Outras Transferências da União	0,00	113.470,70	113.470,70	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	113.470,70	113.470,70	0,00
17220000	Transferências dos Estados	2.581.000,00	2.648.868,42	67.868,42	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	2.327.000,00	2.429.447,32	102.447,32	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.184.000,00	2.278.548,14	94.548,14	0,00
	Recursos Ordinários	1.583.400,00	1.651.748,39	68.348,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	163.800,00	171.283,90	7.483,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	436.800,00	455.515,85	18.715,85	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	88.000,00	102.946,98	14.946,98	0,00
	Recursos Ordinários	63.800,00	74.142,76	10.342,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.600,00	8.248,77	1.648,77	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.600,00	20.555,45	2.955,45	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.000,00	34.039,13	0,00	5.960,87
	Recursos Ordinários	29.000,00	24.689,30	0,00	4.310,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.000,00	2.540,12	0,00	459,88
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.000,00	6.809,71	0,00	1.190,29
17220199	Outras Participações na Receita dos Estados	15.000,00	13.913,07	0,00	1.086,93
	Convênio Trânsito - Militar	5.000,00	4.586,76	0,00	413,24
	Convênio Trânsito - Civil	5.000,00	4.522,11	0,00	477,89
	Convênio Trânsito - Prefeitura	5.000,00	4.804,20	0,00	195,80
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	43.000,00	53.170,00	10.170,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	43.000,00	53.170,00	10.170,00	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	211.000,00	166.251,10	0,00	44.748,90
	Transferências de Convênios: Educação	184.120,00	150.340,00	0,00	33.780,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	26.880,00	15.911,10	0,00	10.968,90
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.125.000,00	1.307.326,81	182.326,81	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.125.000,00	1.307.326,81	182.326,81	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	787.500,00	915.128,69	127.628,69	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	337.500,00	392.198,12	54.698,12	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	81.939,28	56.068,40	0,00	25.870,88
19100000	Multas e Juros de Mora	32.000,00	22.709,52	0,00	9.290,48
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	10.000,00	7.575,22	0,00	2.424,78
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	7.575,22	0,00	2.424,78
	Recursos Ordinários	5.800,00	4.393,90	0,00	1.406,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.600,00	1.969,54	0,00	630,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.600,00	1.211,78	0,00	388,22
19120000	Multas e Juros de Mora das Contribuições	12.000,00	9.151,23	0,00	2.848,77
19129900	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	12.000,00	9.151,23	0,00	2.848,77
19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições – Principal	12.000,00	9.151,23	0,00	2.848,77
	Recursos Ordinários	12.000,00	9.151,23	0,00	2.848,77
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	5.000,00	1.618,52	0,00	3.381,48
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	5.000,00	1.618,52	0,00	3.381,48
	Recursos Ordinários	2.900,00	938,82	0,00	1.961,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.300,00	420,95	0,00	879,05
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	800,00	258,75	0,00	541,25
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	5.000,00	4.364,55	0,00	635,45
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	5.000,00	4.364,55	0,00	635,45
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas –Principal	5.000,00	4.364,55	0,00	635,45
	Recursos Ordinários	5.000,00	4.364,55	0,00	635,45
19300000	Receita da Dívida Ativa	30.000,00	15.858,86	0,00	14.141,14
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	30.000,00	15.858,86	0,00	14.141,14
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	3.267,67	0,00	11.732,33
	Recursos Ordinários	8.700,00	1.895,43	0,00	6.804,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.900,00	849,71	0,00	3.050,29

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.400,00	522,53	0,00	1.877,47
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	15.000,00	12.591,19	0,00	2.408,81
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	15.000,00	12.591,19	0,00	2.408,81
	Recursos Ordinários	15.000,00	12.591,19	0,00	2.408,81
19900000	Receitas Diversas	19.939,28	17.500,02	0,00	2.439,26
19909900	Outras Receitas	19.939,28	17.500,02	0,00	2.439,26
	Recursos Ordinários	19.939,28	17.500,02	0,00	2.439,26
20000000	Receitas de Capital	474.832,44	561.911,36	87.078,92	0,00
21000000	Operações de Crédito	244.832,44	422.285,66	177.453,22	0,00
21100000	Operações de Crédito Internas	244.832,44	422.285,66	177.453,22	0,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	244.832,44	422.285,66	177.453,22	0,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	244.832,44	422.285,66	177.453,22	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	244.832,44	422.285,66	177.453,22	0,00
22000000	Alienação de Bens	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22170000	Alienação de Equipamentos	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24000000	Transferências de Capital	180.000,00	139.625,70	0,00	40.374,30
24200000	Transferências Intergovernamentais	0,00	139.625,70	139.625,70	0,00
24210000	Transferências da União	0,00	139.625,70	139.625,70	0,00
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	72.675,00	72.675,00	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	0,00	72.675,00	72.675,00	0,00
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	66.950,70	66.950,70	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	66.950,70	66.950,70	0,00
24700000	Transferências de Convênios	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
Totais		10.917.000,00	10.818.587,57	0,00	98.412,43

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saltinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	Gabinete de Prefeito	369.000,00	0,00	369.000,00	362.126,97	6.873,03
02001.04	Administração	369.000,00	0,00	369.000,00	362.126,97	6.873,03
02001.04.122	Administração Geral	369.000,00	0,00	369.000,00	362.126,97	6.873,03
02001.04.122.02.000002	MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	369.000,00	0,00	369.000,00	362.126,97	6.873,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	314.000,00	0,00	314.000,00	308.938,36	5.061,64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				213.046,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				213.046,06	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.323,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.323,97	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				50.568,33	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				50.568,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.150,00	0,00	53.150,00	51.338,61	1.811,39
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.360,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.360,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.248,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.967,09	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.281,69	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.206,14	
3.3.90.33.01	passagens para o país				6.206,14	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.523,69	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				960,40	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.085,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.186,75	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				404,34	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.886,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.850,00	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.850,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.850,00	
02002	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002.04	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002.04.122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02002.04.122.02.000056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001	Gerência de Administração	571.914,16	0,00	571.914,16	541.083,50	30.830,66
03001.04	Administração	571.914,16	0,00	571.914,16	541.083,50	30.830,66
03001.04.122	Administração Geral	571.914,16	0,00	571.914,16	541.083,50	30.830,66
03001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	571.914,16	0,00	571.914,16	541.083,50	30.830,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	215.000,00	0,00	215.000,00	214.004,82	995,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				168.701,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				168.701,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.303,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.303,14	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	342.414,16	0,00	342.414,16	312.583,72	29.830,44
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.360,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.360,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.635,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.131,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.354,74	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.415,27	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				640,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				215,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.356,10	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.249,53	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.273,05	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				379,11	
3.3.90.33.01	passagens para o país				379,11	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.643,87	
3.3.90.36.07	estagiários				5.393,87	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				219.917,76	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.500,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				80.330,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				440,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.425,13	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.002,73	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.818,90	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				33.016,06	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.850,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				25.987,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				12.590,00	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				1.182,24	
3.3.90.39.69	seguros em geral				929,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.086,55	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				12.491,06	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				135,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				29.133,79	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.133,33	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				7.133,33	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				48.914,16	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				48.914,16	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				600,00	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.500,00	0,00	14.500,00	14.494,96	5,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.494,96	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				14.494,96	
03002	Gerencia de Finanç., Trib. e Contadoria	867.200,00	0,00	867.200,00	833.286,75	33.913,25
03002.04	Administração	417.200,00	0,00	417.200,00	389.978,64	27.221,36
03002.04.122	Administração Geral	110.200,00	0,00	110.200,00	109.072,72	1.127,28
03002.04.122.02.000005	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES MUNICIPALISTAS	110.200,00	0,00	110.200,00	109.072,72	1.127,28
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	110.200,00	0,00	110.200,00	109.072,72	1.127,28
3.3.50.41.00	Contribuições				109.072,72	
3.3.50.41.99	outras contribuições				109.072,72	
03002.04.123	Administração Financeira	307.000,00	0,00	307.000,00	280.905,92	26.094,08
03002.04.123.02.000004	MANUT. DAS ATIV. DA GERÊNCIA DE FINANÇAS, TRIB. E CONTADORIA	200.000,00	0,00	200.000,00	174.948,04	25.051,96
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	176.000,00	0,00	176.000,00	164.577,44	11.422,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				135.556,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				135.556,41	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.021,03	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.021,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	10.370,60	1.629,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.280,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.280,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				508,44	
3.3.90.33.01	passagens para o país				508,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.524,80	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.450,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				74,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.138,98	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				5.138,98	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				918,38	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				918,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
03002.04.123.09.000001	Contribuição P/ o PASEP	107.000,00	0,00	107.000,00	105.957,88	1.042,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	107.000,00	0,00	107.000,00	105.957,88	1.042,12
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				105.957,88	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				105.957,88	
03002.28	Encargos Especiais	450.000,00	0,00	450.000,00	443.308,11	6.691,89
03002.28.846	Outros Encargos Especiais	450.000,00	0,00	450.000,00	443.308,11	6.691,89
03002.28.846.09.000002	Amortização Da Dívida Fundada	450.000,00	0,00	450.000,00	443.308,11	6.691,89
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	104.500,00	0,00	104.500,00	99.101,36	5.398,64
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				99.101,36	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				99.101,36	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	345.500,00	0,00	345.500,00	344.206,75	1.293,25
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				344.206,75	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				344.206,75	
04001	Gerência de Assistência Social	265.000,00	0,00	265.000,00	263.583,91	1.416,09
04001.08	Assistência Social	265.000,00	0,00	265.000,00	263.583,91	1.416,09
04001.08.244	Assistência Comunitária	265.000,00	0,00	265.000,00	263.583,91	1.416,09
04001.08.244.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	265.000,00	0,00	265.000,00	263.583,91	1.416,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	239.400,00	0,00	239.400,00	239.288,55	111,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				196.488,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				196.488,40	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				42.800,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				42.800,15	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.500,00	0,00	24.500,00	23.261,06	1.238,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.480,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.480,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.976,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				538,09	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.324,97	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.113,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.804,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.811,97	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.773,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.186,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.319,47	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.713,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.100,00	0,00	1.100,00	1.034,30	65,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.034,30	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.034,30	
04003	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	20.000,00	0,00	20.000,00	6.339,00	13.661,00
04003.08	Assistência Social	20.000,00	0,00	20.000,00	6.339,00	13.661,00
04003.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	0,00	20.000,00	6.339,00	13.661,00
04003.08.243.02.000017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	6.339,00	13.661,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	6.339,00	8.661,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				119,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				119,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.720,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.46	diárias a conselheiros				1.720,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.500,00	
04004	Fundo Municipal de Assistência Social	325.171,57	0,00	325.171,57	179.961,93	145.209,64
04004.08	Assistência Social	325.171,57	0,00	325.171,57	179.961,93	145.209,64
04004.08.241	Assistência ao Idoso	27.500,00	0,00	27.500,00	16.387,03	11.112,97
04004.08.241.02.000016	ASSISTENCIA AO IDOSO	27.500,00	0,00	27.500,00	16.387,03	11.112,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.500,00	0,00	27.500,00	16.387,03	11.112,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.703,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.978,03	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.725,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				684,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				684,00	
04004.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	143.033,51	0,00	143.033,51	41.706,08	101.327,43
04004.08.243.02.000011	DESENVOLV. DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	56.191,03	0,00	56.191,03	36.640,36	19.550,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.105,50	894,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.154,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				14.154,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.951,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.951,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	38.191,03	0,00	38.191,03	19.534,86	18.656,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.417,86	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.891,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				439,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.086,88	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.597,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.597,50	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.319,50	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.319,50	
04004.08.243.02.000012	DISTRIBUIÇÃO DE VESTUÁRIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04004.08.243.02.000013	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO PRÓ-JOVEM	45.919,02	0,00	45.919,02	5.065,72	40.853,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.919,02	0,00	45.919,02	5.065,72	40.853,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.065,72	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.464,97	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				600,75	
04004.08.243.02.000014	PROTEÇÃO A CRIANÇA	35.923,46	0,00	35.923,46	0,00	35.923,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.043,46	0,00	27.043,46	0,00	27.043,46
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.880,00	0,00	8.880,00	0,00	8.880,00
04004.08.244	Assistência Comunitária	154.638,06	0,00	154.638,06	121.868,82	32.769,24
04004.08.244.02.000009	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CIRCUNSTANCIADOS	16.026,60	0,00	16.026,60	13.934,88	2.091,72
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.026,60	0,00	16.026,60	13.934,88	2.091,72
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				13.934,88	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				13.934,88	
04004.08.244.02.000010	ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS	138.611,46	0,00	138.611,46	107.933,94	30.677,52
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	71.000,00	0,00	71.000,00	61.779,29	9.220,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				50.631,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				50.631,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.148,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.148,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.703,48	0,00	55.703,48	40.156,65	15.546,83

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.018,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.834,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				8.122,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				15,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				290,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.063,41	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				730,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.963,53	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.436,19	
3.3.90.36.07	estagiários				1.436,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.702,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				685,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.525,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.492,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.907,98	0,00	11.907,98	5.998,00	5.909,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.998,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.998,00	
05001	Gerência de Educação	3.694.277,28	0,00	3.694.277,28	2.666.876,47	1.027.400,81
05001.12	Educação	3.694.277,28	0,00	3.694.277,28	2.666.876,47	1.027.400,81
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	138.565,80	0,00	138.565,80	96.348,84	42.216,96
05001.12.306.02.000028	AQUISIÇÃO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR	138.565,80	0,00	138.565,80	96.348,84	42.216,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	138.565,80	0,00	138.565,80	96.348,84	42.216,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				96.348,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				94.570,15	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.778,69	
05001.12.361	Ensino Fundamental	3.059.580,79	0,00	3.059.580,79	2.168.518,28	891.062,51
05001.12.361.01.000012	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ O TRANSPORTE ESCOLAR	696.070,00	0,00	696.070,00	0,00	696.070,00

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	696.070,00	0,00	696.070,00	0,00	696.070,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				0,00	
05001.12.361.02.000030	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DA EDUCAÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	4.898,60	5.101,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.898,60	101,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.622,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.622,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.276,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.276,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05001.12.361.02.000032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.210.141,90	0,00	1.210.141,90	1.128.892,24	81.249,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	996.860,69	0,00	996.860,69	947.435,41	49.425,28
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				787.363,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				787.363,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				160.072,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				160.072,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	207.481,21	0,00	207.481,21	179.650,04	27.831,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.460,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.460,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				57.342,33	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				30.218,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.944,61	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.085,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.746,65	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.346,88	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.812,10	
3.3.90.36.07	estagiários				1.502,10	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.310,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.154,40	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.036,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				37.525,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.227,63	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				6.579,68	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				40,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.746,09	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				55.881,21	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				55.881,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.800,00	0,00	5.800,00	1.806,79	3.993,21
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.806,79	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.806,79	
05001.12.361.02.000033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	838.368,89	0,00	838.368,89	740.220,44	98.148,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	136.500,00	0,00	136.500,00	136.171,25	328,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				113.080,07	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				113.080,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.091,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.091,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	701.868,89	0,00	701.868,89	604.049,19	97.819,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				180,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				180,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.988,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				39.252,42	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				33.786,43	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				950,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				529.880,34	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				24.835,85	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				500.850,71	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.465,88	
3.3.90.39.81	serviços bancários				203,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.524,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.361.02.000034	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	305.000,00	0,00	305.000,00	294.507,00	10.493,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	262.452,13	7.547,87
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				25.804,72	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				25.804,72	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				196.003,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				196.003,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				40.643,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				40.643,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.960,00	0,00	31.960,00	29.018,27	2.941,73
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.060,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.060,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.934,73	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.507,93	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.120,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				805,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.501,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				447,63	
3.3.90.33.01	passagens para o país				447,63	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.099,65	
3.3.90.36.07	estagiários				3.211,65	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.888,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.620,86	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				115,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				351,73	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				769,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.385,09	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				855,40	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				855,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.040,00	0,00	3.040,00	3.036,60	3,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.036,60	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.036,60	
05001.12.361.02.000035	AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.363	Ensino Profissional	5.000,00	0,00	5.000,00	3.500,00	1.500,00
05001.12.363.02.000059	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	5.000,00	0,00	5.000,00	3.500,00	1.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	3.500,00	1.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				3.500,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				3.500,00	
05001.12.365	Educação Infantil	486.130,69	0,00	486.130,69	395.009,35	91.121,34
05001.12.365.01.000008	CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CEI	69.830,39	0,00	69.830,39	68.976,08	854,31
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	69.830,39	0,00	69.830,39	68.976,08	854,31
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				68.976,08	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				68.976,08	
05001.12.365.01.000009	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/O CEI	127.800,30	0,00	127.800,30	66.444,00	61.356,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	127.800,30	0,00	127.800,30	66.444,00	61.356,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				66.444,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				66.444,00	
05001.12.365.02.000029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL	288.500,00	0,00	288.500,00	259.589,27	28.910,73

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	243.500,00	0,00	243.500,00	238.181,26	5.318,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				198.337,95	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				198.337,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.843,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.843,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	21.408,01	18.591,99
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.482,05	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.913,31	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.608,61	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.468,47	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.491,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.925,96	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.248,52	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.511,99	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.165,45	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05001.12.367	Educação Especial	5.000,00	0,00	5.000,00	3.500,00	1.500,00
05001.12.367.02.000031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.500,00	1.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.000,00	0,00	5.000,00	3.500,00	1.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				3.500,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				3.500,00	
05002	Gerência de Cultura e Esportes	131.000,00	0,00	131.000,00	116.299,14	14.700,86
05002.13	Cultura	63.000,00	0,00	63.000,00	59.182,30	3.817,70
05002.13.392	Difusão Cultural	63.000,00	0,00	63.000,00	59.182,30	3.817,70
05002.13.392.02.000036	APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	63.000,00	0,00	63.000,00	59.182,30	3.817,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00	0,00	12.000,00	10.500,00	1.500,00

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				10.500,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				10.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	48.682,30	2.317,70
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.565,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.934,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.630,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				10.715,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.085,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.630,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				30.096,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				30.096,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				306,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				306,00	
05002.27	Desporto e Lazer	68.000,00	0,00	68.000,00	57.116,84	10.883,16
05002.27.812	Desporto Comunitário	68.000,00	0,00	68.000,00	57.116,84	10.883,16
05002.27.812.02.000055	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ESPORTIVAS E RECREATIVAS DO MUNICIPIO	68.000,00	0,00	68.000,00	57.116,84	10.883,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	23.000,00	0,00	23.000,00	21.635,18	1.364,82
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				17.773,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.773,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.861,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.861,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	41.000,00	0,00	41.000,00	35.481,66	5.518,34
3.3.90.14.00	Diárias Civil				60,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				60,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.012,12	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.235,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				11.777,12	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.311,08	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.311,08	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.098,46	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				197,05	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				603,41	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.298,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
06003	Gerência de Agricultura	1.067.000,00	40.000,00	1.107.000,00	989.302,35	117.697,65
06003.18	Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06003.18.544	Recursos Hídricos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06003.18.544.02.000046	PROTEÇÃO DE FONTES E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06003.20	Agricultura	1.062.000,00	40.000,00	1.102.000,00	989.302,35	112.697,65
06003.20.601	Promoção da Produção Vegetal	425.000,00	0,00	425.000,00	341.746,21	83.253,79
06003.20.601.01.000022	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIP. AGRICOLAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
06003.20.601.02.000044	SERVIÇOS MECANIZADAS PRESTADOS AOS PRODUTORES RURAIS	380.000,00	0,00	380.000,00	340.283,71	39.716,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	162.000,00	0,00	162.000,00	160.432,64	1.567,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				134.453,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				134.453,75	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.978,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.978,89	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				6.000,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	218.000,00	0,00	218.000,00	179.851,07	38.148,93

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				140.314,61	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				79.003,69	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30.125,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				31.185,88	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.336,46	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.707,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				109,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				34.519,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.200,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003.20.601.02.000050	ESTIMULO AO REFLORESTAMENTO	5.000,00	0,00	5.000,00	1.462,50	3.537,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.462,50	3.537,50
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.462,50	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				1.462,50	
06003.20.602	Promoção da Produção Animal	340.000,00	0,00	340.000,00	329.314,32	10.685,68
06003.20.602.02.000048	QUALIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO LEITEIRA	340.000,00	0,00	340.000,00	329.314,32	10.685,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	66.471,64	3.528,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				47.095,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				47.095,91	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				19.375,73	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				19.375,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	262.842,68	7.157,32
3.3.90.30.00	Material de Consumo				138.239,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				23.293,39	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				44.626,17	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				70.319,46	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.546,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.546,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				121.643,86	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.066,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				109.577,10	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				413,30	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				413,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06003.20.606	Extensão Rural	297.000,00	40.000,00	337.000,00	318.241,82	18.758,18
06003.20.606.01.000037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GERÊNCIA DE AGRICULTURA	0,00	30.000,00	30.000,00	29.650,00	350,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	30.000,00	30.000,00	29.650,00	350,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				29.650,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				29.650,00	
06003.20.606.02.000043	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA	297.000,00	10.000,00	307.000,00	288.591,82	18.408,18
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	197.000,00	0,00	197.000,00	195.985,95	1.014,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				160.811,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				160.811,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.174,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.174,21	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	91.690,00	0,00	91.690,00	84.295,87	7.394,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.980,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.980,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.487,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.828,77	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				865,40	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.282,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.510,92	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				375,61	
3.3.90.33.01	passagens para o país				375,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.452,42	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.648,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				369,65	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				44,16	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				20.130,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.082,68	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				110,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.067,93	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.310,00	0,00	8.310,00	8.310,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.310,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				8.310,00	
07001	GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGENS	1.207.883,65	0,00	1.207.883,65	965.609,72	242.273,93
07001.26	Transporte	1.207.883,65	0,00	1.207.883,65	965.609,72	242.273,93
07001.26.782	Transporte Rodoviário	1.207.883,65	0,00	1.207.883,65	965.609,72	242.273,93
07001.26.782.01.000020	CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE MÁQUINAS	181.000,00	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	181.000,00	0,00	181.000,00	0,00	181.000,00
07001.26.782.01.000030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	7.238,50	2.761,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.238,50	2.761,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.238,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.238,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.26.782.01.000031	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.26.782.02.000054	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	1.016.883,65	0,00	1.016.883,65	958.371,22	58.512,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	344.383,46	5.616,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				281.279,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				281.279,21	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.291,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				60.291,25	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				2.813,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				2.813,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	666.883,65	0,00	666.883,65	613.987,76	52.895,89
3.3.90.30.00	Material de Consumo				445.587,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				156.085,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				214.747,53	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				74.755,09	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				34.930,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				27.370,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.560,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				131.056,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				93.557,76	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				853,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				507,36	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.664,47	
3.3.90.39.81	serviços bancários				22,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				34.450,84	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.030,29	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.030,29	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.383,65	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				1.383,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	665.485,50	73.885,84	739.371,34	432.935,02	306.436,32
07002.06	Segurança Pública	34.785,50	0,00	34.785,50	17.661,25	17.124,25
07002.06.181	Policiamento	34.785,50	0,00	34.785,50	17.661,25	17.124,25
07002.06.181.02.000008	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	34.785,50	0,00	34.785,50	17.661,25	17.124,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.892,74	0,00	27.892,74	17.211,25	10.681,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.365,86	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.504,58	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.753,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.107,43	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.845,39	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.780,69	
3.3.90.39.81	serviços bancários				714,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.892,76	0,00	6.892,76	450,00	6.442,76
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				450,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				450,00	
07002.15	Urbanismo	630.700,00	73.885,84	704.585,84	415.273,77	289.312,07
07002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	257.832,44	64.885,84	322.718,28	75.466,57	247.251,71
07002.15.451.01.000014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS C/ PEDRAS IRREGULARES	252.832,44	0,00	252.832,44	7.650,00	245.182,44
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	252.832,44	0,00	252.832,44	7.650,00	245.182,44
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.650,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.650,00	
07002.15.451.01.000016	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.000,00	1.000,00

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				4.000,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				4.000,00	
07002.15.451.01.000018	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07002.15.451.01.000060	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NO PERÍMETRO URBANO	0,00	64.885,84	64.885,84	63.816,57	1.069,27
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	64.885,84	64.885,84	63.816,57	1.069,27
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				63.816,57	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				63.816,57	
07002.15.452	Serviços Urbanos	372.867,56	9.000,00	381.867,56	339.807,20	42.060,36
07002.15.452.02.000037	MANUTENÇÃO DAS ATIVD. DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	194.667,56	9.000,00	203.667,56	189.340,52	14.327,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	82.000,00	0,00	82.000,00	79.588,33	2.411,67
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				65.629,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				65.629,59	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.958,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.958,74	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	112.667,56	0,00	112.667,56	109.752,19	2.915,37
3.3.90.14.00	Diárias Civil				400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.539,03	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.539,03	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				102.813,16	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.761,54	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.785,89	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				96.265,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
07002.15.452.02.000038	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	55.500,00	0,00	55.500,00	34.702,53	20.797,47
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.500,00	0,00	50.500,00	34.702,53	15.797,47

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.717,36	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.717,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				29.985,17	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.837,56	
3.3.90.39.81	serviços bancários				22,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.125,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07002.15.452.02.000039	SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE LIXO	87.700,00	0,00	87.700,00	87.640,00	60,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.700,00	0,00	87.700,00	87.640,00	60,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				87.640,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				87.640,00	
07002.15.452.02.000040	SINALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
07002.15.452.02.000041	CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	15.000,00	0,00	15.000,00	14.786,30	213,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	14.786,30	213,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.786,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.786,30	
07002.15.452.02.000042	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15.000,00	0,00	15.000,00	13.337,85	1.662,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00	15.000,00	13.337,85	1.662,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.470,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.470,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.867,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.867,50	
07003	GERÊNCIA DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO	65.841,72	0,00	65.841,72	7.871,77	57.969,95
07003.04	Administração	1.341,72	0,00	1.341,72	450,00	891,72
07003.04.122	Administração Geral	1.341,72	0,00	1.341,72	450,00	891,72
07003.04.122.02.000057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	1.341,72	0,00	1.341,72	450,00	891,72

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.341,72	0,00	1.341,72	450,00	891,72
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				450,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				450,00	
07003.11	Trabalho	7.000,00	0,00	7.000,00	1.120,00	5.880,00
07003.11.334	Fomento ao Trabalho	7.000,00	0,00	7.000,00	1.120,00	5.880,00
07003.11.334.02.000052	TRANSPORTE DE TRABALHADORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
07003.11.334.02.000053	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	1.120,00	3.880,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.120,00	3.880,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.120,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.120,00	
07003.22	Indústria	57.500,00	0,00	57.500,00	6.301,77	51.198,23
07003.22.661	Promoção Industrial	57.500,00	0,00	57.500,00	6.301,77	51.198,23
07003.22.661.01.000028	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07003.22.661.01.000029	INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA INDUSTRIAL	57.500,00	0,00	57.500,00	6.301,77	51.198,23
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	57.500,00	0,00	57.500,00	6.301,77	51.198,23
4.4.90.30.00	Material de Consumo				3.010,50	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				3.010,50	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				3.291,27	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				3.291,27	
09009	Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09009.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09009.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
09009.99.999.09.000003	Reserva de Contigência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Unidade Gestora	9.269.773,88	113.885,84	9.383.659,72	7.365.276,53	2.018.383,19

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04002	Fundo Municipal de Saúde	2.208.155,47	132.675,00	2.340.830,47	2.056.673,76	284.156,71
04002.10	Saúde	2.208.155,47	132.675,00	2.340.830,47	2.056.673,76	284.156,71
04002.10.301	Atenção Básica	1.878.726,59	132.675,00	2.011.401,59	1.803.338,18	208.063,41
04002.10.301.01.000036	Ampliação da Unidade de Saúde	0,00	132.675,00	132.675,00	128.551,88	4.123,12
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	132.675,00	132.675,00	128.551,88	4.123,12
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				128.551,88	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				128.551,88	
04002.10.301.02.000019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. ODONTOLÓGICAS	215.876,66	0,00	215.876,66	150.413,69	65.462,97
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	129.379,92	0,00	129.379,92	123.966,53	5.413,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				103.089,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				103.089,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.877,08	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.877,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	86.496,74	0,00	86.496,74	26.447,16	60.049,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.747,16	
3.3.90.30.10	material odontológico				16.982,46	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				731,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.033,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				700,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				700,00	
04002.10.301.02.000020	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	136.807,80	0,00	136.807,80	98.758,37	38.049,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	136.807,80	0,00	136.807,80	98.758,37	38.049,43

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				98.758,37	
3.3.90.32.02	medicamentos				98.758,37	
04002.10.301.02.000021	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS	40.000,00	0,00	40.000,00	21.885,91	18.114,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	21.885,91	18.114,09
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				21.885,91	
3.3.90.32.02	medicamentos				21.885,91	
04002.10.301.02.000022	TRANSPORTE DE PACIENTES P/ TRATAMENTO DE SAÚDE	205.000,00	0,00	205.000,00	187.193,07	17.806,93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	205.000,00	0,00	205.000,00	187.193,07	17.806,93
3.3.90.14.00	Diárias Civil				27.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				27.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				123.302,75	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				67.322,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				55.980,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.890,32	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				21.078,57	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.555,43	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.256,32	
04002.10.301.02.000023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.251.042,13	0,00	1.251.042,13	1.191.589,66	59.452,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	973.173,53	0,00	973.173,53	965.746,23	7.427,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				584.997,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				584.997,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				134.148,44	
3.1.90.13.01	FGTS				7.815,45	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				126.332,99	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				246.600,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				246.600,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	274.368,60	0,00	274.368,60	222.343,43	52.025,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				860,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				860,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.681,03	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				152,48	
3.3.90.30.16	material de expediente				700,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.553,55	
3.3.90.30.35	material laboratorial				7.305,83	
3.3.90.30.36	material hospitalar				10.322,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.647,16	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				617,04	
3.3.90.33.01	passagens para o país				617,04	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				11.402,39	
3.3.90.36.07	estagiários				5.488,39	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.914,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150.035,19	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.774,36	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.449,43	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				23.007,70	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.182,99	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				10.955,90	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				191,54	
3.3.90.39.81	serviços bancários				402,65	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.886,45	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				1.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				94.184,17	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				875,20	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				875,20	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				27.524,62	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				27.524,62	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				347,96	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				347,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.500,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				810,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.690,00	
04002.10.301.02.000025	CONVÊNIOS CIS-AMERIOS, SAMU E BEMFAN	30.000,00	0,00	30.000,00	24.945,60	5.054,40
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	27.100,00	0,00	27.100,00	24.945,60	2.154,40
3.3.71.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.630,40	
3.3.71.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				16.630,40	
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.315,20	
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.315,20	
04002.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.574,96	0,00	258.574,96	229.570,00	29.004,96
04002.10.302.02.000024	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	258.574,96	0,00	258.574,96	229.570,00	29.004,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	258.574,96	0,00	258.574,96	229.570,00	29.004,96
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				229.570,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				229.570,00	
04002.10.304	Vigilância Sanitária	40.853,92	0,00	40.853,92	16.298,87	24.555,05
04002.10.304.02.000026	MANUT. DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA MUNICIPAL	40.853,92	0,00	40.853,92	16.298,87	24.555,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	15.292,37	4.707,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.902,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				12.902,36	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.390,01	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.390,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.353,92	0,00	17.353,92	456,50	16.897,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				456,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				155,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				301,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	550,00	2.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				550,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				550,00	
04002.10.305	Vigilância Epidemiológica	30.000,00	0,00	30.000,00	7.466,71	22.533,29
04002.10.305.02.000027	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00	7.466,71	22.533,29
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	7.466,71	12.533,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.771,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.211,44	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				560,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.695,27	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.695,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	Total da Unidade Gestora	2.208.155,47	132.675,00	2.340.830,47	2.056.673,76	284.156,71

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Saltinho

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES DE SALTINHO	586.460,00	0,00	586.460,00	578.688,02	7.771,98
01001.01	Legislativa	586.460,00	0,00	586.460,00	578.688,02	7.771,98
01001.01.031	Ação Legislativa	586.460,00	0,00	586.460,00	578.688,02	7.771,98
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	586.460,00	0,00	586.460,00	578.688,02	7.771,98

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	474.972,00	0,00	474.972,00	474.971,24	0,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				392.789,38	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				392.789,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				82.181,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				82.181,86	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				600,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.888,00	0,00	110.888,00	103.116,78	7.771,22
3.3.90.14.00	Diárias Civil				68.250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				68.250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.794,59	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				595,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				461,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.500,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				831,59	
3.3.90.30.30	material para comunicações				2.247,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				160,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.615,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				310,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				5.305,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.457,19	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.500,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.422,88	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				9.554,31	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.220,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.760,00	

Município de SALTINHO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	586.460,00	0,00	586.460,00	578.688,02	7.771,98
	Total Geral	12.064.389,35	246.560,84	12.310.950,19	10.000.638,31	2.310.311,88

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SALTINHO

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	10.442.167,56	10.256.676,21	185.491,35	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	12.044.389,35	9.778.619,86	2.265.769,49
Receita Tributária	469.500,00	458.892,50	10.607,50	Corrente	10.161.575,48	9.240.010,61	921.564,87
Receita de Contribuições	55.000,00	47.810,92	7.189,08	Capital	1.882.813,87	538.609,25	1.344.204,62
Receita Patrimonial	92.900,00	58.474,94	34.425,06	CRÉDITO ESPECIAL	246.560,84	222.018,45	24.542,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	236.560,84	222.018,45	14.542,39
Receita de Serviços	97.000,00	120.464,60	-23.464,60	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.645.828,28	9.514.964,85	130.863,43	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	81.939,28	56.068,40	25.870,88	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.120.968,30	-2.120.968,30
Receitas de Capital	474.832,44	561.911,36	-87.078,92				
Operações de Créditos	244.832,44	422.285,66	-177.453,22				
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	50.000,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	180.000,00	139.625,70	40.374,30				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.120.968,30	-2.120.968,30				
SOMA	10.917.000,00	12.939.555,87	-2.022.555,87	SOMA	12.290.950,19	12.121.606,61	169.343,58

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de SALTINHO

Competência: 2013

DÉFICIT	1.373.950,19		1.373.950,19	SUPERÁVIT		817.949,26	-817.949,26
TOTAL	12.290.950,19	12.939.555,87	-648.605,68	TOTAL	12.290.950,19	12.939.555,87	-648.605,68

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de SALTINHO

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	12.939.555,87	ORÇAMENTÁRIAS	12.121.606,61
Receitas Correntes	10.256.676,21	Despesas Correntes	9.240.010,61
Receita Tributária	527.139,98	Pessoal e Encargos Sociais	5.038.407,58
Receita de Contribuições	47.810,92	Juros e Encargos da Dívida	99.101,36
Receita Patrimonial	58.474,94	Outras Despesas Correntes	4.102.501,67
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	760.627,70
Receita de Serviços	120.464,60	Investimentos	416.420,95
Transferências Correntes	11.177.619,87	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	56.068,40	Amortização da Dívida	344.206,75
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.730.902,50	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.120.968,30
Receitas de Capital	561.911,36		
Operações de Crédito	422.285,66		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	139.625,70		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.120.968,30		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.571.017,53	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.926.664,79
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	207.127,70	Realizável	207.127,70
Créditos em Circulação	207.127,70	Créditos em Circulação	207.127,70
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.075.842,07	Depósitos	1.086.721,22
Consignações	712.182,24	Consignações	723.061,39
Depósitos de Diversas Origens	363.659,83	Depósitos de Diversas Origens	363.659,83
Restos a Pagar	96.373,58	Restos a Pagar	609.628,42
Obrigações a Pagar	96.373,58	Obrigações a Pagar	609.628,42
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	23.187,45	Outras Operações	23.187,45
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	23.187,45	Outras Obrigações	23.187,45
Acréscimos Patrimoniais	168.486,73	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	14.510.573,40	SOMA	14.048.271,40
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	382.983,22	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	845.285,22
Caixa	0,00	Caixa	1.937,57
Bancos Conta Movimento	79.370,21	Bancos Conta Movimento	379.254,78
Bancos Conta Vinculada	303.613,01	Bancos Conta Vinculada	464.092,87
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	14.893.556,62	TOTAL	14.893.556,62

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de SALTINHO

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		845.285,22	FINANCEIRO		96.373,58
DISPONÍVEL		845.285,22	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		1.937,57	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		379.254,78	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		464.092,87	RESTOS A PAGAR		96.373,58
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		96.373,58
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		10.243.512,27	PERMANENTE		624.948,68
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		622.066,20
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		622.066,20
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		787.730,61	DÉBITOS CONSOLIDADOS		2.882,48
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		2.882,48
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		787.730,61	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		9.455.781,66	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		9.455.781,66			
Bens Imóveis		4.327.846,55			
Bens Móveis		5.127.935,11			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		11.088.797,49	PASSIVO REAL		721.322,26
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		10.367.475,23
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		10.367.475,23
COMPENSADO		858.550,38	COMPENSADO		858.550,38
TOTAL		11.947.347,87	TOTAL		11.947.347,87

Município de SALTINHO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.591.308,83	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.559.751,13
Receitas Correntes	10.256.676,21	Despesas Correntes	9.240.010,61
Receita Tributária	527.139,98	Pessoal e Encargos Sociais	5.038.407,58
Receita de Contribuições	47.810,92	Juros e Encargos da Dívida	99.101,36
Receita Patrimonial	58.474,94	Outras Despesas Correntes	4.102.501,67
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	760.627,70
Receita de Serviços	120.464,60	Investimentos	416.420,95
Transferências Correntes	11.177.619,87	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	56.068,40	Amortização da Dívida	344.206,75
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.730.902,50	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.120.968,30
Receitas de Capital	561.911,36	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	438.144,52
Operações de Crédito	422.285,66	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	15.858,86
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	139.625,70	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	15.858,86
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	15.858,86
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.120.968,30	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	651.752,96	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	307.546,21	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	307.546,21	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	168.921,56	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	138.624,65	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	422.285,66
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	422.285,66
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de SALTINHO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	344.206,75		
Operações de Créditos - Em Contatos	344.206,75		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.524.599,11	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.296.043,01
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.303.100,75	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	10.272.287,39
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	221.498,36	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	23.755,62
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	53.011,63		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	21.304,24
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	53.011,63	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	21.304,24
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de SALTINHO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	53.011,63	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	53.011,63	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	21.304,24
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	21.304,24
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de SALTINHO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	168.486,73	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	2.451,38
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	2.451,38
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	2.451,38
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	24.115.907,94	Total das Variações Passivas	22.855.794,14
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	1.260.113,80

Município de SALTINHO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		24.115.907,94	TOTAL GERAL		24.115.907,94



Município de SALTINHO

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	533.099,10	820.285,66	643.668,39	709.716,37
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	533.099,10	820.285,66	643.668,39	709.716,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	10.888,19	10.888,19	0,00
Obrigações a pagar	11.319,29	2.451,38	10.888,19	2.882,48
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	11.319,29	13.339,57	21.776,38	2.882,48
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	544.418,39	833.625,23	665.444,77	712.598,85

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de SALTINHO

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	10.879,15	712.182,24	723.061,39	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	363.659,83	363.659,83	0,00
SUBTOTAL	10.879,15	1.075.842,07	1.086.721,22	0,00
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	345.735,41	0,00	345.735,41	0,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	659,34	0,00	659,34
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	263.893,01	95.714,24	263.893,01	95.714,24
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	609.628,42	96.373,58	609.628,42	96.373,58
DÉBITO EM TESOURARIA				
	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	320,65	320,65	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	22.866,80	22.866,80	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	620.507,57	1.195.403,10	1.719.537,09	96.373,58

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

MUNICIPIO DE SALTINHO
BALANÇO EXERCÍCIO DE 2013
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO 2013

Nota Explicativa nº 01

Balanço Orçamentário – Anexo 12 lei 4.320

Na coluna da conta “*despesas fixadas*” – *Créditos Orçamentários e Suplementar*”, o saldo está a menor no valor de R\$ 266.560,84. O total constante no anexo 12 na coluna “*Despesas Fixadas – Créditos Orçamentários e Suplementar*” é de R\$ 12.044.389,35, sendo que o valor correto é de R\$ 13.310.950,19, a inconsistência encontra-se na geração do anexo 12 no sistema sfinger.

Nota Explicativa nº 02

Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15 lei 4.320

O saldo da conta “*Interferências Passivas*” está a menor no valor de R\$ 30.813,36. Essa diferença está ocorrendo no Anexo 15 da lei 4.320 da unidade gestora Câmara Municipal de Vereadores. A Câmara Municipal de Vereadores não informou no Sfinger o Saldo patrimonial do exercício de 2012, e ajustou a inconsistência realizando lançamento contábil interferindo no resultado consolidado do exercício. O resultado do exercício correto é R\$ 1.229.300,44 e não o valor informado no Sfinger de R\$ 1.260.113,80.

Nota Explicativa nº 03

Demonstrativo da Dívida Fundada – Anexo 16 lei 4.320

O saldo da conta “*Financiamento Badesc Contrato 2011010500*” está a maior no valor de R\$ 87.650,17. O valor total constante no anexo 17 na coluna “*Financiamento Badesc Contrato 2011010500*” de R\$ 709.716,37 sendo que o valor correto é R\$ 622.066,20, a inconsistência encontra-se na geração do anexo 16 no sistema sfinger. O saldo correto da dívida fundada em 31/12/2013 é de R\$ 624.948,68 conforme consta no anexo 14, e não o saldo de R\$ 712.598,85 constata no anexo 16 gerado pelo Sfinger.

Saltinho 28 de fevereiro de 2014.

Mário Sergio Boffe
Contador CRC/SC 023714/O-2

Luiz de Paris
Prefeito Municipal de Saltinho

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Receitas Correntes			
Receita Tributária	521.000,00	539.759,61	-18.759,61
Receita De Contribuc s	55.000,00	47.810,92	7.189,08
Receita Patrimonial	92.900,00	58.474,94	34.425,06
Receita De Servicos	100.000,00	120.464,60	-20.464,60
Transferencias Correntes	11.401.228,28	11.177.619,87	223.608,41
Outras Receitas Correntes	81.939,28	56.095,72	25.843,56
Total.....	12.252.067,56	12.000.225,66	251.841,90
(-) Dedução - Renúncia	-	12.646,95	-12.646,95
(-) Dedução - Descontos Concedidos	54.500,00	68.247,48	-13.747,48
(-) Dedução para o FUNDEB	1.755.400,00	1.662.655,02	92.744,98
Total.....	1.809.900,00	1.743.549,45	66.350,55
Soma.....	10.442.167,56	10.256.676,21	185.491,35
Receitas De Capital			
Operac s De Credito	244.832,44	422.285,66	-177.453,22
Alienacao De Bens	50.000,00	-	50.000,00
Transferencias De Capital	180.000,00	139.625,70	40.374,30
Total.....	474.832,44	561.911,36	-87.078,92
Transferências Financeiras Recebidas		2.120.968,30	-2.120.968,30
Soma	10.917.000,00	12.939.555,87	-2.022.555,87
Déficit	1.393.950,19		1.393.950,19
Total das Receitas	12.310.950,19	12.939.555,87	-628.605,68
Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)


Município de Santa Catarina.
Prefeitura Municipal de Salitinho

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Balanco Orçamentário
Exercício de 2013 - Anexo 12, da Lei 4.320/64

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	12.083.389,35	9.778.619,86	2.304.769,49
Créditos Especiais	227.560,84	222.018,45	5.542,39
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		2.120.968,30	-2.120.968,30
Soma	12.310.950,19	12.121.606,61	189.343,58
Superávit		817.949,26	817.949,26
Total das Despesas	12.310.950,19	12.939.555,87	-628.605,68


LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal de Salitinho


MARIO SERGIO BOFFE
Contador CRF-SC-023714/O-2


Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	845.285,22	382.997,71	PASSIVO CIRCULANTE	96.373,56	620.507,57
DISPONIVEL	845.285,22	382.983,22	DEPOSITOS	0,00	10.879,15
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	845.285,22	382.983,22	CONSIGNACOES	0,00	10.879,15
CREDITOS EM CIRCULACAO	0,00	0,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	96.373,56	609.628,42
DIVIDA ATIVA	0,00	14,49	OBRIGACOES A PAGAR	96.373,56	609.628,42
CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	0,00	14,49	CREDDORES - ENTIDADES E AGENTES	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	787.730,61	771.867,59	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	787.730,61	771.867,59	VALORES EM TRANSITO EXIGIVEIS	0,00	0,00
CREDITOS DA UNIAO	787.730,61	771.867,59	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	624.948,66	544.418,39
ATIVO PERMANENTE	9.455.781,66	9.148.235,45	OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	624.948,66	544.418,39
IMOBILIZADO	9.455.781,66	9.148.235,45	OPERACOES DE CREDITO - INTERNA	622.066,20	533.099,10
BENS MOVEIS E IMOVEIS	9.455.781,66	9.148.235,45	OBRIGACOES A PAGAR	2.862,46	11.319,29
			TOTAL DO PASSIVO	721.322,26	1.164.925,96
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMONIO LIQUIDO	10.367.475,23	9.138.174,79
			PATRIMONIO/CAPITAL	10.367.475,23	9.138.174,79
			PATRIMONIO	10.367.475,23	9.138.174,79
			LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
			RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00
			RESULTADO DO EXERCICIO	1.229.300,44	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.367.475,23	9.138.174,79
TOTAL	11.088.797,49	10.303.100,75	TOTAL	11.088.797,49	10.303.100,75

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício


 11/17 DE PARIS
 Prefeito Municipal de Saliterno


 MANOEL SÉRGIO BOFFE
 Controlador C.R.C. SP-02214/0-2



VARIAÇÕES ATIVAS

VARIAÇÕES PASSIVAS

		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (7)	
		(1)	(2)
Receitas Orçamentárias			
Receitas Correntes			Despesas Orçamentárias
Receita Tributária	539.759,61		Despesas Correntes
Receita De Contribuições	47.810,92		Pessoal E Encargos Sociais
Receita Patrimonial	58.474,94		Juros E Encargos Da Dívida
Receita De Serviços	120.464,60		Outras Despesas Correntes
Transferências Correntes	11.177.619,87		Soma
Outras Receitas Correntes	56.095,72		Despesas de Capital
Soma	12.000.225,66		Investimentos
(-)-Dedução das Receitas			Amortizacao/Refinanciamento Da Dívida
Renúncia de Receitas	-12.646,95		Soma
Descontos Concedidos	-68.247,48		
Dedução para o FUNDEB	-1.662.655,02		
Soma Dedução	-1.743.549,45		
Total Líquido - Receitas Correntes	10.256.676,21		
Receitas de Capital			
Operações De Crédito	422.285,66		
Alienação De Bens	-		
Transferências De Capital	139.625,70		
Soma	561.911,36		
Total	10.818.587,57		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			
REPASSE RECEBIDO	2.120.968,30		
Soma	2.120.968,30		
Total	10.818.587,57		
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
REPASSES CONCEDIDOS A CAMARA DE VEREADORES	578.755,20		
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	67,18		
REPASSES CONCEDIDOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAU	1.542.145,92		
Soma	2.120.968,30		
Total	10.000.638,31		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
(2)		(8)	
Total		Total	
12.939.555,87		12.121.606,61	
MUTAÇÕES ATIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			
BENS IMOVEIS			
189.921,56		15.858,86	

[Assinatura]

[Assinatura]

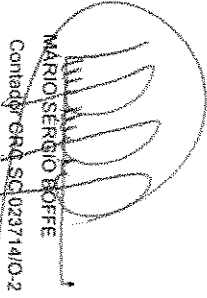


VARIÇÕES ATIVAS

VARIÇÕES PASSIVAS

BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	138.624,65	INCORPORACAO DE PASSIVOS	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		OPERACOES DE CREDITO - EM CONTRATOS	422.285,66
OPERACOES DE CREDITOS - EM CONTRATOS	344.206,75	Total	438.144,52
Total	651.752,98		
INTERFERENCIAS ATIVAS	(3)	INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA	(9)
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		INTERFERENCIAS PASSIVAS	
AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	9.920.117,53	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	
AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIRO	382.983,22	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	9.682.593,18
INCORPORACAO DE ATIVOS		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIROS	620.507,57
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	53.011,63	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTO	21.304,24
RESTOS A PAGAR	168.486,73	INCORPORACAO DE PASSIVOS	
Total	10.524.589,11	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	2.451,38
		Total	10.329.856,37
Total das Variações Ativas (4)	24.115.907,94	Total das Variações Passivas (10)	22.886.607,50
Resultado Patrimonial (DÉFICIT) (5)		Resultado Patrimonial (SUPERAVIT) (11)	1.229.300,44
TOTAL GERAL (6)	24.115.907,94	TOTAL GERAL (12)	24.115.907,94


LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal de Salinho


MARIO SERGIO BOFFE
Contador GRC SC 023714/O-2

Estado de Santa Catarina.
Prefeitura Municipal de Saltinho

Demonstração da Dívida Fundada
Exercício de 2013 - Anexo 16, da Lei 4.320/64

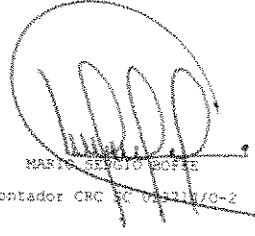
Folha:

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Títulos	Saldo do Exercício	Movimentação Exercício		Saldo para o Exer-
	Anterior	Debitos	Creditos	cício Seguinte
INSS REPARCELADO - CURTO PRAZO	0,00	10.888,19	10.888,19	0,00
FIN. BADESC CONTRATO 2011010500	0,00	643.668,39	643.668,39	0,00
FINANC. BADESC - CONTR. 2011010500	533.099,10	731.318,56	820.285,86	622.066,20
INSS - REPARCELAMENTO DE DIVIDA	11.319,29	10.888,19	2.451,38	2.892,48
Total	544.418,39	1.396.763,33	1.477.293,62	624.948,68
Total Geral	544.418,39	1.396.763,33	1.477.293,62	624.948,68



LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal de Saltinho



MARIO SERGIO BOFFE
Contador CRC SC 04211/0-2

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2013

O presente relatório visa atender ao disposto nos artigos 83 e 84 da Resolução nº. TC 06/2001. A análise orçamentária, financeira e patrimonial teve como base os resultados apurados nos Balanços do Exercício de 2013 que compõem a Prestação de Contas Anual do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1. COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

1. COMPORTAMENTO ORÇAMENTÁRIO

1.1 Orçamento do Município

O Orçamento Geral do Município de Saltinho para o exercício de 2013 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.917.000,00 (Dez Milhões Novecentos e Dezessete Mil Reais), sendo R\$ 8.357.131,72 (Oito Milhões Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) do Orçamento Fiscal e investimento e 2.559.868,28 (Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

1.2 Orçamento da Prefeitura Municipal

O Orçamento Geral da Prefeitura para o exercício de 2013, estima a Receita em R\$ 10.338.321,72 (Dez Milhões Trezentos e Trinta e Oito Mil Trezentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 8.281.701,72 (Oito Milhões Duzentos e Oitenta e Um Mil Setecentos e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) fixa o repasse para a Câmara Municipal de Vereadores em R\$ 586.460,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais) e para o Fundo Municipal de Saúde R\$ 1.470.160,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil e Cento e Sessenta Reais).

1.3 Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho estima a receita para o exercício de 2013 em R\$ 578.678,28 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), e das transferências financeiras da Prefeitura Municipal de Saltinho em R\$ 1.470.160,00 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta Mil e Cento e Sessenta Reais), e fixa a Despesa Orçamentária em 2.048.838,28 (Dois Milhões Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

1.4 Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho

O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho estima a receita para o exercício de 2013 em R\$ 586.460,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais), referente transferência financeira do Poder Executivo Municipal e fixa a Despesa Orçamentária em R\$ 586.460,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

“Reserva de Contingência” foi orçada em R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) que corresponde a 0,18 % do orçamento do Município.

1.5 Abertura de Créditos Orçamentários e Adicionais

Até o encerramento do exercício de 2013 o Município realizou a seguinte abertura de Créditos Adicionais no Orçamento vigente:

1.5.1 Créditos Adicionais abertos

1.5.1.1 Unidade Gestora Prefeitura

Lei Autorizadora	Decreto	Valor (R\$)
774/2013	3377/2013	50.000,00
775/2013	3385/2013	48.914,16
772/2012	3387/2013	68.041,90
772/2013	3388/2013	40.000,00
779/2012	3421/2013	69.667,56

772/2012	3449/2013	10.000,00
786/2013	3456/2013	56.000,00
787/2013	3459/2013	70.000,00
786/2013	3461/2013	34.830,39
786/2013	3462/2013	66.950,30
772/2012	3477/2013	56.000,00
793/2013	3493/2013	185.200,00
794/2013	3494/2013	15.000,00
794/2013	3495/2013	15.000,00
772/2012	3497/2013	9.000,00
795/2013	3507/2013	9.185,50
796/2013	3508/2013	10.000,00
772/2012	3511/2013	14.150,00
772/2012	3512/2013	32.424,09
799/2013	3517/2013	54.885,84
772/2012	3525/2013	17.650,00
772/2012	3527/2013	30.525,22
801/2013	3529/2013	40.000,00
804/2013	3530/2013	746.910,00
772/2012	3531/2013	184.500,00
805/2013	3535/2013	10.000,00
806/2013	3536/2013	228.000,00
772/2012	3544/2013	26.890,60
772/2012	3546/2013	53.100,00
TOTAL		2.252.825,60

1.5..1.2 Unidade Gestora Câmara Municipal

Lei Autorizadora	Decreto	Valor (R\$)
	0001/2013	15.400,00
	0002/2013	39.112,00
TOTAL		54.512,00

1.5.1.3 Unidade Gestora Saúde

Lei Autorizadora	Decreto	Valor (R\$)
773/2013	3376/2013	60.000,00
773/2013	3378/2013	72.675,00
772/2012	3388/2013	16.000,00
781/2013	3438/2013	48.000,00
781/2013	3439/2013	21.116,66
787/2013	3459/2013	22.300,00
772/2012	3477/2013	41.500,00
772/2012	3511/2013	24.600,00
772/2012	3512/2013	27.900,53

772/2012	3525/2013	6.000,00
806/2013	3536/2013	80.000,00
772/2012	3546/2013	4.119,92
TOTAL		424.212,11

1.6 Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	10.917.000,00
Ordinários	10.897.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00
(+) Créditos Adicionais	2.731.549,67
Suplementares	2.503.988,83
Especiais	227.560,84
(-) Anulações de Créditos	1.337.599,48
Orçamentários/Suplementares	1.337.599,48
(=) Créditos Autorizados	12.310.950,19

1.7 Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	1.113.805,99	40,78
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	1.337.599,48	48,97
Superávit Financeiro	280.144,20	10,26
Operação de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	2.731.549,67	100

Os créditos adicionais abertos até o encerramento do exercício de 2013 atingiram o montante de **R\$ 2.731.549,67** correspondendo a 25,02 % do orçamento inicial.

As anulações de dotações efetuadas até o encerramento do exercício de 2012 foram na ordem de **R\$ 1.337.599,48** equivalendo a 12,25 % das dotações iniciais do orçamento.

2. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2.1.1 RECEITA – A receita orçamentária prevista do Município no exercício de 2013 foi de **R\$ 10.917.000,00** e a efetivamente arrecadada somou o valor de **R\$ 10.818.587,57** equivalendo a **99,1%** da receita prevista.

2.1.2 DESPESA – A despesa fixada para o exercício foi de **R\$ 10.917.000,00**, que somado aos créditos adicionais totalizou uma disponibilidade orçamentária de **R\$ 12.310.950,19**. A despesa realizada no exercício somou **R\$ 10.000.638,31**, equivalente a **81,23 %** dos créditos disponíveis, evidenciando uma economia orçamentária de **R\$ 2.310.311,88**. O Balanço entre a receita e a despesa realizada evidencia um superávit Orçamentário de **R\$ 817.949,26**, equivalente a **8,18 %** sobre a receita total arrecadada.

2.2 QUOCIENTE SOBRE O BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2.2.1 QUOCIENTE DA EXECUÇÃO DA RECEITA

$$\frac{\text{Receita executada} = 10.818.587,57}{\text{Receita prevista} = 10.917.000,00} = 0,99 \%$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Executada	10.818.587,57	99,1
Receita Prevista	10.917.000,00	100
Diferença	- 98.412,43	- 0,9

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada **R\$ 1,00** de receita prevista foram arrecadados **R\$ 0,99** proporcionando um déficit de arrecadação de **R\$ 98.412,43**.

2.2.2 QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA

$$\frac{\text{Despesa executada} = 10.000.638,31}{\text{Despesa fixada} = 12.310.950,19} = 0,81$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Despesa Executada	10.000.638,31	81,23
Despesa Fixada	12.310.950,19	100
Diferença	- 2.310.311,88	18,77

A interpretação desse quociente pode ser feito da seguinte forma: para cada um **R\$ 1,00** de despesa fixada foi realizado **R\$0,81** proporcionando uma economia orçamentária de **R\$ 2.310.311,88**.

2.2.3 QUOCIENTE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

$$\frac{\text{Receita arrecadada} = 10.818.587,57}{\text{Despesa executada} = 10.000.638,31} = 1,08$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	10.818.587,57	108
Despesa Executada	10.000.638,31	100
Diferença	817.949,26	0,08

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada **R\$ 1,00** de despesa executada se arrecadou **R\$ 1,08** evidenciando um Superávit de execução orçamentária de **R\$ 817.949,26**.

3. RESULTADO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O resultado financeiro do município no exercício de 2013 foi superavitário em **R\$ 748.911,64** equivalente a **6,92 %** da receita realizada que somou **R\$ 10.818.587,57**, conforme apurado nos Balanços Patrimonial e Orçamentário.

O resultado patrimonial do município no exercício de 2013 foi superavitário em **R\$ 1.229.300,44**, conforme apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, aumentando o Ativo Real Líquido para **R\$ 10.367.475,23**, conforme Balanço Patrimonial.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis, imóveis e créditos da dívida ativa que somam **R\$ 10.243.512,27** enquanto que o Passivo Permanente constituído da dívida fundada interna soma **R\$ 624.948,68**, proporcionando um superávit de **R\$ 9.618.563,59**, conforme demonstra o Balanço Patrimonial.

3.1. QUOCIENTE DO RESULTADO DOS SALDOS FINANCEIROS

$$\frac{\text{Saldo para o exercício seguinte} = 748.911,64}{\text{Saldo do exercício anterior} = - 237.509,36} = 3,15$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Saldo para o exercício seguinte	748.911,64	315,19
Saldo do exercício anterior	- 237.509,36	100
Diferença	511.402,25	215,19

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada **R\$ 1,00** de saldo para o exercício anterior está passando **R\$ 3,15** para o exercício seguinte proporcionando um superávit no exercício de **R\$ 511.402,25**

4. BALANÇO PATRIMONIAL

a. ATIVO

- i. **ATIVO FINANCEIRO** – A movimentação financeira orçamentária e extra-orçamentária do exercício encerrou com um Ativo Financeiro de **R\$ 845.285,22**.
- ii. **ATIVO PERMANENTE** – A movimentação patrimonial do exercício encerrou com um Ativo Permanente de **R\$ 10.242.512,27**.
- iii. **ATIVO COMPENSADO** – O Ativo Compensado encerrou o exercício com um saldo de **R\$ 0,00**.

b. PASSIVO

- i. **PASSIVO FINANCEIRO** – A movimentação financeira orçamentária e extra-orçamentária encerrou o exercício com um Passivo Financeiro da ordem de **R\$ 96.373,58**.
- ii. **PASSIVO PERMANENTE** – A movimentação patrimonial do exercício encerrou com um Passivo Permanente de **R\$ 624.948,68**.

Do confronto entre o Ativo Permanente de **R\$10.242.512,27** com o Passivo Permanente de **R\$ 642.848,68**, constatamos um Superávit de **R\$ 9.599.663,59**, indicando que para cada R\$ 1,00 de dívida de longo prazo o Município dispõe de **R\$ 14,93** em patrimônio.

- iii. **SALDO PATRIMONIAL** – O saldo patrimonial do exercício encerrou com o valor de **R\$ 10.367.475,23** conforme o Balanço Patrimonial.

iv. **PASSIVO COMPENSADO** – Representa o registro de obrigações do Município com terceiros e a contrapartida de registros de obrigações de terceiros com o Município. O Passivo Compensado encerrou o exercício com um saldo de **R\$ 0,00**

TOTAL DO PASSIVO = 721.322,26.

c. SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL

i. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Ativo Financeiro

$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{845.285,22}{96.373,58} = 8,77$

Relação do Ativo e Passivo Financeiro:

Especificação	Valor	%
Ativo Financeiro	845.285,22	100
Passivo Financeiro	96.373,58	11,40
Diferença	748.911,64	88,60

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada **R\$1,00** de dívida de curto prazo o município possui **R\$ 8,77** em caixa proporcionando um Superávit de **R\$ 748.911,64**.

4.1 QUOCIENTE DA SITUAÇÃO PERMANENTE

$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{10.242.512,27}{624.948,68} = 16,39$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Permanente	10.242.512,27	100
Passivo Permanente	624.948,68	6,10
Diferença	9.617.563,59	93,90

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada **R\$ 1,00** de compromisso de longo prazo o município dispõe de um patrimônio de **R\$16,39** proporcionando um Superávit de **R\$ 9.617.563,59**.

4.2 QUOCIENTE DO RESULTADO PATRIMONIAL

$$\frac{\text{Soma do Ativo Real} = 11.088.797,49}{\text{Soma do Passivo Real} = 721.322,26} = 15,37$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Soma do Ativo Real	11.088.797,49	100
Soma do Passivo Real	721.322,26	6,50
Diferença	10.367.475,23	93,50

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada **R\$ 1,00** de Passivo Real há **R\$ 15,37** de Ativo Real proporcionando um Superávit de resultado patrimonial no exercício de **R\$ 10.367.475,23**

Se for descontado do passivo financeiro o valor inscrito em restos a pagar não-processados no valor de **R\$ 95.714,24** encontramos o **resultado financeiro superavitário** do Município no montante de **R\$ 749.570,64** evidencia o cumprimento do princípio de equilíbrio de caixa exigido pelo artigo 48, 'b' da Lei 4.320/64, bem como o artigo 1º, combinado com os artigos 8º, 9º 42 e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000.

5. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA

5.1 Dívida Fundada

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor R\$
Saldo do Exercício Anterior	544.418,39
(+)Inscrição	422.285,66
(+) Correção (Dívida Fundada)	2.451,38
(-) Amortização (Dívida Fundada)	344.206,75
Saldo para o Exercício Seguinte	624.948,68

5.2 Dívida Flutuante

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	356.614,56
(+) Inscrição da Dívida	11.278.222,02
(-) Baixa da Dívida	11.538.463,00
Saldo para o Exercício Seguinte	96.373,58

5.3 Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	771.882,08
(+) Inscrição do Crédito	53.011,63
(-) Cobrança no Exercício	15.858,86
(-) Cancelamento	21.304,24
(-) Reparcimentos	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	787.730,61

6. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

6.1 GASTOS COM EDUCAÇÃO

A legislação que trata dos gastos com Educação esta disposto no Artigo 212, da Constituição Federal que define a aplicação mínima de 25% de receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção do desenvolvimento do ensino.

Descrição	Valor em R\$/%
1. Valor da Receita Bruta de Impostos e Transferências	8.959.991,92
2. Valor Mínimo e ser Aplicado (25%)	2.239.997,98
3 Perda FUNDEB	349.185,98
4 Valor aplicado para efeito de cálculo	2.390.823,07
6 Valor Aplicado a Maior	150.825,09

7 Percentual Aplicado	26,68
8. Percentual Aplicado a Maior	1,68

Pelos dados apresentados acima, fica evidenciado que o município **cumpriu o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%**, da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção do desenvolvimento do ensino.

6.2 FUNDEB

Descrição	Valor em R\$/%
9. Valor do Retorno do FUNDEB	1.313.469,04
10. Total da Despesa Realizada com Recursos do FUNDEB	1.296.857,03
11. Valor das Despesas com Magistério (60%)	995.965,21
12. Valor Mínimo à ser aplicado (60%) em relação à Receita do FUNDEB	788.081,42
13. Percentual aplicado (60%) com Remuneração dos Profissionais do Magistério	75,83

Com relação às despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores até então despendidos com o pagamento da remuneração dos professores do ensino fundamental e profissionais em efetivo exercício no magistério, o município aplicou 75,83 % da sua receita do FUNDEB, ou seja, **CUMPRIU** o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006.

6.3 GASTOS COM SAÚDE

Com Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual mínimo a ser aplicado pelo município é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, conforme estabelece o § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Descrição	Valor em R\$/%
1. Total da receita proveniente de impostos	8.725.894,18
2. Valor mínimo a ser aplicado (recursos próprios)	1.308.884,13
3. Valor Total aplicado pelo município em Ações de Saúde	2.056.673,76
4. Valor aplicado para efeito de cálculo (Emenda 29)	1.487.377,76
5. Percentual aplicado em saúde	17,05
6. Valor aplicado a maior	178.493,63

7. Percentual aplicado a maior	2,05
--------------------------------	------

Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município, aplicou de recursos próprios em ações básicas de saúde, o montante de **R\$1.487.377,76**, equivalente a 17,05 % da receita proveniente de impostos no período, evidenciando assim, que **CUMPRIU** o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

6.4 DESPESAS COM PESSOAL

6.4.1 Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº. 101/2000).

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	4.563.436,34
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	4.563.436,34

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	474.971,24
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	474.971,24

6.4.2. Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº. 101/2000.

COMPONENTE	Valor R\$	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21	100
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.154.005,73	60
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.563.436,34	44,49
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	474.971,24	4,63
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.038.407,58	49,12
VALOR ABAIXO DO LIMITE	1.115.598,15	10,88

O demonstrativo acima comprova que durante o exercício de 2013, o Município aplicou **49,12 %** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº. 101/2000.

6.4.3 Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura e Fundos) – Artigo 20, III, ‘b’ da Lei Complementar nº. 101/2000.

COMPONENTE	Valor R\$	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21	100
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.538.605,15	54
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.563.436,34	44,49
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO EXECUTIVO		
VALOR ABAIXO DO LIMITE	975.168,81	9,51

O demonstrativo acima comprova que durante o exercício de 2013, o Poder Executivo aplicou **44,49 %** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, ‘b’ da Lei Complementar nº. 101/2000.

6.4.4. Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, ‘a’ da Lei Complementar nº. 101/2000.

COMPONENTE	Valor R\$	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21	100
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	615.400,57	6
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	474.971,24	4,63
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO	474.917,24	4,63
VALOR ABAIXO DO LIMITE	140.429,33	1,37

O demonstrativo acima comprova que durante o exercício de 2013, o Poder Legislativo aplicou **4,63 %** do total da receita corrente líquida em despesas com

pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a', da Lei Complementar nº. 101/2000.

6.4.5 Limite máximo de 7% da Receita Tributária e das Transferências de Impostos para despesas Total do Legislativo – Excluídas as despesas com os Inativos.

O total das Despesas do Poder Legislativo excluído as despesas com os inativos no exercício em exame importou no valor de **R\$ 578.688,02** que equivale a **6,99%** sobre a Receita Tributária e das Transferências de Impostos efetivamente arrecadada no exercício de 2012 que foi de **R\$ 8.267.931,20**, verifica-se o cumprimento do que dispõe o artigo 29-A da Constituição Federal.

6.4.6 Limite máximo de 70% da Dotação Orçamentária da Câmara x Despesa com Folha de Pagamento.

A Câmara Municipal de Vereadores teve como dotação o valor orçamentário de **R\$ 578.755,20**. Deste valor, em 31.12.2013, restou como disponível **R\$ 67,18**.

Com Pessoal foi gasto o valor de **R\$ 392.789,38**, perfazendo, portanto **67,87 %** do valor orçado, com base nisso verifica-se o cumprimento do que dispõe o artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

7. DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

As Metas Bimestrais de Arrecadação até o encerramento do exercício de 2013 em relação às previstas na LDO foram auferidas conforme quadro abaixo:

Período	Prevista	Arrecadada	Diferença p/ (+)ou (-)	Saldo Acumulado p/ (+) ou (-)
1º Bimestre	1.552.894,00	1.998.541,16	445.647,16	
2º Bimestre	1.897.641,00	1.574.434,65	-323.206,35	122.440,81
3º Bimestre	1.771.455,00	1.798.056,24	26.601,24	149.042,05
4º Bimestre	1.599.130,00	1.549.958,32	-49.171,68	99.870,37
5º Bimestre	1.636.560,00	1.679.662,05	43.102,05	142.972,42
6º Bimestre	2.459.321,00	2.217.935,15	-241.384,85	-98.412,43
TOTAL	10.917.000,00	10.818.587,57	-98.412,43	

Na verificação realizada no cumprimento das metas bimestrais de arrecadação até o encerramento do exercício de 2013, definidas pelo Decreto nº 3351/2013, de 04 de janeiro de 2013, constatou-se que não foi cumprido as metas de arrecadação das Receitas Primárias e Não Primárias, considerando o total por grupo, sendo que foi programado o valor de **R\$ 10.917.000,00**, ao passo que a

arrecadação alcançada no exercício foi de **R\$ 10.818.587,57**, apresentando uma diferença à menor de **R\$ 98.412,43**

A Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2013 era de **R\$ 10.442.167,50**, sendo efetivamente arrecadado o valor de **R\$ 10.256.676,21**, apresentando um déficit de **R\$ 185.491,29**.

8. LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Conforme apurado no Relatório da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Dívida Consolidada Líquida do Município está negativa em **R\$ 115.271,25**, pois a Dívida Consolidada – DC é de **R\$ 729.354,63** e as Deduções (ativo disponível e haveres financeiros) é de **R\$ 844.624,88**. Portanto, o Município possui mais recursos financeiros em caixa do que Dívida Consolidada a Longo Prazo.

9. LIMITE DE INSCRIÇÃO DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR

Conforme o Anexo V e VI do Relatório de Gestão Fiscal, houve inscrição de despesas em Restos a Pagar no Valor de **R\$ 96.373,58** e a Disponibilidade de Caixa ficou em **R\$ 845.285,22**, sendo que é suficiente em cada uma das fontes de recursos, atendendo assim o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

10. ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo Municipal no desempenho de suas funções de legislar, fiscalizar e julgar consumiu **R\$ 578.688,20** do orçamento da despesa, **e não informou** sobre a quantidade de sessões ordinária, sessões extraordinária, Projeto de Lei Complementar, Projetos de Leis Ordinárias, Decreto Legislativo, indicações e moções que realizaram durante o exercício de 2013.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o resultado financeiro superavitário, em atendimento ao princípio do equilíbrio de caixa, inclusive por fonte de recursos;

Considerando que os créditos adicionais atenderam ao princípio da legalidade;

Considerando o cumprimento dos gastos mínimos com ensino e saúde;

Considerando a observância aos limites de gastos com pessoal e de endividamento;

Conclui-se que a Prestação de Contas do Município de Saltinho representa adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Municipal, em todos os aspectos legais e de acordo com os princípios fundamentais

da contabilidade, podendo, portanto ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

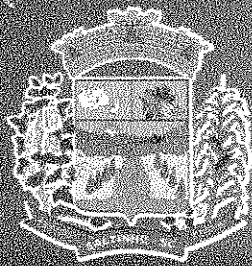
É o relatório.

Saltinho- SC, 17 de março de 2014.

Atenciosamente,

Atesto para os devidos fins, que tomei conhecimento das conclusões do Relatório emitido pelo Controle Interno do Município sobre as contas do exercício de 2013.

Luiz de Paris
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SALTINHO EXERCÍCIO 2013

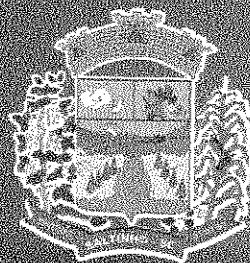
PARECER

Nós, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo da Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Saltinho SC.

Instituído pela Lei Municipal nº 551/2007 de 18 de setembro de 2007 e Decreto nº 3420/2013, de 16 de Abril de 2013, analisamos os demonstrativos contábeis e gerenciais mensais e anual, relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do FUNDEB, onde constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2013 foram na ordem de R\$ 1.307.326,81 (**Um Milhão Trezentos e Sete Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos**) e R\$ 6.142,23 (**Seis Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos**) de rendimentos de aplicação financeira totalizando o montante de R\$ 1.313.469,04 (**Um Milhão Trezentos e Treze Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Quatro Centavos**). Saldo em conta remanescente do exercício 2012 foi de R\$ 2.240,69 (**Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos**) somado com recursos de exercício de 2013 chegamos ao total de recursos disponíveis para 2013 de R\$ 1.315.709,73 (**Um Milhão Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Nove Reais e Setenta e Três Centavos**).

Com base nos demonstrativos, analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do FUNDEB, sendo:

- Recursos do FUNDEB 60% o valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei Federal nº 9.424/96, sendo que o valor aplicado foi de R\$ 995.965,21 (**Novocentos e Noventa e Cinco Mil Novocentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos**) representando o percentual de **75,83 %**, cumprido com o limite mínimo de 60%.
- Recursos do FUNDEB 40% - o valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de veículos do transporte escolar e aquisição de materiais de expediente sendo que o valor aplicado foi de R\$ 300.891,82 (**Trezentos Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos**).
- Recursos do FUNDEB 100% - o total recebido como transferência do FUNDEB em 2013 foi de R\$ 1.307.326,81 (**Um Milhão Trezentos e Sete Mil Trezentos**



Estado de Santa Catarina

Município de Saltinho

Fone: (49) 3656-0044

Rua Alvaro Costa, 545 - Centro

CEP: 89961-000 - Saltinho - Santa Catarina

CNPJ: 01.612.844/0001-56

Fls
110
TCE/SC

e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos) sendo aplicado R\$ 1.296.857,03 ((Um Milhão Duzentos e Noventa e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Três Centavos) atingindo um percentual de 99,20 % dos recursos recebidos e o total de recursos disponíveis em 2013 foi de R\$ 1.315.709,73 (Um Milhão Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) sendo aplicado R\$ 1.296.857,03) Um Milhão Duzentos e Noventa e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Três Centavos) atingindo um percentual de 98,57% dos recursos disponíveis, cumprindo com o limite mínimo de aplicação dos recursos do FUNDEB.

Após análise detalhada dos relatórios, este conselho está de acordo e limite parecer favorável á aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013.

MEMBROS DO CONSELHO

Leonir Antonio Magri

LEONIR ANTONIO MAGRI

Representantes do Poder Executivo Municipal

Edimar Noronha de Freitas

EDIMAR NORONHA DE FREITAS

Poder Executivo Municipal – Secretária Municipal de Educação ou órgão equivalente

Nerly F. G. de O. Generali

NERLY DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA GENERALI

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Ademar Luiz Tonkelski

ADEMAR LUIZ TONKELSKI

Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas

Inez Hilda Macagnan

INEZ HILDA MACAGNAN

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Adriana Zambiasi

ADRIANA ZAMBIASI

Representantes dos Professores de Educação Infantil das Escolas Públicas

Helio Carlos Oldrigues

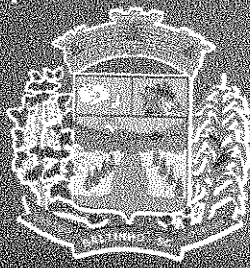
HELIO CARLOS OLDROGUES

Representante dos Pais e Alunos da Educação Básica Pública

Julia Magri

JULIA MAGRI

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública



Estado de Santa Catarina

Município de Saltinho

Fone: (49) 3656-0044

Rua Alvaro Costa, 545 - Centro

CEP: 89961-000 - Saltinho - Santa Catarina

CNPJ: 01.612.844/0001-56

Fls
111
TCE/SC

Taina Antunes de Lima

TAINA ANTUNES

Rep. dos Est. da Ed. Básica P. das Ent. de Est. Secundaristas.

Jane Marli Masetto

JANE MARLI MASETTO

Representante do Conselho Municipal de Educação

Marines B. Fonseca

MARINES BOITA DA FONSECA

Representante do Conselho Tutelar

Florianópolis, 7 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 04001 Gerência de Assistência Social.

Cordialmente,

Luiz de Paris
Prefeito



Prefeitura Municipal de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
113
TCE/SC

LEI N°. 522/2006, de 05 de Dezembro de 2006.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO COMO UNIDADES GESTORAS INDEPENDENTES, CONSOLIDAÇÃO DA CONTABILIDADE DOS FUNDOS MUNICIPAIS À CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO, ALTERA ARTIGOS DAS LEIS MUNICIPAIS 024/97, 029/97, 306/02, 077/97 E 118/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - FICAM EXTINTAS como Unidades Gestoras independentes, a partir do Exercício Financeiro de 2007, o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal Para o Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Fundo Municipal de Habitação a Contabilidade Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Compensado passando a integrar a Contabilidade Geral do Município como Unidades Orçamentárias distintas na Secretaria a qual estão vinculados.

Art. 2° - As receitas dos Fundos Municipais deverão ser identificadas com a sigla do Fundo, para a sua devida caracterização nos demonstrativos, visando a transparência aos órgãos fiscalizadores.

Art. 3° - As contas bancárias dos recursos vinculados por parte dos Fundos Municipais, também deverão ter, além da sigla do Fundo, a sigla do órgão repassador dos recursos e a identificação do Convênio, ação ou Programa, sendo que as despesas pagas com recursos do Município poderão ser utilizadas as contas de movimentação de recursos ordinários municipais.

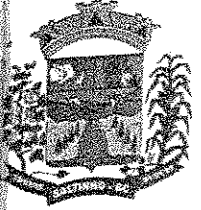
Art. 4° - Os Artigos 3° e 4°, da Lei Municipal n° 024/97, de 14 de março de 1.997, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Artigo 3° - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde ou responsável pela Secretaria, quando devidamente indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por Delegação de Função:

I - Coordenar o Fundo Municipal de Saúde e auxiliando na elaboração da política de aplicação dos recursos financeiros em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;

II - Acompanhar e avaliar a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;





Prefeitura Municipal de Saltinho

Estado de Santa Catarina

III - Auxiliar na elaboração e encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde o Plano Municipal de Saúde de acordo com as disposições do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV - Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações financeiras extraídas da Contabilidade Geral do Município".

"Artigo 4º - O Coordenador do Fundo Municipal de Saúde poderá ser indicado por ato do Chefe do poder Executivo Municipal, no que couber, sob a orientação e supervisão do Conselho Municipal de Saúde, ao que caberá em suas atribuições encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações financeiras extraídas da Contabilidade geral do Município e auxiliar na elaboração da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que integrará o orçamento Geral do Município em Unidades orçamentárias próprias de acordo com os padrões e normas da Legislação vigente".

Art. 5º - O Artigo 17 e seus §§, da Lei Municipal nº. 029/97, de 27 de março 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Artigo 17 - O Coordenador do FMAS poderá ser indicado por ato do Chefe do poder Executivo Municipal, no que couber, sob a orientação e supervisão do Conselho Municipal de Assistência Social, ao que caberá em suas atribuições encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações financeiras extraídas da Contabilidade Geral do Município e auxiliar na elaboração da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que integrará o orçamento Geral do Município, em Unidades orçamentárias próprias de acordo com os padrões e normas da Legislação vigente."

Art. 6º - O Parágrafo Único, do Artigo 12, da Lei Municipal nº 306/2002, de 16 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Parágrafo único. O Gestor do FIA - Fundo Municipal para a Infância e Adolescência poderá ser indicado por ato do Chefe do poder Executivo Municipal".

Art. 7º - Os Artigos 12, da lei Municipal nº 077/97, de 15 de Outubro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

10



Prefeitura Municipal de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Fls
115
TCE/SC

"Artigo 12 - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário poderá ser coordenado por servidor da Secretaria a qual está vinculado por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal".

Art. 8º - Fica a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal indicar servidor da Secretaria a qual o Fundo está subordinado, mediante ato próprio de delegação, para movimentação financeira e orçamentária.

Art. 9º - Os documentos de despesas dos Fundos Municipais deverão ser arquivados em separado visando facilitar os serviços de auditoria e controle externo, feitas periodicamente pelos órgãos repassadores de recursos e poder legislativo, bem como a otimização do controle interno do município.


Art. 10 - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nas Leis Municipais nºs 024/97, 029/97, 306/02, 077/97 e 118/98.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 14, da Lei Municipal nº 077/97, de 15 de outubro de 1997.

Saltinho - SC, 05 de Dezembro de 2006.


DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal


DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.


CARIN CHRISTIAN WAGNER KÄFER
Técnica em Administração



Florianópolis, 10 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Luiz de Paris
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Saltinho

Fone: (49) 3656-0044
Rua Alvaro Costa, 545 - Centro
CEP 89.981-000 - Saltinho - Santa Catarina
CNPJ 01.612.844/0001-56

DECRETO N°. 3400/2013, de 19 de Março de 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Membros para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto, os membros abaixo discriminados, para Comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Saltinho, para o mandato de dois anos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular - HÉLIO CARLOS OLDIGES
Suplente - ODICLER BONETTI

II - Representantes do Departamento de Ação Social;
Titular - FRANCIÉLI CANOVA DA SILVA
Suplente - JUCERNEI TREVISAN PASSONI

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Titular - JANE MARLI MASETTO
Suplente - SUZANA FALCHETTI DA SILVA NICOLI

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
Titular - EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Suplente - ELISABETE CARMEM GUADAGNIN

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - Representantes das APP's das Escolas Estaduais e Municipais;
Titular - IVANI DALL'AGNOL MURARI
Suplente - NERLY FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA GENERALI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Saltinho

Fone: (49) 3656-0044
Rua Alvaro Costa, 545 - Centro
CEP 89.981-000 - Saltinho - Santa Catarina
CNPJ 01.612.844/0001-55

II - Representantes dos Grupos de Idosos do município;
Titular - TEREZINHA MARIA LIVINALLI
Suplente - TEREZINHA GARDIN

III - Representantes dos Clubes de Mães instituídos no município;
Titular - MARIA GENI GOMES DE OLIVEIRA
Suplente - VERENE BOSCHI BORGA

IV - Representantes das Religiões do município de Saltinho;
Titular - RESIDA PFEIFER
Suplente - JOÃO MARIA ANTUNES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

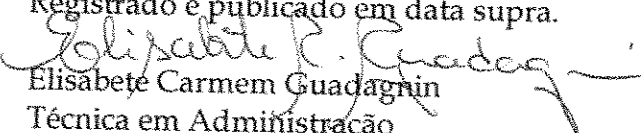
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.
2987/2011, de 31/08/2011.

Saltinho - SC, 19 de Março de 2013.


LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal


EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrado e publicado em data supra.


Elisabete Carmem Guadagnin
Técnica em Administração

partir do dia cinco de Setembro de dois mil e doze, para com o Conselho Tutelar de Salitinho - Santa Catarina. No mesmo ato concedeu-se licença aos Conselheiros Tutelares Sérgio Oltramari e Heitor Davi Garghetti, pois os mesmos estão concorrendo a cargo eletivo. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião, onde a presidente Senhora Maria Geni Gomes de Oliveira, agradeceu a presença de todos. Para constar, eu Fran-
cisca Maria de Souza, secretária do CMDCA, lavo a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes: (FC) Marney B. Fonseca, Francisco H. L. L. Pereira, Maria Geni Gomes de Oliveira, Anderson Siqueira.

ATA 075/2013

Os dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e doze, às oito e meia da manhã, no Centro de Múltiplo Uso, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a primeira reunião do ano. Na oportunidade, foi definido o novo Presidente do Conselho após a reestruturação dos Conselheiros Governamentais ficando o Senhor Hélio Carlos Oldiges presidente. Também aprovou-se a nova Comissão de ética através da Resolução 002/2013 ficando composta por: Hélio Carlos Oldiges e Francisca Maria de Souza, além da Presidente do Conselho Tutelar Mari-
nês Bate de Fonseca. Quanto ao Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo ficou definido que a Assistente Social discutida e aprovada. Com relação ao recurso do Fundo de Infância e Adolescência ficou definido que será utilizado para capacitação continuada do Conselho Tutelar, Palestra sobre a Campanha Nacional Contra o Abuso e a Exploração Sexual Infanto-Juvenil para Crianças, Adolescentes e suas famílias, bem como, panfletagem. Ainda será realizado um dia de lazer para as crianças e adolescentes.

para os adolescentes, trabalhando com eles algumas questões. Na reunião, também foi discutido sobre o comportamento dos Conselheiros Tutelares, sendo que ocorreram vários fatos envolvendo os Conselheiros Heitor Davi Garghetti - que encontrava-se em uma casa de prostituição no dia de plantão, ocorrendo denúncia de um adolescente que o mesmo já havia atendido; Sérgio Ultramarini - usou da função de Conselheiro Tutelar para fins particulares; Além de Heitor, Sérgio e Cristiano Batista da Silva terem sido chamados no sala do investigador da Polícia Civil do município, pois segundo denúncias para o agente da Polícia, estes Conselheiros ficariam "merendo" com os adolescentes que passavam na rua em frente ao Conselho. Desta forma, o CMDCA definiu que será instaurado procedimento administrativo para o Conselheiro Heitor Davi Garghetti, e para os demais, caso ocorra novas denúncias será feita advertência por escrito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu Francieli Lanove da Silva, Secretária do CMDCA, lavo a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. (FC) Wilis Ediges, Presida W. Peifer
Assinada em Silveira, Nácia foi James de Oliveira,

ATA 076/2013

Nos dez dias do mês de maio de dois mil e treze, às oito horas da manhã no Centro de Multiplólos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para reunião. A pauta do dia foi a discussão e aprovação da Prestação de Contas dos recursos do FIA do ano de dois mil e doze; Aprovação da aplicação dos recursos do FIA para o ano de dois mil e treze, bem como, o Plano Municipal de medidas socioeducativas e programa municipal para execução de medidas socioeducativas - PSC e LA. Após a discussão do Conselho, o mesmo aprovou a prestação de

Florianópolis, 18 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 04001 Gerência de Assistência Social e alcançou o montante de R\$ 57.536,29.

Cordialmente,

Luiz de Paris
Prefeito

Florianópolis, 10 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 6.339,00.

Cordialmente,

Luiz de Paris
Prefeito

Florianópolis, 10 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Luiz de Paris
Prefeito

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO PLANO DE APLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão consultivo, deliberativo e política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Tem como competência

- 1) formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolesci
- 2) controlar as ações de atendimento (controle social);
- 3) articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado;
- 4) gerir o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA;
- 5) deliberar sobre o Plano de Garantia dos Direitos Estatutários (ou Plano de Ação).

A partir da Constituição Federal de 1988, por meio da atuação dos Conselhos paritários – sejam eles si assistência social, educação) ou de segmentos (criança e adolescente, idoso), os Fundos Especiais tornaram instrumento de acompanhamento e controle dos recursos pela sociedade. Seguindo o modelo adotado para o d das políticas sociais na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que sejam r nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente IV), com o objetivo de implementar o ordenamento político-institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Cabe, portanto, aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar, gerir e fiscalizar os f esfera de governo, tendo como referência o plano de aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária c Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que necessariamente, nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas tecnicamente pelo Conselho.



2 - PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

A discussão e construção do Plano de Ação e de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deu-se a partir da análise dos documentos descritos abaixo, os quais foram construídos de forma participativa, bem como, através do diagnóstico de ambientes relacionados à política municipal de proteção, promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, problemas sociais vivenciados no município, referentes a este segmento, discutidos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2010;
- Plano Plurianual de Assistência Social 2010-2013;
- Leis Municipais que dispõem, respectivamente, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução N°1377/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.



As metas do Plano de Ação e de Aplicação do FIA de 2013 do CMDCA de Salinho constituem-se em:

- Articular as entidades não governamentais de defesa, promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente que atuam no município;
 - Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não-governamentais;
 - Divulgar as ações de atendimento, proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes para a população de Salinho;
 - Fortalecer o controle social de políticas públicas relativas aos direitos da criança e do adolescente;
 - Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salinho;
- A seguir descrevem-se, as metas, ações, prazos, responsáveis, recursos, que integram o Plano de Ação e de Aplicação de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salinho – SC.



2. PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO

Meta	Ação	Prazo	Responsável	Custo	Observações
Fortalecer os profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salitinho.	Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e outros atores da rede municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente	R\$ 9.000,00	Parceria com Ação Social
Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salitinho para a efetivação de suas atribuições fiscalizadoras, deliberativas e controladoras da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.	Realizar encontros de formação sobre a função e as atribuições dos conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente;	Ação continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 5.000,00	
	Realizar encontros de formação sobre a manutenção e o funcionamento do Fundo				



	Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sobre os Planos de Ação e de Aplicação deste Fundo;	Ação Continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar;	6.000,00	Ação Social; Centro de Referência de Assistência Social; Polícia Militar;
Diminuir os casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes do município, que atualmente, apresenta o maior número de casos de abuso da comarca de Campo Erê;	Incentivar Campanhas de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, além de outras campanhas voltadas à este segmento; Palestras para Crianças e Adolescentes, Palestras para famílias, Panfletagem nas ruas;	Ação Continuada	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar;	6.000,00	Ação Social; Centro de Referência de Assistência Social; Polícia Militar;

Luiz de Paris



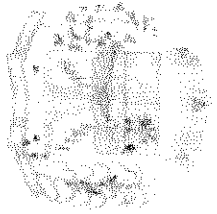
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTINHO PARA 2013

Conta Despesa R\$	Descrição da da Despesa	Recursos	R\$	
			Ordinários	Vinculados
3.1.90	Aplicações Personal e Socials	- Recursos Ordinários	5.000,00	-----
3.3.90	Aplicações Outras correntes	- Recursos Ordinários despesas	15.000,00	-----
TOTAL		Recursos Ordinários	15.000,00	-----

4. Considerações em relação ao plano de ação e de aplicação

Salienta-se que, o Plano de ação e aplicação será avaliado semestralmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o intuito de verificar se as metas estão sendo cumpridas, bem como, o mesmo, estará fiscalizando e monitorando a aplicação dos recursos.






PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO - SC



Prefeito – SR. LUIZ DE PARIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALTINHO – CMDCA



Presidente – HELIO CARLOS OLDIGES

Representantes do Departamento de Ação Social:

FO3
Titular -- FRANCIELLI CANOVA DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

JANE M. MASETTO
Titular -- JANE MARLI MASETTO

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Suplente -- EDIMAR NORONHA DE FREITAS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes das APP's das Escolas Estaduais e Municipais:

Ivani D. Murari
Titular – IVANI DALLAGNOL MURARI

Representantes dos Grupos de Idosos do município:

Terezinha M. Lavinalli
Titular – TEREZINHA MARIA LAVINALLI

Representantes dos Clubes de Mães instituídos no município:

Maria Fani Gomes de Oliveira
Titular – MARIA GÊNÍ GOMES DE OLIVEIRA

Representantes das Religiões do município de Salinho:

Resida W. Pfeifer
Titular – RESIDA PFEIFER

Florianópolis, 10 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Luiz de Paris
Prefeito

Florianópolis, 11 de Março de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge não consta o Parecer do Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, relativo à existência e execução de políticas voltadas à pessoa idosa, pelos seguintes motivos:

O Município não possui Conselho do Idoso

Cordialmente,

Luiz de Paris
Prefeito

para os addecentes, trabalhando com eles algumas questões. Na reunião, também foi discutido sobre o comportamento dos Conselheiros Tutelares, sendo que ocorreram vários fatos envolvendo os Conselheiros Heitor Davi Garghetti - que encontrava-se em uma casa de prostituição no dia de plantão, ocorrendo denúncia de um addecente que o mesmo já havia atendido; Sérgio Ultramarini - usou da função de Conselheiro Tutelar para fins particulares; Além de Heitor, Sérgio e Cristiano Batista da Silva terem sido chamados no sala de investigação da Polícia Civil do município, pois segundo denúncias para o agente da Polícia, estes Conselheiros ficariam "merendo" com as addecentes que passavam na rua em frente ao Conselho. Desta forma, o CMDCA definiu que será instaurado procedimento administrativo para o Conselheiro Heitor Davi Garghetti e para os demais, caso ocorra novas denúncias será feita advertência por escrito. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu Francieli Lanove da Silva, secretária do CMDCA, lavo a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes: Felício Wilton Ediges, Resida W. Reizer Assessoria de Assessoria, Narcia Leite de Almeida.

ATA 076/2013

Nos dez dias do mês de maio de dois mil e treze, às oito horas da manhã no Centro de Múltiplos Usos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Addecente para reunião. A pauta do dia foi a discussão e aprovação da Prestação de Contas dos recursos do FIA do ano de dois mil e doze; ~~Aprovação da aplicação dos recursos do FIA para o ano de dois mil e treze~~, bem como, o Plano Municipal de medida sócioeducativa e programa municipal para execução de medidas sócioeducativas - PSC e LA. Após discussão do Conselho, o mesmo aprovou a prestação de

contas do Fundo da Infância e Adolescência do ano de 2012, e aprovou o Plano de Aplicações dos recursos do FIA no valor de vinte mil reais para dois mil e treze, sendo que este recurso será aplicado para capacitações continuadas para o CMDCA e Conselho Tutelar, Campanhas de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, além de outras ações na área. Quanto ao plano e programa de medidas socioeducativas, após análise e discussão pelo CMDCA, o mesmo foi aprovado por unanimidade e será implementado ainda neste mês. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu Francieli Canova da Silva, Secretária do CMDCA, lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. **FC** Maria Fátima de Oliveira, *Secretária do Conselho*
Périda W. Pfeifer, Hélio Oldighi, *Presidente* Jane M. Maselli

ATA 077/2014

Despinte e um dia do mês de Fevereiro de dois mil e quatorze, reuniram-se os membros do CMDCA e a Comissão de Ética para uma reunião com o objetivo de averiguar as denúncias recebidas pelo Presidente do CMDCA, Hélio Oldighi, no dia dois e sete de Fevereiro de dois mil e quatorze, por os Conselheiros Tutelares Angelo Paludo, Hélio Davi Aporghetti, Sérgio Ultramarini e Cristiano da Silva Batista. Após análise e discussão entre os membros do CMDCA e Comissão de Ética houve-se em consideração e embarados na Lei Municipal 306/2002 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, decidiu-se advertir os Conselheiros Tutelares pela gravidade das denúncias. Além disso, os Conselheiros Tutelares serão orientados que a reincidência das denúncias poderá acarretar suspensão de um a três meses do mandato. Nada mais havendo a tratar o Presidente do CMDCA agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	10.118.967,30	ORÇAMENTÁRIAS	9.486.177,65
Receitas Correntes	9.629.663,76	Despesas Correntes	6.737.250,71
Receita Tributária	527.139,98	Pessoal e Encargos Sociais	3.458.431,21
Receita de Contribuições	47.810,92	Juros e Encargos da Dívida	99.101,36
Receita Patrimonial	39.873,62	Outras Despesas Correntes	3.179.718,14
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	628.025,82
Receita de Serviços	120.464,60	Investimentos	283.819,07
Transferências Correntes	10.569.208,74	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	56.068,40	Amortização da Dívida	344.206,75
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.730.902,50	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.120.901,12
Receitas de Capital	489.236,36		
Operações de Crédito	422.285,66		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	66.950,70		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	67,18		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.263.298,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.612.849,09
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	178.815,39	Realizável	178.815,39
Créditos em Circulação	178.815,39	Créditos em Circulação	178.815,39
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	820.282,54	Depósitos	824.827,24
Consignações	522.998,04	Consignações	527.542,74
Depósitos de Diversas Origens	297.284,50	Depósitos de Diversas Origens	297.284,50
Restos a Pagar	95.714,24	Restos a Pagar	609.206,46
Obrigações a Pagar	95.714,24	Obrigações a Pagar	609.206,46
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	168.486,73	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	11.382.266,20	SOMA	11.099.026,74
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	241.837,30	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	525.076,76
Caixa	0,00	Caixa	1.937,57
Bancos Conta Movimento	55.752,97	Bancos Conta Movimento	323.392,67
Bancos Conta Vinculada	186.084,33	Bancos Conta Vinculada	199.746,52
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	11.624.103,50	TOTAL	11.624.103,50

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (1162 / Prefeitura Municipal de Saltinho)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		525.076,76	FINANCEIRO		95.714,24
DISPONÍVEL		525.076,76	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		1.937,57	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		323.392,67	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		199.746,52	RESTOS A PAGAR		95.714,24
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		95.714,24
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		9.837.514,18	PERMANENTE		624.948,68
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		622.066,20
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		622.066,20
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		787.730,61	DÉBITOS CONSOLIDADOS		2.882,48
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		2.882,48
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		787.730,61	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		9.049.783,57	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		9.049.783,57			
Bens Imóveis		4.199.294,67			
Bens Móveis		4.850.488,90			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		10.362.590,94	PASSIVO REAL		720.662,92
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		9.641.928,02
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		9.641.928,02
COMPENSADO		534.184,32	COMPENSADO		534.184,32
TOTAL		10.896.775,26	TOTAL		10.896.775,26

ATA Nº 084/2013

Aos vinte dias do mês de Setembro de dois mil e treze, às oito horas da manhã, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para uma reunião. A pauta do dia foi o cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2013, no valor de R\$ 8.400,00, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2013, o qual foi APROVADO através da Resolução nº 09/2013. Este recurso será utilizado 100% para o custeio dos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica. Nada mais havendo a tratar a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. Para constar eu, Francieli Canova da Silva digitei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

FC, *Dardaz*, *Verene U. B. Borja*, *Jres ellarapom*

ATA Nº 085/2013

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e treze, às oito horas da manhã, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para uma reunião. A pauta do dia foi a análise do Plano Plurianual de Assistência Social para os anos de 2014 à 2017, bem como, a análise do Demonstrativo Sintético – SUAS – WEB, referente ao cofinanciamento Federal dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, no ano de 2012. Após análise criteriosa, o PPA para 2014/2017, foi APROVADO através da Resolução nº 10/2013. Também, após análise dos recursos federais para desenvolvimento dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS em 2012, o mesmo foi julgado procedente e foi APROVADO através da Resolução nº 11/2013. Nada mais havendo a tratar a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. Para constar eu, Francieli Canova da Silva digitei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

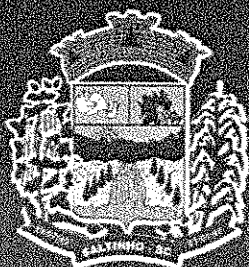
Buriani Roffe, *Paula R. de Camargo*, *Nely S. G. Generali*, *Verene U. B. Borja*, *Jres ellarapom*, *Dardaz*

ATA 086/2014

Aos vinte e seis dias do mês de Março de dois mil e quatorze, às treze e trinta horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para a primeira reunião do ano. A pauta do dia foi a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos federais e estaduais do ano de dois mil e treze para o ano de dois mil e quatorze, que serão utilizados para a execução dos serviços e programas socioassistenciais, que após análise do Conselho foi aprovada através da Resolução 001/2014.

Ainda, foi apresentado o Plano de Aplicação dos recursos estaduais e federais para o ano de 2014, o qual foi aprovado pelos conselheiros através da Resolução 002/2014. O último assunto discutido na reunião foi a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais da Alta Complexidade e Benefícios Eventuais, que após explanação dos gastos pela Secretária de Assistência Social, senhora Jucernei Trevisan Passoni, foi aprovada através da Resolução 003/2014. Nada mais havendo a tratar a Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos. Para constar eu, Franciéli Canova da Silva digitei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Franciéli Canova da Silva, Luciani Boffe, [assinatura]
4/8/2014, R. Augusto José Marabon Nely J. G. de G. Generali
Cardozo



Estado de Santa Catarina

Município de Saltinho

Fone: (49) 3656-0044

Rua Alvaro Costa, 545 - Centro

CEP: 89981-000 - Saltinho - Santa Catarina

CNPJ: 01.612.844/0001-56

DECRETO Nº. 3594/2014, de 26 e Março de 2014.

Homologa Resolução nº. 003/2014
do Conselho Municipal de Assistência
Social - CMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 317/2002, de 22/07/2002.

DECRETA:

Art.1º. Fica pelo presente Decreto Homologada a Resolução nº. 003/2014, do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, datada de 26 de Março de 2014, anexa a este decreto, que trata sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos de alta complexidade e benefícios eventuais referente ao ano de 2013, co-financiados, com repasse fundo-a-fundo pelo feas e fmas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 26 de Março de 2014.


LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal


EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.


Carina Bortolozzo

Coordenador do Setor de Registro
e Publicação de Atos Oficiais

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 003/2014

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE ALTA COMPLEXIDADE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS REFERENTE AO ANO DE 2013, CO-FINANCIADOS, COM REPASSE FUNDO-A-FUNDO PELO FEAS E FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Saltinho no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 317/2002, de 22/07/2002, considerando a necessidade de Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Co financiados aos Serviços de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais referente ao ano de 2013, faz saber que o plenário aprovou, e, Eu promulgo a presente resolução:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente ao ano de 2013, dos Recursos para o co-financiamento do Serviço de Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora) no valor de R\$ 13.860,00 e Benefícios Eventuais no valor de R\$ 1.796,72.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 26 de Março de 2014.



Francieli Canova da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SALTINHO – SC.

Av: Alfredo Jácomo Scopel, s/n – centro.
Cep: 89981-000
Saltinho - SC

PARECER Nº. 001/2014

Em análise criteriosa, realizada pelo Conselho Municipal da Assistência Social, manifestamos:

Parecer: FAVORÁVEL

Resolve: APROVAR as Prestações de Contas referente à aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Recursos Federais, ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao co-financiamento dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS.

Saltinho/SC, 26 de Março de 2014.



FRANCIÉLI CANOVA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER DO CAE (CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Cumprimentando cordialmente venho através de este informar que o CAE do nosso município faz fiscalização mensal da Alimentação Escolar, e esteve reunido para analisar o orçamento da Merenda Escolar e este foi analisado e teve parecer aprovado pelos membros que compõem o Conselho da alimentação Escolar. Sendo presidente Delci W. Szymanski, vice-presidente Ivonete X. Simões, e demais membros Elizandra C.N. Magedanz, Elizandra R. Piccinin, Liziane Haas, Gicélia V. Weizmann, Sebastião dos Santos, Sídney da Silva, Hermes Bão, Suzana F. da Silva, Nerly F.G. de Oliveira, Verene M. Boschi Borga, Marlene Krugel, Sebastião dos Santos, Paulo R. de carvalho.

O Conselho da Alimentação Escolar tem Também como objetivo fiscalizar e garantir merenda de boa qualidade. É realizado controle de qualidade da alimentação através da Nutricionista que atua na educação sendo ela a responsável também pela garantia da boa qualidade da merenda servida aos nossos alunos. A quantidade de gêneros alimentícios entregues nas escolas é suficiente para a elaboração do cardápio, garantindo uma refeição completa e balanceada a todos os alunos. Os alimentos são armazenados de acordo com as normas de legislação dos alimentos, previamente submetidos a controle de qualidade.

O cardápio é elaborado pela Nutricionista do município, constando os alimentos incluídos no cronograma da merenda escolar, sendo enfatizados alimentos da época e da agricultura familiar.

Durante o ano letivo a nutricionista realiza palestras de educação nutricional com os alunos, teste de aceitabilidade da alimentação escolar, avaliação nutricional, realiza também acompanhamentos com alunos que apresentam sobrepeso, obesidade, baixo peso, desnutrição, entre outras atividades.

Sendo o que tínhamos a encaminhar no momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

*Delci W. Szymanski, Ivonete Xavier Simões
Nerly F. G. de O. Krugel, Elizandra C.N. Magedanz
Gicélia V. Weizmann, Liziane Haas,
Elizandra Magli, Sídney da Silva*



Prefeitura Municipal de Saltinho

R. Alvaro Costa, 545 - Centro
CEP: 89981-000
CNPJ: 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br
Telefone: (49) 3656 0044
Fax: (49) 3656 0044



- Município
- Prefeitura
- Governo
- Guia Cidade
- Turismo
- Contato

Página Inicial -> Governo -> Contas Públicas

- Governo**
- Gabinete do Prefeito
- Comunicação Social
- Contas Públicas
- LRF
- Licitações
- Concursos Públicos
- Câmara de Vereadores

Contas Públicas

Ano:

- Selecione o ano -
- 2006
- 2007**

Previsão do tempo

CLIMATEMPO

SC - Saltinho

Sáb 20/ 34

quarta-feira, 18 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



14:02:43

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00175698
INTERESSADO: Luiz de Paris
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Saltinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 145 à 146.

Florianópolis, 21 de julho de 2014.

JULIO CESAR DE MELO

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Salinho
Competência: 01/2013 à 06/2013
Modalidade Aplicação: =71- Transferência a Consórcios Público

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>82</u>	18/02/2013	AMERIOS ASSOC DOS MUNIC DO ENTRE RIOS		2.078,80	2.078,80	2.078,80	REPASSE FINANCEIRO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS CIS-AMERIOS, REFERENTE MES DE FEVEREIRO/2013.
2	<u>51</u>	31/01/2013	AMERIOS ASSOC DOS MUNIC DO ENTRE RIOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00	REPASSE FINANCEIRO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS CIS-AMERIOS, REF. MES DE JANEIRO/2013.
2	<u>50</u>	31/01/2013	AMERIOS ASSOC DOS MUNIC DO ENTRE RIOS		1.078,80	1.078,80	1.078,80	REPASSE FINANCEIRO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERISO CIS-AMERIOS, REFERENTE MES DE JANEIRO/2013.
2	<u>167</u>	26/03/2013	AMERIOS ASSOC DOS MUNIC DO ENTRE RIOS		2.078,80	2.078,80	2.078,80	REPASSE FINANCEIRO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS CIS-AMERIOS, REF. MES DE MARÇO/2013.
2	<u>195</u>	08/04/2013	AMERIOS ASSOC DOS MUNIC DO ENTRE RIOS		2.078,80	2.078,80	2.078,80	REPASSE FINANCEIRO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS CIS-AMERIOS, REF. MES DE ABRIL/2013.
2	<u>264</u>	09/05/2013	AMERIOS ASSOC DOS MUNIC DO ENTRE RIOS		2.078,80	2.078,80	2.078,80	REPASSE FINANCEIRO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DA AMERIOS - CIS-AMERIOS, REFERENTE MES DE MAIO/2013.
2	<u>333</u>	21/06/2013	AMERIOS ASSOC DOS MUNIC DO ENTRE RIOS		2.078,80	2.078,80	2.078,80	REPASSE FINANCEIRO P/ O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS, REFERENTE MES DE JUNHO/2013.
2	<u>429</u>	16/08/2013	AMERIOS ASSOC DOS MUNIC DO ENTRE RIOS		4.157,60	4.157,60	4.157,60	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS-AMERIOS, REF. MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2013.
2	<u>518</u>	30/09/2013	AMERIOS ASSOC DOS MUNIC DO ENTRE RIOS		2.078,80	2.078,80	2.078,80	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIS-AMERIOS, REFERENTE MES DE SETEMBRO/2013.
2	<u>541</u>	16/10/2013	AMERIOS ASSOC DOS MUNIC DO ENTRE RIOS		2.078,80	2.078,80	2.078,80	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA AMERIOS CIS-AMERIOS, REF. MES DE OUTUBRO/2013.
2	<u>580</u>	12/11/2013	AMERIOS ASSOC DOS MUNIC DO ENTRE RIOS		2.078,80	2.078,80	2.078,80	REPASSE FINANCEIRO PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMERIOS CIS-AMERIOS, REF. MES DE NOVEMBRO/2013.
2	<u>693</u>	30/12/2013	AMERIOS ASSOC DOS MUNIC DO ENTRE RIOS		2.078,80	2.078,80	2.078,80	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA AMERIOS, REF. MÊS DE DEZEMBRO/2013.

Total VI. Pago (R\$): 24.945,60 de 24.945,60

Total VI. Liquidado (R\$): 24.945,60 de 24.945,60

Total VI. Empenho (R\$): 24.945,60 de 24.945,60

Total de Registros: 12 de 12

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00175698
INTERESSADO: Luiz de Paris
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Saltinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 147 à 148.

Florianópolis, 22 de julho de 2014.

JULIO CESAR DE MELO



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saltinho
 Competência: 01/2013 à 06/2013
 item: 3.3.90.92

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	331	28/02/2013	INSTITUTO DE PREVID. DO ESTADO DE SANTA CATARINA		48.914,16	48.914,16	48.914,16	REPASSE FINANCEIRO PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, REF. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA REALIZADA JUNTO AO INSS NO MES DE DEZEMBRO DE 2012, CONFORME DECRETO 3305/2012, DAS CONTRIBUIÇÕES DA EX-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INES HILDA MACAGNAN RELATIVO AOS ANOS DE 2007, 2008, 2009, 2010 E 2011.

Total VI. Pago (R\$): 48.914,16 de 48.914,16

Total VI. Liquidado (R\$): 48.914,16 de 48.914,16

Total VI. Empenho (R\$): 48.914,16 de 48.914,16

Total de Registros: 1 de 1

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)
[Fechar](#)

(22510004|484)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

PROCESSO Nº: @PCP 14/00175698
INTERESSADO: Luiz de Paris
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Saltinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 149 à 150.

Florianópolis, 22 de julho de 2014.

JULIO CESAR DE MELO

ERROR

The requested URL could not be retrieved

O seguinte erro foi encontrado ao tentar recuperar a URL: <http://187.45.99.194:8085/pronimtb/index.asp>

Conexão para 187.45.99.194 falhou.

O sistema retornou: *(110) Connection timed out*

The remote host or network may be down. Please try the request again.

Seu administrador do cache é [root](#).

Gerado Mon, 28 Jul 2014 20:21:54 GMT por fw01.tce.sc.gov.br (squid/3.1.16)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

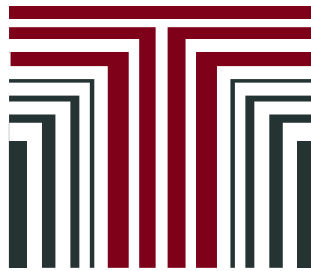
PROCESSO Nº: @PCP 14/00175698
INTERESSADO: Luiz de Paris
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Saltinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 151 à 152.

Florianópolis, 28 de julho de 2014.

JULIO CESAR DE MELO



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Saltinho

Data de Fundação – 19/07/1995

População: 3.948 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 53,98 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	19
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	32
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	32
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	33
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	35
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	37
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	37
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	39
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	42
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	42
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	44
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	44

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	46
8. RESTRIÇÕES APURADAS	50
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013.....	53
CONCLUSÃO	53
ANEXO	56
APÊNDICE.....	59

PROCESSO	PCP 14/00175698
UNIDADE	Município de Saltinho
RESPONSÁVEL	Sr. Luiz de Paris - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	2066/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Saltinho, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Saltinho, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 06/06/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios

anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A colonização de Saltinho foi semelhante a dos demais municípios da região, que receberam na década de 1940 imigrantes alemães e italianos oriundos principalmente do Rio Grande do Sul. As terras férteis e a riqueza dos recursos naturais da região catarinense surgiam como alternativa à crise econômica no Estado vizinho. Até então, o lugar - repleto de saltos d'água - era habitado por caboclos. A extração da madeira foi a primeira atividade dos colonizadores, que desenvolviam também a agropecuária de subsistência. À época Saltinho chamava-se São Sebastião do Saltinho. Com o desmembramento de Campo Erê, em 19 de julho de 1995, o nome foi reduzido.

O Município de Saltinho tem uma população estimada em 3.948² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,65³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 53.980.898,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.690,31, considerando uma população estimada em 2011 de 3.943 habitantes.

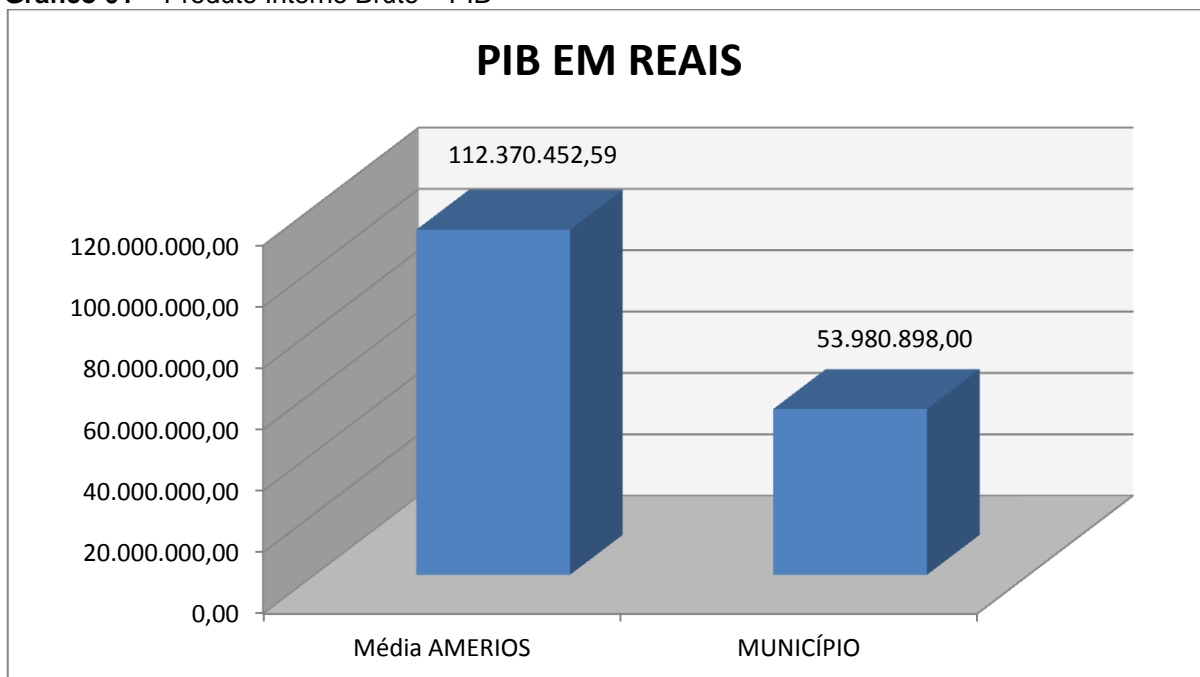
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

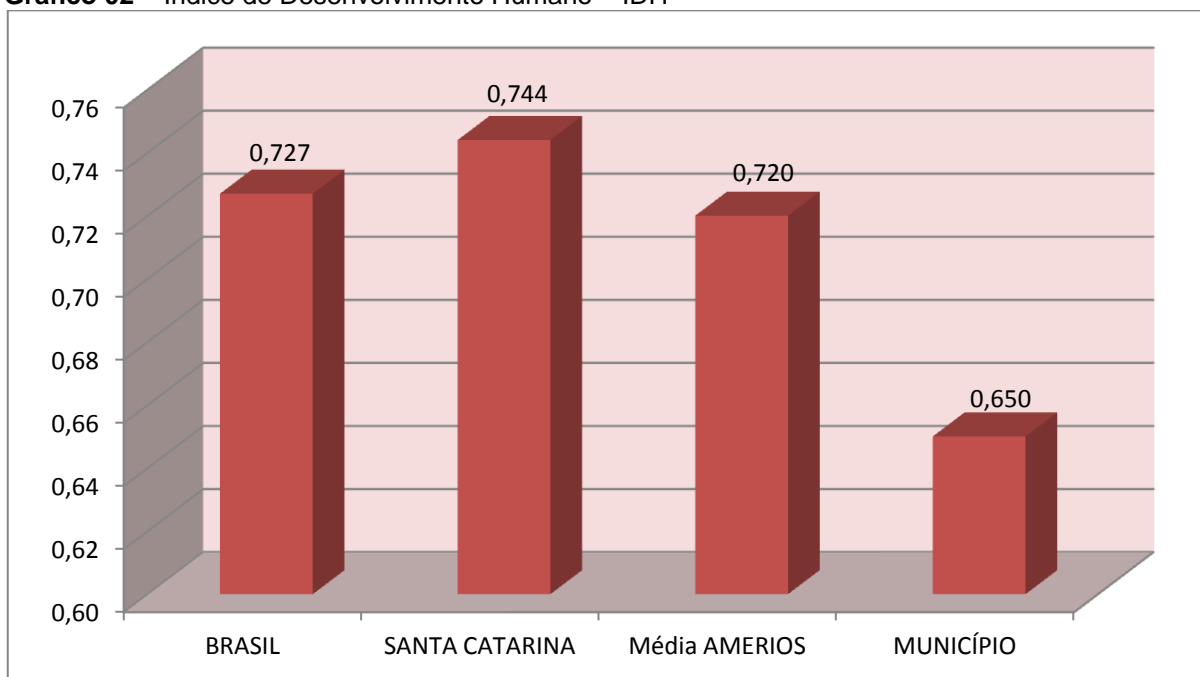
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Saltinho encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	10.917.000,00
PPA	635/2009	14/07/2009	DESPESA FIXADA	10.917.000,00
LDO	761/2012	10/09/2012		
LOA	772/2012	25/10/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 817.949,26**, correspondendo a **7,56%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 866.863,42**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 866.863,42, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 681.703,81 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 185.159,61.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.917.000,00	10.818.587,57	99,10
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	12.310.950,19	10.000.638,31	81,23
Superávit de Execução Orçamentária		817.949,26	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	10.917.000,00	10.818.587,57	99,10
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	12.310.950,19	9.951.724,15	80,84
Superávit de Execução Orçamentária		866.863,42	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajustadas no exercício anterior)	48.914,16
Total Excluído da Despesa Orçamentária	48.914,16

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 168.486,73.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Saltinho nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2009-2013

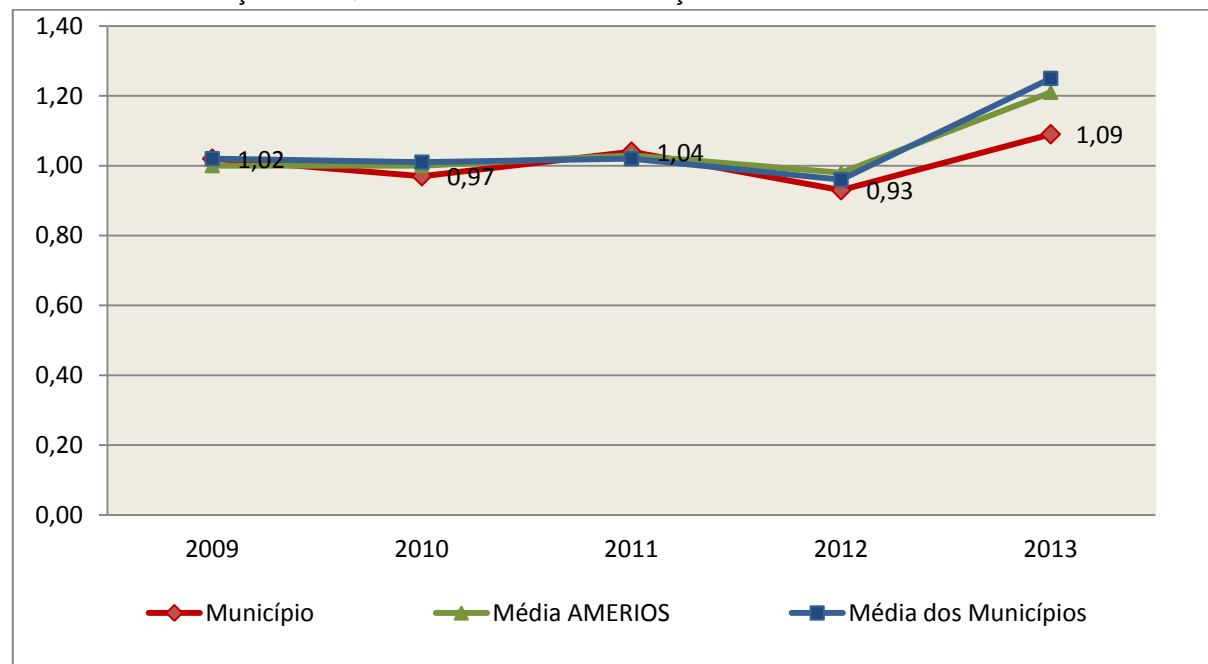
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Receita realizada	7.750.411,10	8.403.174,17	9.548.746,35	11.507.243,02	10.818.587,57
2 Despesa executada	7.622.195,53	8.668.305,91	9.137.860,50	12.348.704,83	9.951.724,15

QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	0,97	1,04	0,93	1,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.818.587,57**, equivalendo a **99,10%** da receita orçada.

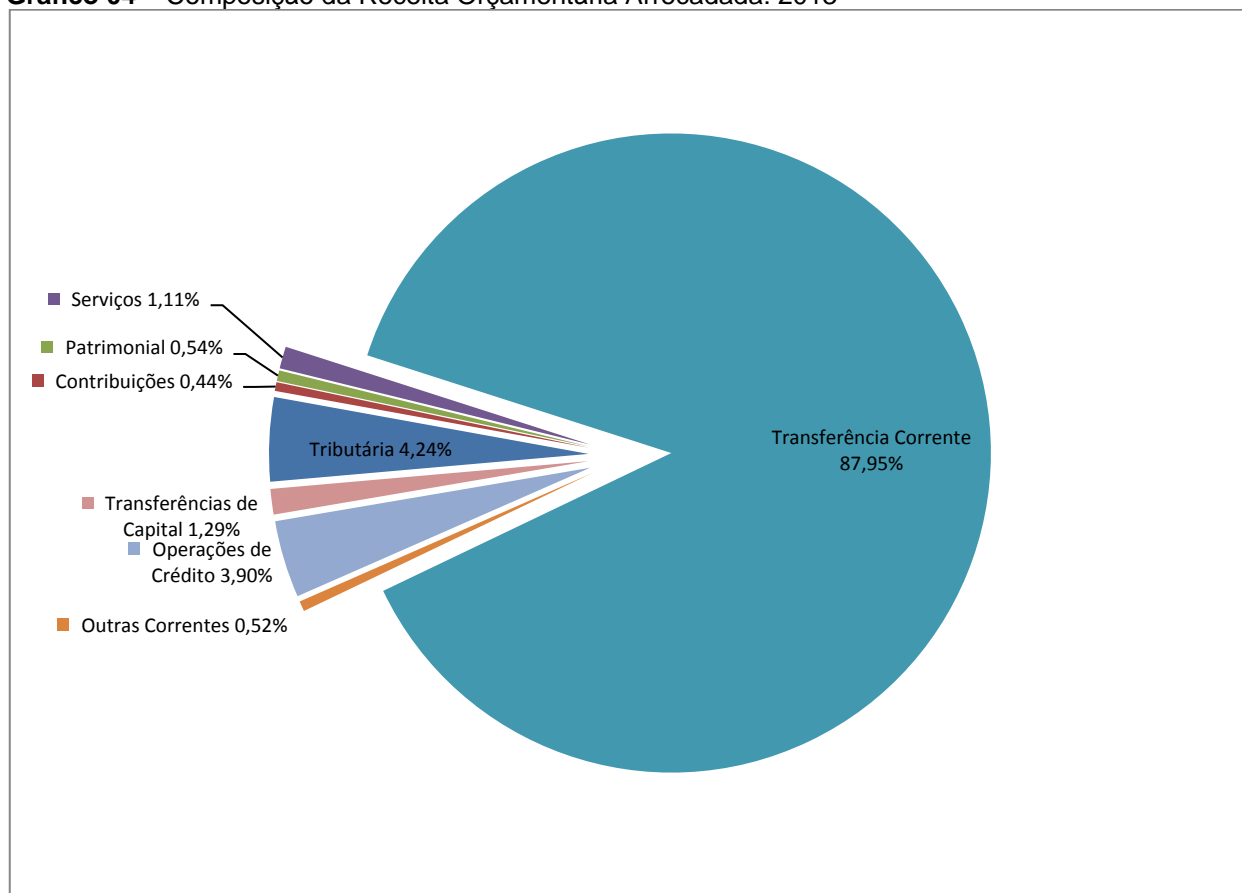
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	469.500,00	458.892,50	97,74
Receita de Contribuições	55.000,00	47.810,92	86,93
Receita Patrimonial	92.900,00	58.474,94	62,94
Receita de Serviços	97.000,00	120.464,60	124,19
Transferências Correntes	9.645.828,28	9.514.964,85	98,64
Outras Receitas Correntes	81.939,28	56.068,40	68,43
RECEITA CORRENTE	10.442.167,56	10.256.676,21	98,22
Operações de Crédito	244.832,44	422.285,66	172,48
Alienação de Bens	50.000,00	-	-
Transferências de Capital	180.000,00	139.625,70	77,57
RECEITA DE CAPITAL	474.832,44	561.911,36	118,34
TOTAL DA RECEITA	10.917.000,00	10.818.587,57	99,10

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

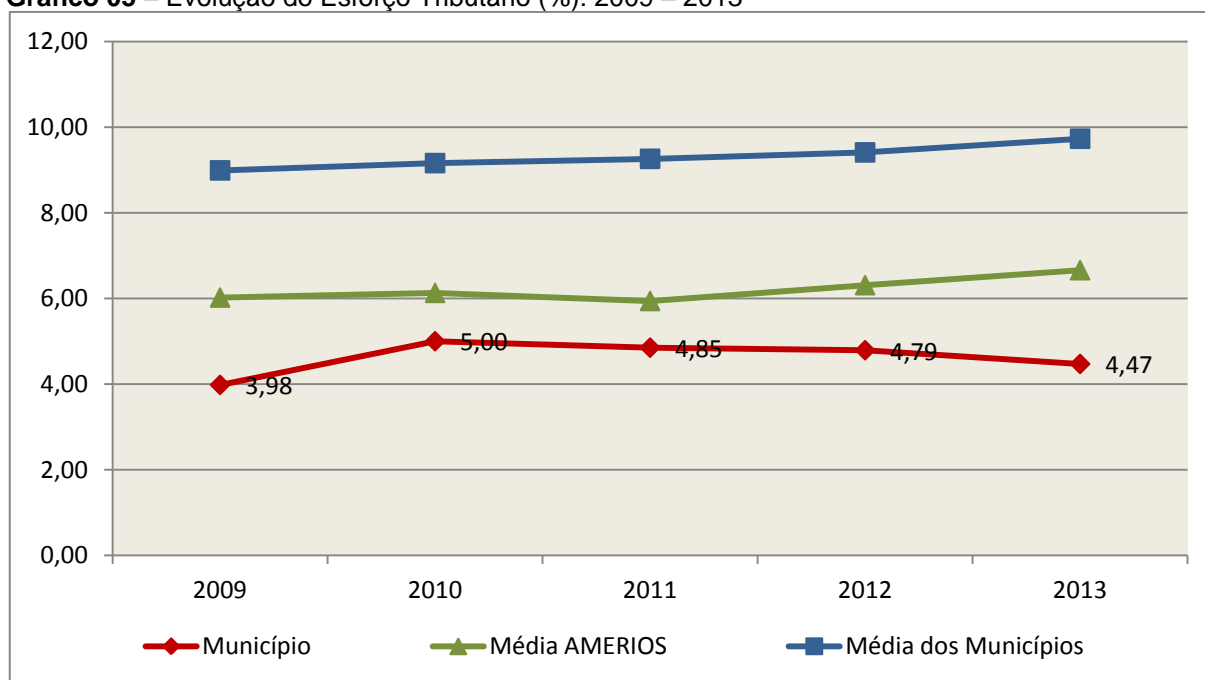


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **87,95%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

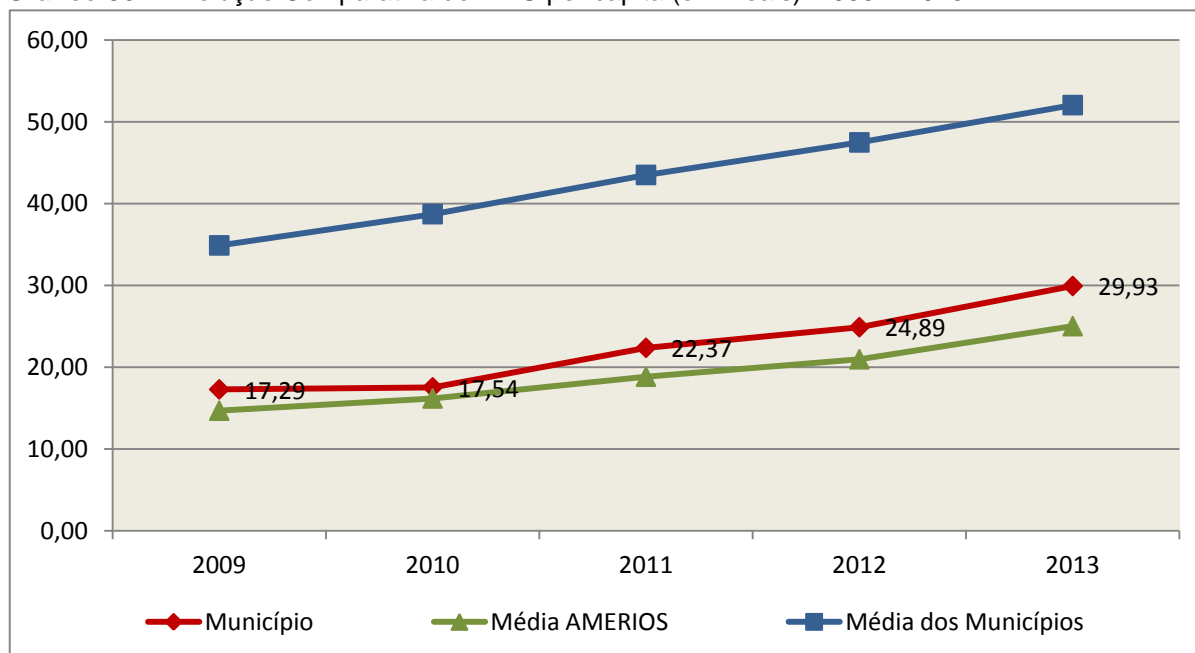


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

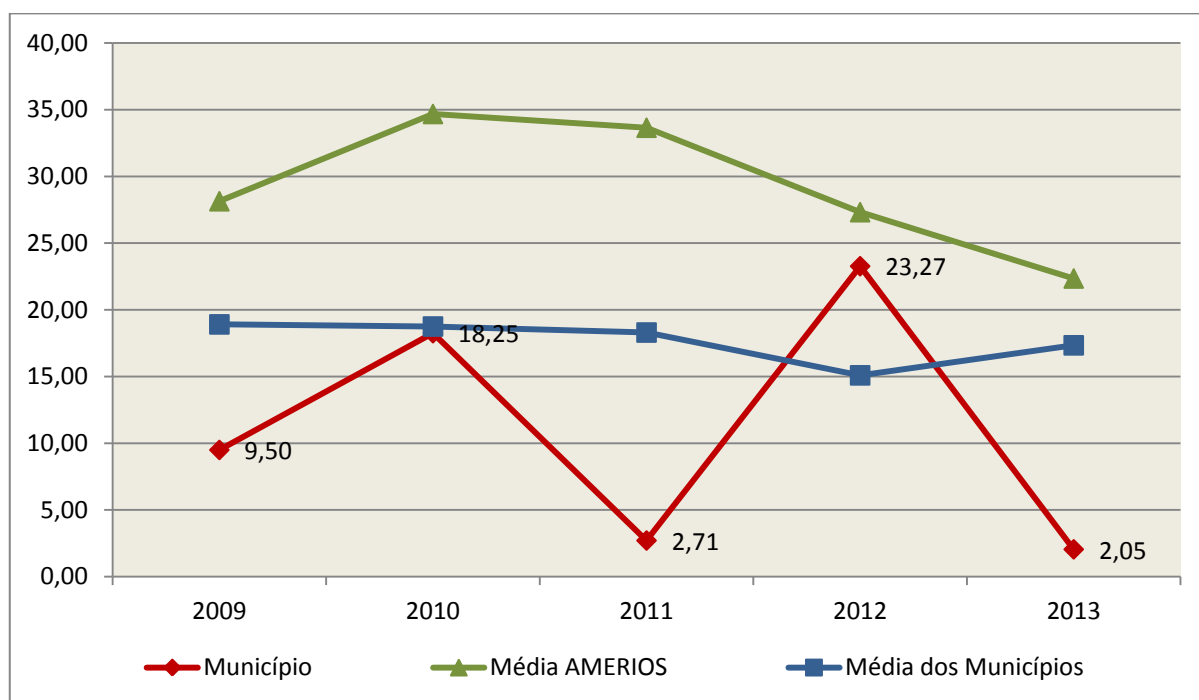
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
771.882,08	53.011,63	0,00	0,00	15.858,86	21.304,24	787.730,61

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	586.460,00	578.688,02	98,67
04-Administração	1.359.455,88	1.293.639,11	95,16
06-Segurança Pública	34.785,50	17.661,25	50,77
08-Assistência Social	610.171,57	449.884,84	73,73
10-Saúde	2.340.830,47	2.056.673,76	87,86
11-Trabalho	7.000,00	1.120,00	16,00
12-Educação	3.694.277,28	2.666.876,47	72,19
13-Cultura	63.000,00	59.182,30	93,94
15-Urbanismo	704.585,84	415.273,77	58,94
18-Gestão Ambiental	5.000,00	-	-
20-Agricultura	1.102.000,00	989.302,35	89,77
22-Indústria	57.500,00	6.301,77	10,96
26-Transporte	1.207.883,65	965.609,72	79,94
27-Desporto e Lazer	68.000,00	57.116,84	84,00
28-Encargos Especiais	450.000,00	443.308,11	98,51
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-

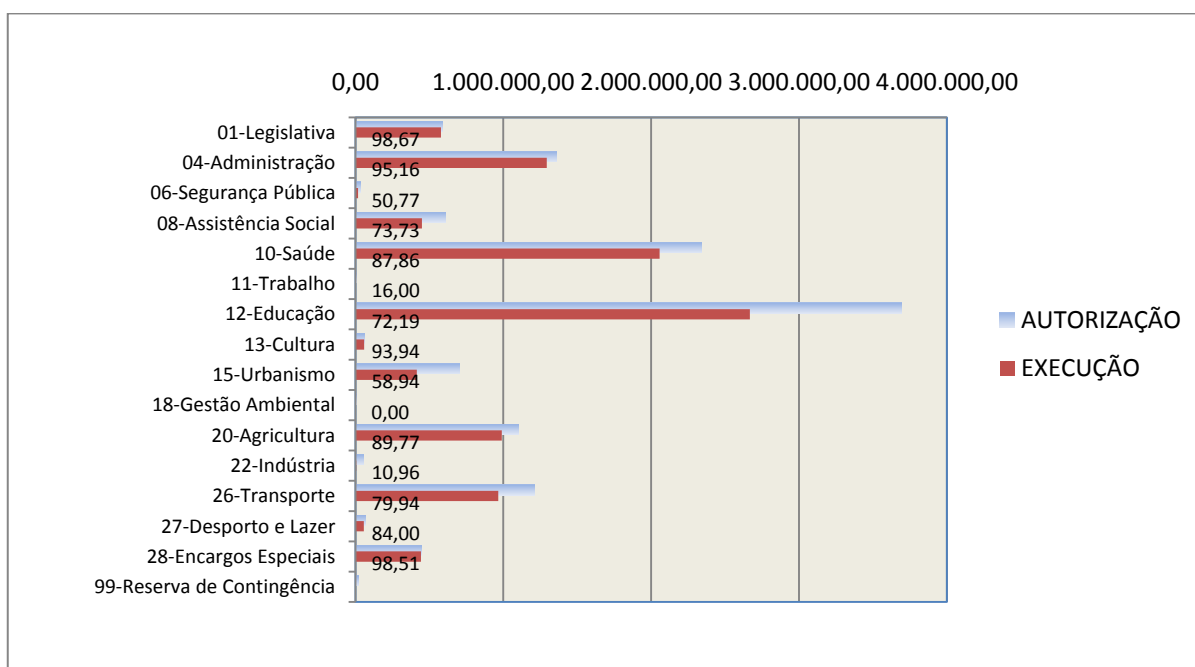
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
TOTAL DA DESPESA	12.310.950,19	10.000.638,31	81,23

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	401.270,09	398.610,15	431.698,33	560.539,25	578.688,02
04-Administração	1.186.792,54	1.062.076,72	1.310.127,26	1.374.690,64	1.293.639,11
06-Segurança Pública	-	9.801,56	10.261,84	12.186,59	17.661,25
08-Assistência Social	360.618,59	598.386,39	474.534,95	631.558,15	449.884,84
10-Saúde	1.383.709,99	1.417.980,11	1.688.840,57	2.214.487,51	2.056.673,76
11-Trabalho	-	66.939,18	87.559,29	42.900,00	1.120,00
12-Educação	1.605.131,91	1.733.970,69	2.175.209,09	3.014.077,72	2.666.876,47
13-Cultura	34.096,18	38.490,35	88.449,21	53.516,60	59.182,30
15-Urbanismo	373.087,76	531.842,41	446.234,14	1.113.011,42	415.273,77
17-Saneamento	-	233.030,20	5.558,55	17.120,15	-

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
18-Gestão Ambiental	-	-	1.200,00	850,00	-
20-Agricultura	1.281.176,92	935.579,93	1.187.868,66	1.395.248,70	989.302,35
21-Organização Agrária	-	12.040,00	-	-	-
22-Indústria	275.335,35	275.073,91	76.466,87	654.587,16	6.301,77
26-Transporte	679.272,27	1.052.227,14	1.024.359,80	1.083.369,39	965.609,72
27-Desporto e Lazer	41.703,93	55.801,84	110.655,73	48.255,16	57.116,84
28-Encargos Especiais	-	246.455,33	18.836,21	83.392,23	443.308,11
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.622.195,53	8.668.305,91	9.137.860,50	12.299.790,67	10.000.638,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	118.154,03	1,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	118.557,29	1,32
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	113.672,92	1,27
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	52.317,51	0,58
Cota do ICMS	2.849.114,93	31,80
Cota-Parte do IPVA	128.422,39	1,43
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	42.567,37	0,48
Cota-Parte do FPM	5.509.017,21	61,48
Cota do ITR	2.691,71	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	13.015,15	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.267,67	0,04
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	9.193,74	0,10
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	8.959.991,92	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	11.919.331,23
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.662.655,02
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Salinho (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	382.983,22	845.285,22	Financeiro	620.507,57	96.373,58
Disponível	382.983,22	845.285,22	Depósitos	10.879,15	-
Caixa	-	1.937,57	Consignações	10.879,15	-
Bancos Conta Movimento	106.160,37	379.254,78	Restos a Pagar	609.628,42	96.373,58
Bancos Conta Vinculada	276.822,85	464.092,87	Obrigações a Pagar	609.628,42	96.373,58
Permanente	9.920.117,53	10.243.512,27	Permanente	544.418,39	624.948,68
Dívida Ativa	771.882,08	787.730,61	Dívida Fundada	533.099,10	622.066,20
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	14,49	-	Débitos Consolidados	11.319,29	2.882,48
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	771.867,59	787.730,61	Obrigações a Pagar	11.319,29	2.882,48
Imobilizado	9.148.235,45	9.455.781,66	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Bens Móveis e Imóveis	9.148.235,45	9.455.781,66	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.158.924,99	4.327.846,55			
Bens Móveis	4.989.310,46	5.127.935,11			
ATIVO REAL	10.303.100,75	11.088.797,49	PASSIVO REAL	1.164.925,96	721.322,26
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.138.174,79	10.367.475,23
			Ativo Real Líquido	9.138.174,79	10.367.475,23
TOTAL	10.303.100,75	11.088.797,49	TOTAL	10.303.100,75	11.088.797,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório. Registra-se que a divergência se refere a Câmara Municipal conforme Nota Explicativa - fl. 86.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 748.911,64** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,11** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.035.350,15** passando de um Déficit de **R\$ 286.438,51** para um Superávit de **R\$ 748.911,64**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 429.362,52**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	382.983,22	845.285,22	462.302,00
Passivo Financeiro	669.421,73	96.373,58	-573.048,15
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	-286.438,51	748.911,64	1.035.350,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	48.914,16
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	48.914,16

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o

confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Saltinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	53,53	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.947,05	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	16.419,17	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 16.419,17		
22 - Transferências de Convênios - Educação	4.739,19	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	47.573,91	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	296,98	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	5.790,59	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	10.827,44	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	64.853,99	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	19.912,80	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	6.477,02	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	3.716,56	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	5.609,38	Superávit
58 - Salário Educação	0,00	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.277,73	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4,37	Superávit
64 - Atenção Básica	140.976,80	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	49.161,76	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	6.265,68	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	54.888,54	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	812,38	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	258.656,74	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.650,03	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	279.306,77	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Saltinho foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

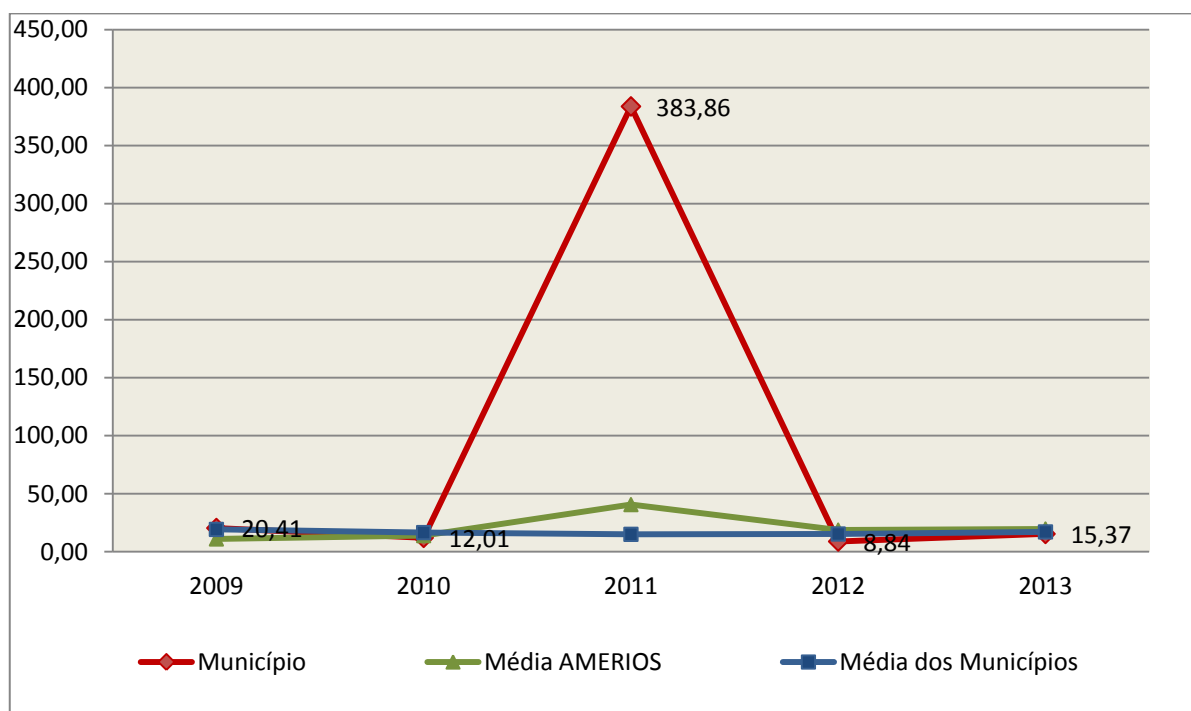
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	7.622.195,53	8.668.305,91	9.137.860,50	12.299.790,67	10.000.638,31
2 Restos a Pagar	85.275,68	635.620,87	0,00	609.628,42	96.373,58
3 Ativo Financeiro Ajustado	490.718,19	778.884,34	555.023,30	382.983,22	845.285,22
4 Passivo Financeiro Ajustado	85.275,68	635.620,87	0,00	669.421,73	96.373,58
5 Ativo Real	6.285.169,03	8.119.757,88	8.279.272,19	10.303.100,75	11.088.797,49
6 Passivo Real	308.017,01	675.914,35	21.568,73	1.164.925,96	721.322,26
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	20,41	12,01	383,86	8,84	15,37
Situação Financeira (3÷4)	5,75	1,23		0,57	8,77
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,12	7,33	0,00	4,96	0,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



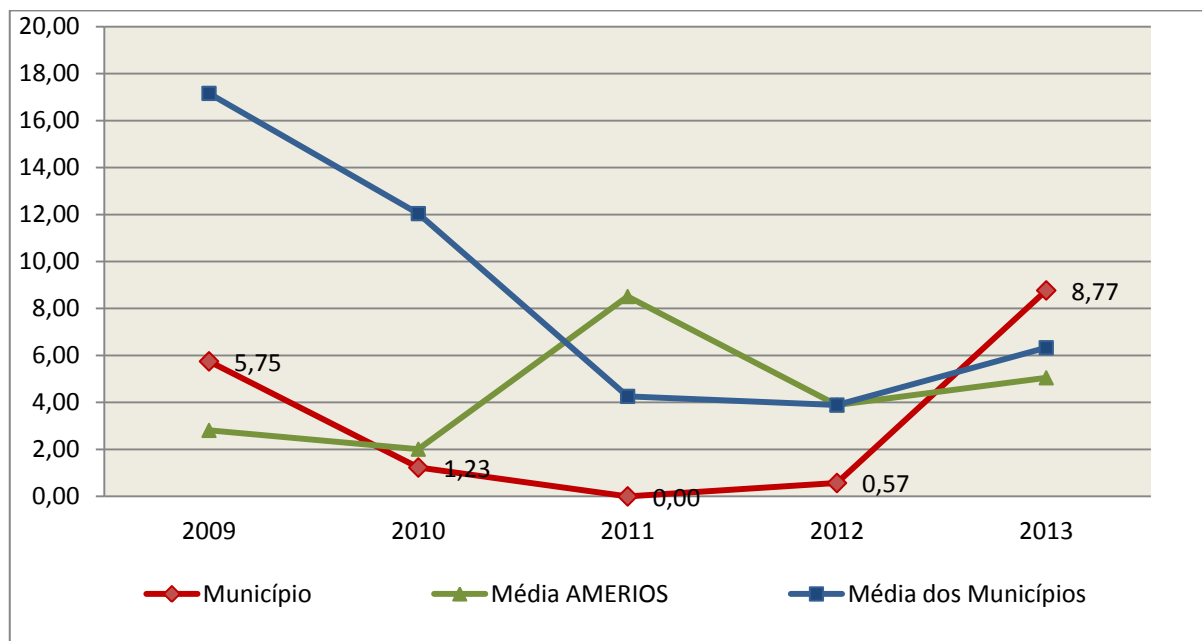
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **15,37** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

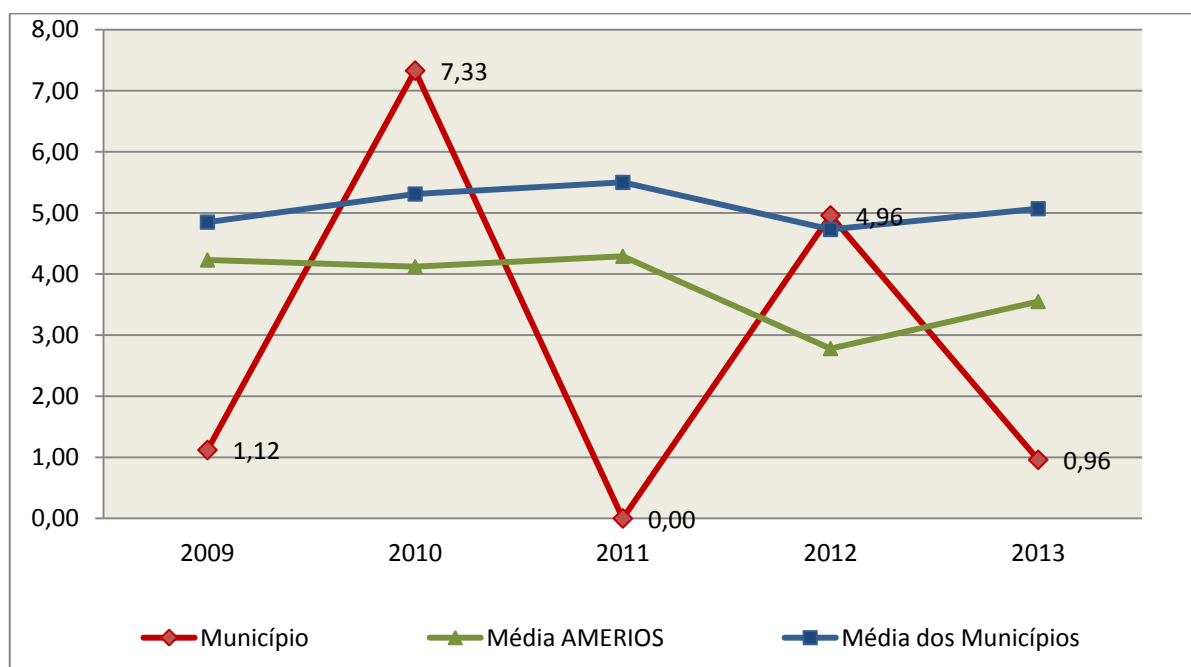
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **8,77** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Saltinho é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,96%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.455.863,77** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,25%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 111.864,98**, representando **1,25%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

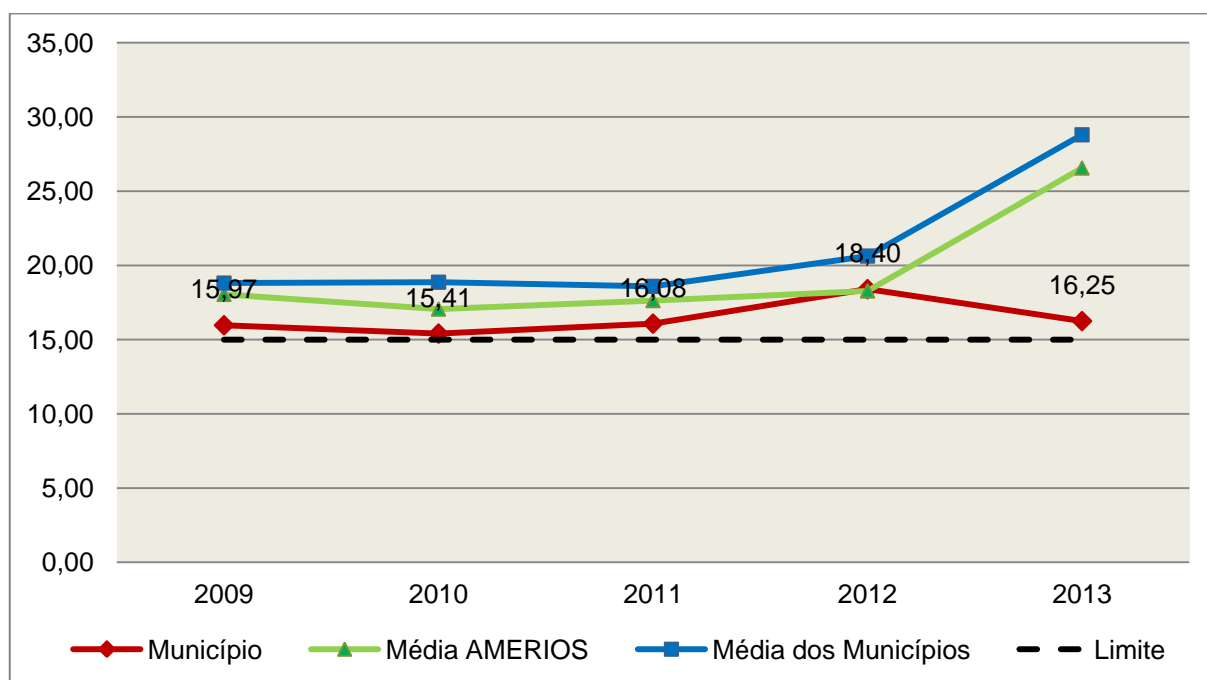
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.959.991,92	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.056.673,76	22,95
Atenção Básica	1.803.338,18	20,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	229.570,00	2,56
Vigilância Sanitária	16.298,87	0,18
Vigilância Epidemiológica	7.466,71	0,08
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	600.809,99	6,71
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.455.863,77	16,25
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.343.998,79	15,00
Valor Acima do Limite	111.864,98	1,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.360.184,60** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,34%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 120.186,62**, representando **1,34%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.959.991,92	100,00

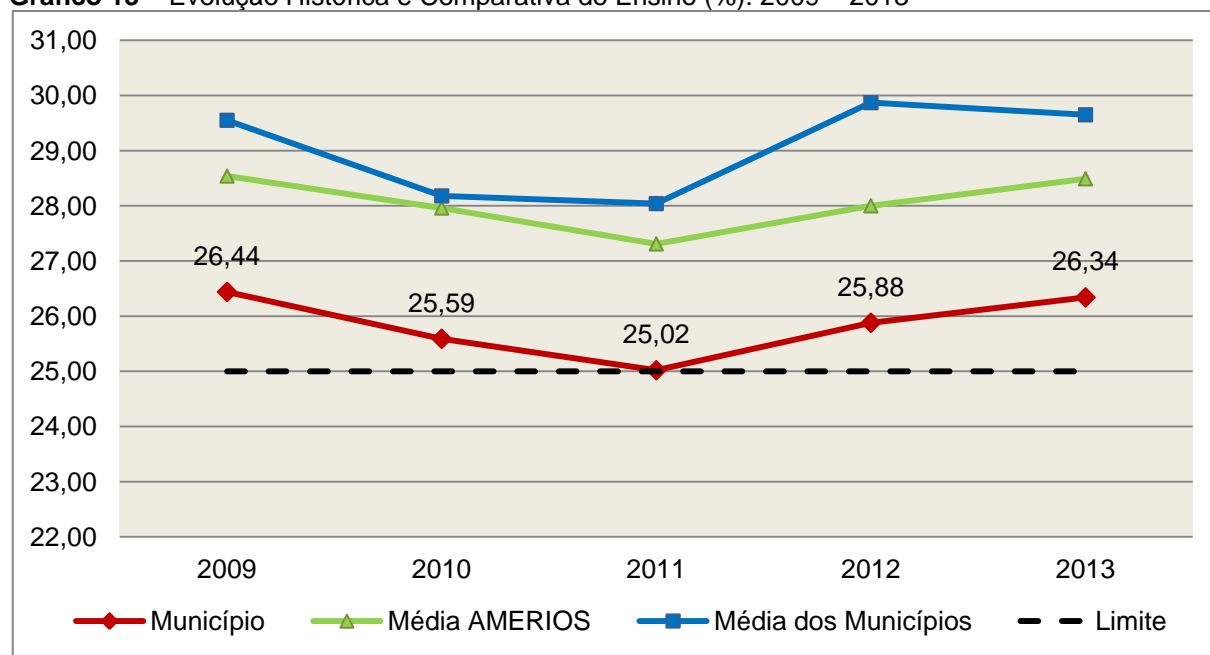
Valor Aplicado Educação Infantil	395.009,35	4,41
Educação Infantil	395.009,35	4,41
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.168.518,28	24,20
Ensino Fundamental	2.168.518,28	24,20
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	552.529,01	6,17
(+) Perda com FUNDEB	355.328,21	3,97
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.142,23	0,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.360.184,60	26,34
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.239.997,98	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	120.186,62	1,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 993.804,52**, equivalendo a **75,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

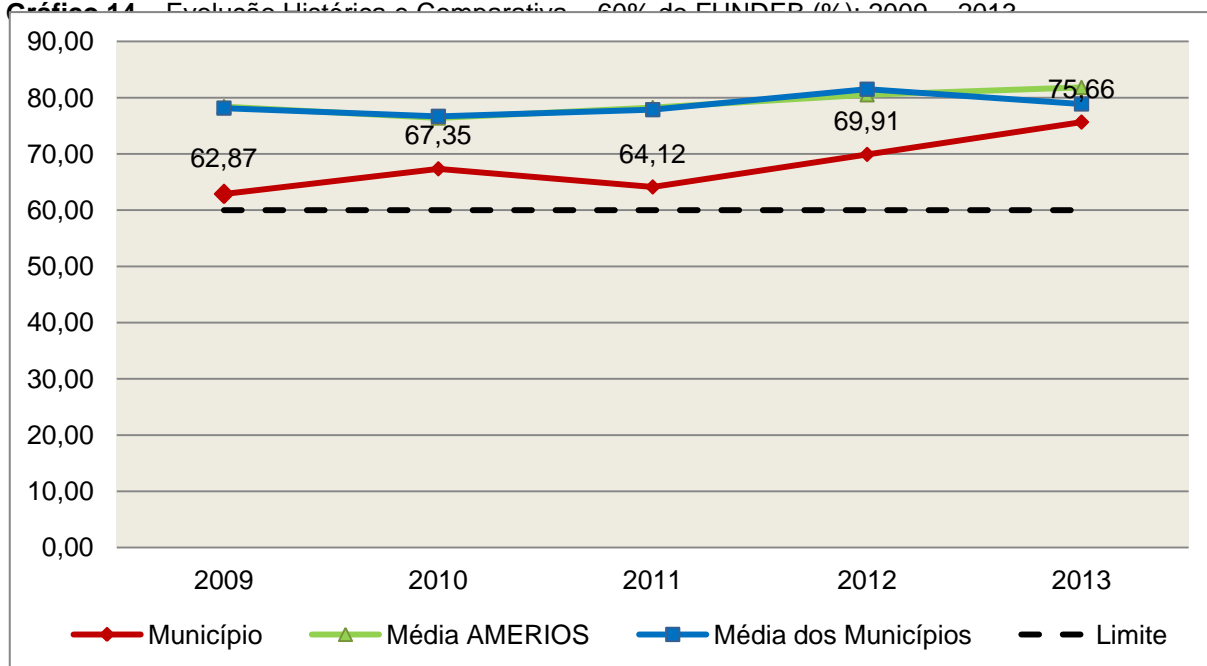
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.307.326,81
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.142,23
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.313.469,04
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	788.081,42
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	993.804,52
Valor Acima do Limite	205.723,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.294.696,34**, equivalendo a **98,57%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

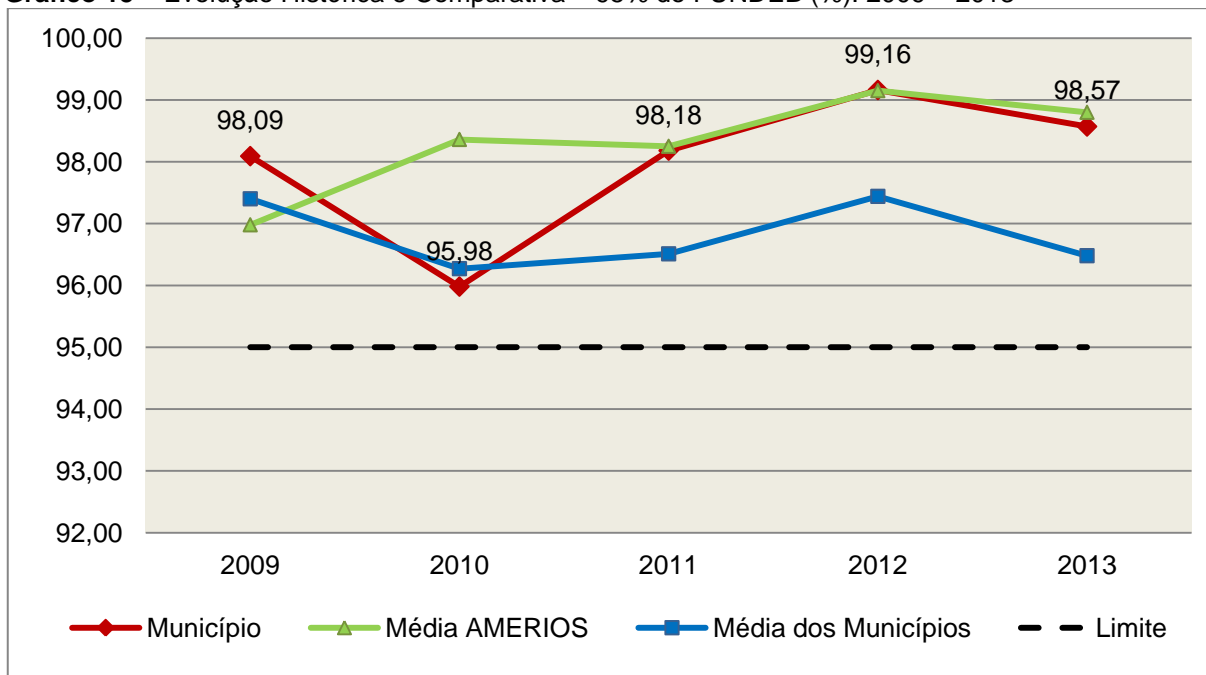
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.313.469,04
95% dos Recursos do FUNDEB	1.247.795,59
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.294.696,34
Valor Acima do Limite	46.900,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Saltinho reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 2.160,69, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	16.419,17
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	16.419,17

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

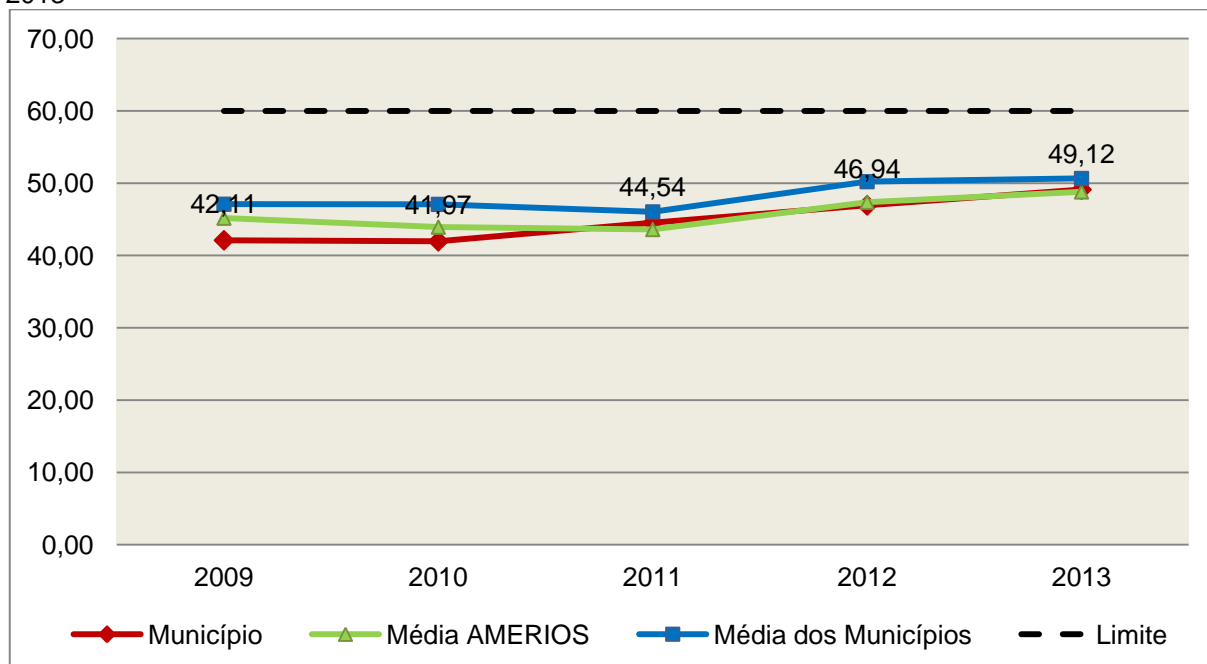
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.154.005,73	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.563.436,34	44,49
Pessoal e Encargos	4.563.436,34	44,49
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	474.971,24	4,63
Pessoal e Encargos	474.971,24	4,63
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.038.407,58	49,12
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.115.598,15	10,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **49,12%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Saltinho, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

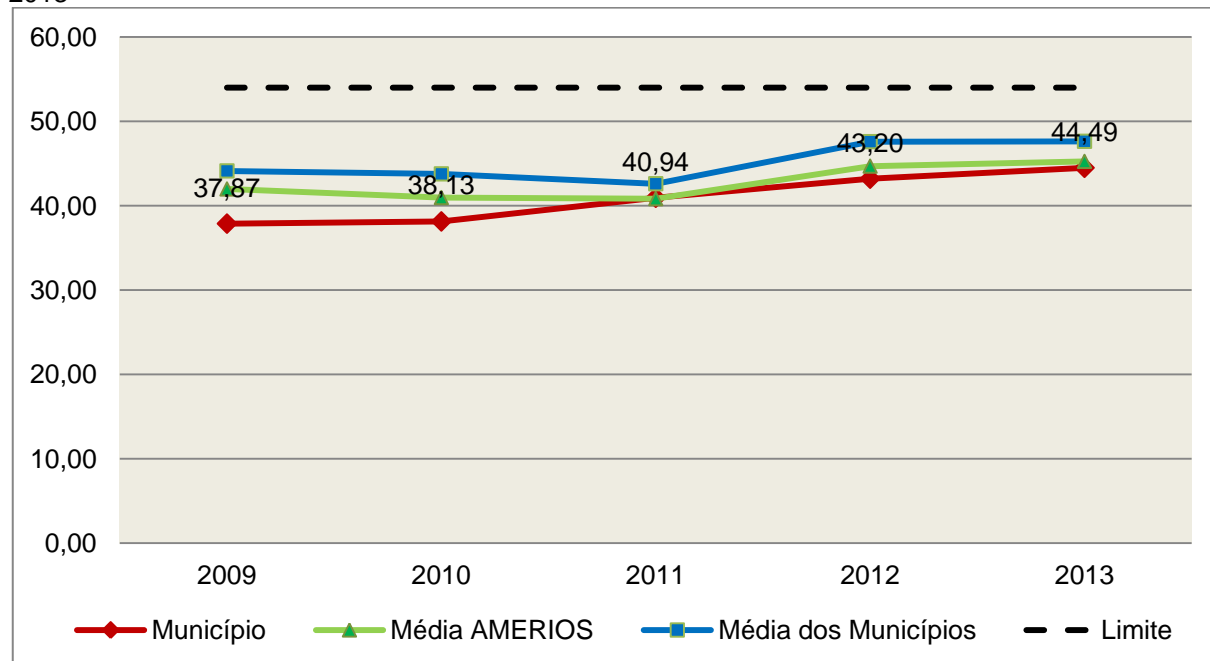
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.538.605,15	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.563.436,34	44,49
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.563.436,34	44,49
Valor Abaixo do Limite (54%)	975.168,81	9,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,49%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

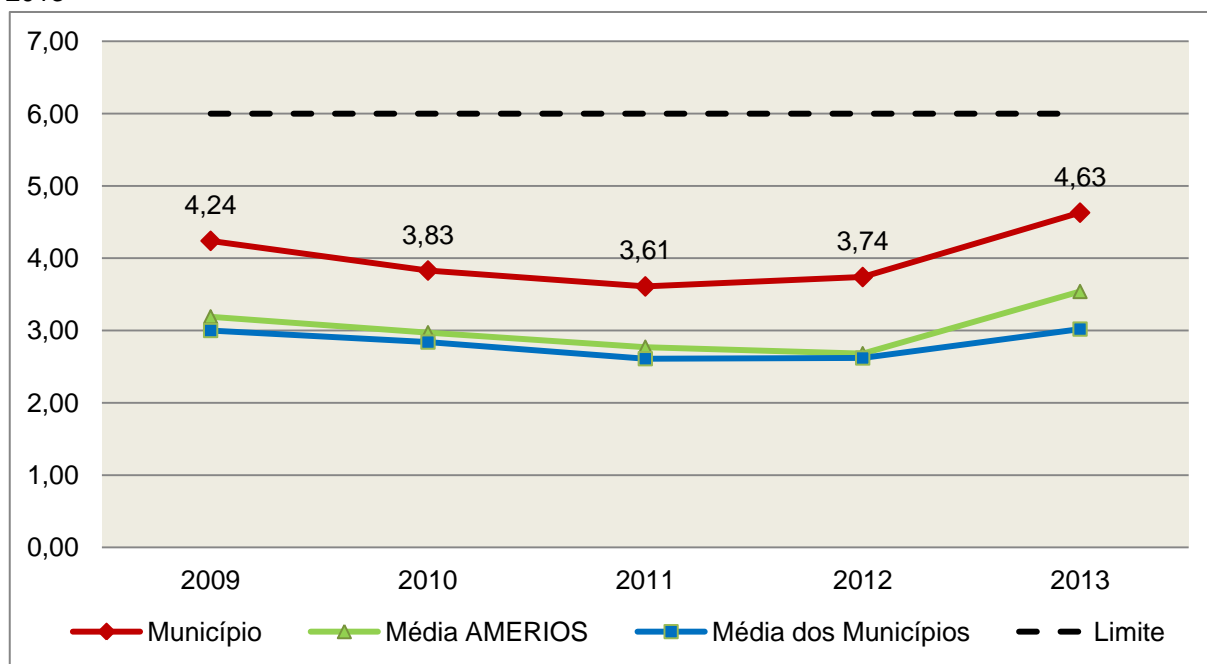
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	615.400,57	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	474.971,24	4,63
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	474.971,24	4,63
Valor Abaixo do Limite (6%)	140.429,33	1,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,63%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Saltinho, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 6.339,00) representa 0,09% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.365.276,53).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 112 a 133, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 117 a 120;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 121.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e

financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Saltinho**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU
--	-------------------

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	DESCUMPRIU
b) o número do empenho	DESCUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	DESCUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	DESCUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	DESCUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	DESCUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	DESCUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	DESCUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Datas de acesso: 18/12/2013 e 28/07/2014 (fls.145 e 151).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Obs. A fl. 151 dos autos, indica a consulta ao Portal da Transparência do sítio da Prefeitura Municipal em exame, onde devido a problemas, comprova que não há dados disponíveis para consulta.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 30.813,36**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.260.113,80) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 10.367.475,23), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 9.108.771,43), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64(Quadro 10, Anexo 15, fls. 79/83 dos autos). Registra-se que a divergência se refere a Câmara Municipal conforme Nota Explicativa - fl. 86.

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no(s) artigo(s) 48 (II – III), 48-A (I – II) e 73-B (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 1º; 2º (§ 1º, § 2º II – III), 4º (II), e 7º (I – II) do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6)

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 866.863,42
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 748.911,64
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,25%
4.2) Ensino	25,00%	26,34%
4.3) FUNDEB	60,00%	75,66%
	95,00%	98,57%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	49,12%
b) Poder Executivo	54,00%	44,49%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,63%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Saltinho**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 28/07/2014.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 28/07/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	569.296,00
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.568,39
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Consórcio fl. 147)	24.945,60
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	600.809,99

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	100.850,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	421.040,54
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.833,75
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Inativos)	25.804,72
Total das deduções das despesas com Educação Básica	552.529,01

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	32.361,46	32.361,46	32.361,46
64 - Atenção Básica	2013	301	240.230,08	240.230,08	240.230,08
64 - Atenção Básica	2013	302	83.480,00	83.480,00	83.480,00
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	1.006,50	1.006,50	1.006,50
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	5.771,44	5.771,44	5.771,44
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	13.940,25	13.940,25	13.940,25
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2013	301	192.506,27	192.506,27	192.506,27
TOTAL			569.296,00	569.296,00	569.296,00

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Saltinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	349	28/06/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLAR DE SC - CIEE	5.488,39	5.488,39	5.488,39	SERVIÇO DE ESTAGIARIO CONTRATADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 143837 FIRMADO COM A ESTUDANTE DAIANE SZYMANSKI .
Fundo Municipal de Saúde de Saltinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	407	05/08/2013	VANDERLEI BELMIRO DA SILVA	1.080,00	1.080,00	1.080,00	PALESTRA SHOW- SUCESSO UMA QUESTÃO DE ATITUDE RELATIVO AO DIA NACIONAL DE SAÚDE.CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW - SUCESSO, UMA QUESTÃO DE ATITUDE RELATIVO AO DIA NACIONAL DA SAÚDE P/ A COMUNIDADE EM GERAL.
TOTAL						6.568,39	6.568,39	6.568,39	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	365	100.850,00	68.952,33	68.952,33
TOTAIS			100.850,00	68.952,33	68.952,33

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	228.099,73	228.099,73	228.099,73
58 - Salário Educação	2013	361	130.561,93	130.561,93	130.561,93
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	361	1.273,62	1.273,62	1.273,62
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	61.105,26	61.105,26	61.105,26
TOTAL			421.040,54	421.040,54	421.040,54

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	332	01/03/2013	SEBASTIÃO DOS SANTOS	60,00	60,00	60,00	DIARIA REFERENTE VIAGEM A CIDADE DE CONCORDIA PARA ACOMPANHAR A INSPEÇÃO SANITARIA DO MEL PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1327	30/08/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLAR DE SC - CIEE	1.709,55	1.709,55	1.709,55	SERVIÇO DE ESTAGIARIO CONTRATADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 145124 FIRMADO COM O ESTUDANTE ÉDERSON ALBERTO H. REINKE , REFERENTE MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	922	19/06/2013	ABEL JORIS MACHADO	60,00	60,00	60,00	MEIA DIARIA REFERENTE VIAGEM A CIDADE DE CHAPECO/SC P/ TRANSPORTAR PROFESSORES E ALUNOS P/ VISITAR A UNIVERSIDADE FRONTEIRA DO SUL.
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1550	04/10/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLAR DE SC - CIEE	751,05	751,05	751,05	SERVIÇOS DE ESTAGIARIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 145124 FIRMADO COM O ESTUDANTE ÉDERSON ALBERTO H. REINKE REF. MES DE SETEMBRO/2013.
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1636	21/10/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLAR DE SC - CIEE	751,05	751,05	751,05	SERVIÇO DE ESTAGIÁRIO CONTRATADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 145124 FIRMADO COM O ESTUDANTE EDERSON ALBERTO H. REIKE , REF. MES DE OUTUBRO/2013.
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1873	02/12/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLAR DE SC - CIEE	751,05	751,05	751,05	SERVIÇO DE ESTAGIARIO CONTRATADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE ESTADIO Nº 145124 FIRMADO COM O ESTUDANTE EDERSON ALBERTO REIKE , REF.MÊS DE NOVEMBRO/2013.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	1961	23/12/2013	CENTRO DE	751,05	751,05	751,05	SERVIÇO DE ESTAGIARIO CONTRATADO CONFORME TERMO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saltinho	Impostos e Transf de Impostos: Educação				INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLAR DE SC - CIEE				DE COMPROMISSO DE ESTAGIO 145124, FIRMADO COM O ESTUDANTE EDERSON A. REIKE REF. MÊS DE DEZEMBRO/2013.
TOTAL						4.833,75	4.833,75	4.833,75	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	53,53	0,00	0,00	53,53	0,00	0,00	0,00	53,53	Superávit
17	15.947,05	0,00	0,00	15.947,05	0,00	0,00	0,00	15.947,05	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	16.419,17	0,00	0,00	16.419,17	0,00	0,00	0,00	16.419,17	Superávit
22	36.636,86	0,00	0,00	36.636,86	0,00	0,00	31.897,67	4.739,19	Superávit
23	47.573,91	0,00	0,00	47.573,91	0,00	0,00	0,00	47.573,91	Superávit
24	296,98	0,00	0,00	296,98	0,00	0,00	0,00	296,98	Superávit
47	5.790,59	0,00	0,00	5.790,59	0,00	0,00	0,00	5.790,59	Superávit
50	10.827,44	0,00	0,00	10.827,44	0,00	0,00	0,00	10.827,44	Superávit
52	64.853,99	0,00	0,00	64.853,99	0,00	0,00	0,00	64.853,99	Superávit
53	19.912,80	0,00	0,00	19.912,80	0,00	0,00	0,00	19.912,80	Superávit
54	6.477,02	0,00	0,00	6.477,02	0,00	0,00	0,00	6.477,02	Superávit
55	3.716,56	0,00	0,00	3.716,56	0,00	0,00	0,00	3.716,56	Superávit
56	5.609,38	0,00	0,00	5.609,38	0,00	0,00	0,00	5.609,38	Superávit
58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
60	15.277,73	0,00	0,00	15.277,73	0,00	0,00	0,00	15.277,73	Superávit
61	4,37	0,00	0,00	4,37	0,00	0,00	0,00	4,37	Superávit
64	140.976,80	0,00	0,00	140.976,80	0,00	0,00	0,00	140.976,80	Superávit
66	49.161,76	0,00	0,00	49.161,76	0,00	0,00	0,00	49.161,76	Superávit
67	6.265,68	0,00	0,00	6.265,68	0,00	0,00	0,00	6.265,68	Superávit
71	54.888,54	0,00	0,00	54.888,54	0,00	0,00	0,00	54.888,54	Superávit
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
89	812,38	0,00	0,00	812,38	0,00	0,00	0,00	812,38	Superávit

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	322.473,31	0,00	0,00	322.473,31	0,00	0,00	63.816,57	258.656,74	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	21.309,37	0,00	0,00	21.309,37	0,00	659,34	0,00	20.650,03	
T.	343.782,68	0,00	0,00	343.782,68	0,00	659,34	63.816,57	279.306,77	Superávit

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00175698
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Saltinho
RESPONSÁVEL:	Luiz de Paris
INTERESSADO:	
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
DESPACHO:	GAC/CFF - 614/2014

Determino à DMU, com base no artigo 52 da Lei Complementar nº 202/2000, que:

1. Encaminhe à Prefeitura Municipal de SALTINHO - SC, cópia do Relatório Técnico nº 2066/2014, para que o Responsável, querendo, apresente no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do seu recebimento, suas alegações de defesa ou esclarecimentos que julgar necessários sobre as restrições constantes da conclusão do referido Relatório, em especial a seguinte:

1.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no(s) artigo(s) 48 (II – III), 48-A (I – II) e 73-B (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 1º; 2º (§ 1º, § 2º II – III), 4º (II), e 7º (I – II) do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório Nº 2066/2014).

2. Após a manifestação do responsável ou de ocorrido o prazo estabelecido, seja procedido a reinstrução do processo e encaminhamento ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas..

Florianópolis, em 01 de agosto de 2014.

CESAR FILOMENO FONTES
CONSELHEIRO RELATOR

Nº PROCESSO @PCP-14/00175698	OFÍCIO Nº 14.167/2014	DIRETORIA DMU	DATA 22/08/2014
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 dias (quinze)	

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro, Senhor Cesar Filomeno Fontes, às fls. 211 dos autos, estamos procedendo **abertura de vistas** ao processo em epígrafe, relativo à Prestação de Contas referente ao exercício de 2013, para que o Excelentíssimo Senhor, querendo, apresente, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do seu recebimento, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários quanto às restrições constantes do **Relatório Técnico n.º 2416/2014**.

O referido processo encontra-se disponível, para consulta e eventual impressão, no endereço eletrônico do e-Sfinge, **<http://esfinge.tce.sc.gov.br:8080/LoginApp/Logon.do>**.

Informamos que a manifestação deverá ser feita junto à "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2013) ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Respeitosamente.

KLIEWER SCHMITT
Diretor Dmu

Senhor Luiz de Paris
Prefeito Municipal
Rua Álvaro Costa, 545, Centro
89.981-000 - Saltinho - SC

OF.TCE/DMU nº 14.167/2014



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1400175698

Solicitante: Luiz de Paris

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N°14167/2014 foi recebido no dia 26 de Agosto de 2014, às 16:4, pelo usuário Luiz de Paris, cujo endereço IP de acesso é 187.45.99.194.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 14/00175698

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Saltinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 213 à 214.

Florianópolis, 26 de agosto de 2014.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Saltinho

Estado de Santa Catarina

**EXCELENTÍSSIMO RELATOR CONSELHEIRO DO TCE SC CÉSAR
FILOMENTO FONTES.**

NÚMERO PROCESSO: @PCP-14/00175698
OFÍCIO DMU/TCE 14.167/2014.
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições legais, vem, com o devido respeito e acatamento, para apresentar as justificativas, em vista do apontado no Relatório Técnico 2416/2014, o que segue:

7 – DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.

O município de Saltinho vem cumprindo rigorosamente o que está disposto na Legislação vigente com relação à transparência na gestão pública disponibilizando todas as informações necessárias para o conhecimento e fiscalização dos atos administrativos.

O fato dos Auditores deste Tribunal não terem **encontrado as informações necessárias no Portal do município referente ao exercício de 2013, se deu em razão do acesso ter se dado em local incorreto**, conforme consta na fl 145 do PCP 14/00175698. Na época as informações estavam disponibilizadas, como podemos observar no link identificado na pagina 1 do arquivo anexo, com a seguinte nomenclatura: “**CLIQUE E ACESSE O ANTIGO SITE**”, acessando este Link, se terá acesso as informações buscada pelos Auditores, basta seguir as orientações da pg. 3 e seguintes.

Assim, se observa que a disponibilização das informações para cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto Federal nº 7.185/2010, sempre estiveram à disposição do público em meio eletrônico de acesso irrestrito, tendo existido um equívoco no momento do acesso.



Prefeitura Municipal de Saltinho

Estado de Santa Catarina

Importante destacar que no exercício 2013 o Município tinha o sistema contábil da CETIL e no momento o Município migrou para o sistema contábil BETHA e por esse motivo as informações estão em caminhos diferentes.

Pelo exposto, e considerando que o município de Saltinho vem cumprindo as exigências descritas no item 7, vem requerer a reconsideração do Relatório Técnico 2416/2014, para considerar cumpridas as exigências constantes no quadro 20, que aparece nas fls. 48 e 49 da Prestação de Contas Exercício 2013, aprovando sem ressalvas as contas em análise.

Saltinho – SC, 9 de setembro de 2014.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

Município de Saltinho x

www.saltinho.sc.gov.br

2014

22 REUNIÃO ESPORTE
AGO
2014

03 REUNIÃO BENEFICIARIAS DO PROGRAMA
BOLSA FAMILIA
SET
2014

ver agenda completa

Serviços Online

Tributação

LEI DA TRANSPARÊNCIA

REGIN
Registro Mercantil Integrado
ABERTURA DE EMPRESAS

CLIQUE E ACESSO O ANTIGO SITE

antigo.saltinho.sc.gov.br

07:57
09/09/2014

The screenshot shows a web browser window with the address `antigo.saltinho.sc.gov.br/conteudo/?ano=2007&fa=4&item=8495`. The page header includes the logo of the Prefeitura Municipal de Saltinho and contact information: R. Alvaro Costa, 545 - Centro; CEP: 89981-000; CNPJ: 01.612.844/0001-56; E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br; Telefone: (49) 3656 0044; Fax: (49) 3656 0044. A navigation menu contains links for Município, Prefeitura, Governo, Guia Cidade, Turismo, and Contato. The main content area shows a breadcrumb trail: `Página Inicial -> Governo -> Contas Públicas`. On the left, a sidebar menu lists various government services, with 'Contas Públicas' highlighted. The main content area is titled 'Contas Públicas' and features a form with a dropdown menu for 'Ano' (Year) set to 2007. The dropdown menu is open, showing options: 2007, -- Selezione o ano --, 2006, and 2007. A 'Voltar' button is located below the dropdown. The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date 09/09/2014 and time 07:58.

Prefeitura Municipal de Salinópolis

antigo.saltinho.sc.gov.br/home/index.php?

Assistência Social Jucinei Trevisan Passoni; secretário da Cidade e Desenvolvimento Local Nelson Cividini; representantes do M.M.C., representantes da EPAGRI e as homenageadas, as mulheres do município. O prefeito Luiz de Paris parabenizou as mulheres pela passagem do seu dia, falou da importância da mulher na sociedade e dos direitos já conquistados pelas mulheres. O vice-prefeito Adenilson Sutil agradeceu as mulheres pela presença, parabenizou as mesmas por essa data tão especial, falou da força que as mulheres possuem perante a sociedade. "A administração municipal está ao lado de vocês, podem contar conosco sempre" Finalizou Adenilson Sutil. A primeira-dama Cleusa de Paris e a vice-dama Marla Fachini Sutil também prestaram homenagens para as mulheres. Na sequência as representantes do M.M.C. Fátima Cividini e Helena Paludo entregaram a pauta com reivindicações ao prefeito Luiz de Paris que assinou a mesma. Em seguida a palestrante Justina Cima ministrou uma palestra sobre alimentação saudável, alimentos orgânicos, agro ecologia e qualidade de vida no campo e na cidade. Para encerrar a homenagem foi servido um coquetel e as participantes se divertiram com um animado arrasta-pé. A administração municipal parabeniza todas as mulheres do município e agradece a presença de todas.

Concursos Públicos

Serviços Online
Tributação

CIDADÃO WEB

LEI DA TRANSPARÊNCIA
PORTAL TRANSPARÊNCIA

LEI DA TRANSPARÊNCIA
PORTAL TRANSPARÊNCIA CÂMARA DE VEREADORES

Noticias

- 29/09 - Resultados do campeonato municipal de futebol de campo edição 2013
- 26/09 - Reunião do Programa Bolsa Família
- 20/09 - Município decreta situação de emergência
- 18/09 - Programa Lar Legal
- 18/09 - Reunião do Programa Lar Legal

Mais Noticias

Em Destaque

ESCOLAS PROMOVEM CARNAVAL
O carnaval é uma festa anual, celebrada de diferentes formas, em vários países do mundo.

XVII RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL DO CTG RANCHO DE CHÃO
Nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março o CTG Rancho de Chão promoveu o XVII

I CARNAVAL DA 3ª IDADE
O carnaval é uma festa anual, comemorada no Brasil com muita alegria e entusiasmo. Para comemorar essa data a Secretaria de

08:00
09/09/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO



Administração Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas

Seja bem-vindo(a) ao
PRONIM® TransparênciaBrasil

Aqui você encontra informações pormenorizadas
sobre a execução orçamentária e financeira do seu município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO



Administração Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas

Última Atualização em: 15/02/2014

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Filtros Utilizados

Exercício	PREFEITURA(2013)	Período	JANEIRO a DEZEMBRO
Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL		

Receita por Fonte de Recurso

Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções		Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrecadações		Arrecadação Líquida
		FUNDEB	Demais			FUNDEB	Demais	
Alienação de Bens	R\$ 50.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.500,00	R\$ 549,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 549,66
APOIO A PESSOA IDOSA - API	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.500,00	R\$ 10.198,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.198,52
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 25.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.500,00	R\$ 1.119,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.119,02
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 55.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.500,00	R\$ 48.131,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.131,46
Convênio Transito - Civil	R\$ 5.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.200,00	R\$ 4.628,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.628,72
Convênio Transito - Militar	R\$ 5.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.200,00	R\$ 4.799,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.799,84
Convênio Transito - Prefeitura	R\$ 5.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.200,00	R\$ 4.923,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.923,40
Operação de Crédito Interna - Outros Programas	R\$ 244.832,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244.832,44	R\$ 422.285,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.285,66
OUTRAS TRANSF. FIAS	R\$ 95.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.650,00	R\$ 104.969,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.969,93
PETI - PROGR. DE ERRAD. DO TRAB. INFANTIL	R\$ 24.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.500,00	R\$ 20.423,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.423,49
PIAIE - PROGR. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR	R\$ 40.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.500,00	R\$ 34.473,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.473,69
PIIATE - PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR	R\$ 101.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.000,00	R\$ 47.342,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.342,67
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.277,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.277,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.454.410,00	R\$ 1.755.400,00	R\$ 13.000,00	R\$ 686.010,00	R\$ 2.350.422,19	R\$ 1.661.373,18	R\$ 20.129,87	R\$ 668.919,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.478.160,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.470.160,00	R\$ 1.407.814,78	R\$ 206,39	R\$ 12.387,11	R\$ 1.395.221,28
Recursos Ordinários	R\$ 5.910.969,28	R\$ 0,00	R\$ 33.500,00	R\$ 5.877.469,28	R\$ 5.715.665,68	R\$ 1.075,45	R\$ 48.377,45	R\$ 5.666.212,78
SALARIO EDUCAÇÃO	R\$ 113.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113.000,00	R\$ 130.698,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.698,49
TRANSF. CONVÊNIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 27.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.380,00	R\$ 16.446,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.446,67
Transferencias Convênios Educação	R\$ 185.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.120,00	R\$ 222.803,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.803,27
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	R\$ 181.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.000,00	R\$ 6,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,13
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 342.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342.500,00	R\$ 398.340,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.340,35
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 787.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 787.500,00	R\$ 915.128,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 915.128,69
Total do período	R\$ 12.148.221,72	R\$ 1.755.400,00	R\$ 54.500,00	R\$ 10.338.321,72	R\$ 11.862.449,57	R\$ 1.662.655,02	R\$ 80.894,43	R\$ 10.118.900,12

PRONIM TB 513.01.01-005



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMSaltinho

Tipo Juntada: Resposta de Audiência

Data recebimento das informações: 9 de Setembro de 2014

Protocolo nº 16933/2014

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
JUSTIFICATIVA PCP 1400175698.pdf	1	166 KB
ANEXO PCP 1400175698.pdf	2	591 KB



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 14/00175698

INTERESSADO:

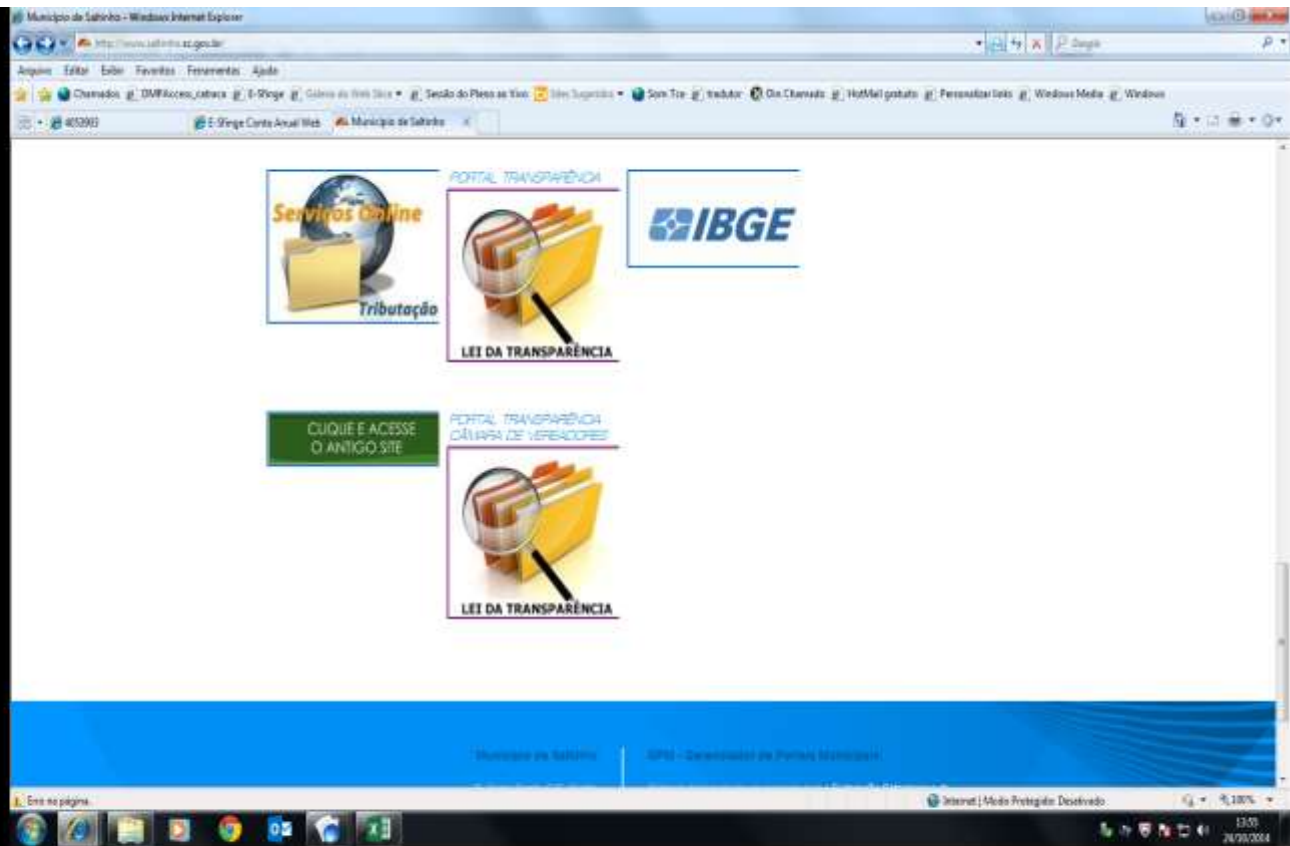
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Saltinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 216 à 224.

Florianópolis, 09 de setembro de 2014.

FLORA APOSTOLO DIAMANTARAS





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV2

PROCESSO Nº: @PCP 14/00175698
INTERESSADO: Luiz de Paris
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Saltinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 226 à 227.

Florianópolis, 24 de outubro de 2014.

DEJAIR CESAR TAVARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO



Administração Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas

Última Atualização e Arrecadação da Receita

Voltar Imprimir

Receitas Diárias

Ajuda

Filtros Utilizados

Exercicio PREFEITURA(2013)

Periodo DEZEMBRO a DEZEMBRO

Unidade Gestora CONSOLIDADA

Receita por Natureza da Receita

Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções		Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrecadações		Arrecadação Líquida
		FUNDEB	Demais			FUNDEB	Demais	
1 - Receitas Correntes	R\$ 12.252.067,56	R\$ 1.755.400,00	R\$ 54.500,00	R\$ 10.442.167,56	R\$ 1.336.470,10	R\$ 156.408,04	R\$ 0,00	R\$ 1.180.062,06
2 - Receitas De Capital	R\$ 474.832,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 474.832,44	R\$ 125.090,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.090,70
Total do período	R\$ 12.726.900,00	R\$ 1.755.400,00	R\$ 54.500,00	R\$ 10.917.000,00	R\$ 1.461.560,80	R\$ 156.408,04	R\$ 0,00	R\$ 1.305.152,76

PRONIM TB 513.01.01-005

sexta-feira, 24 de outubro de 2014

◀ outubro de 2014 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8



13:25:59

i O Horário de Verão começou em domingo, 19 de outubro de 2014 às 00:00. O relógio foi adiantado 1 hora nesse momento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/CGEM/DIV2

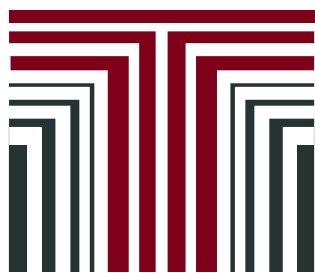
PROCESSO Nº: @PCP 14/00175698
INTERESSADO: Luiz de Paris
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Saltinho

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 228 à 229.

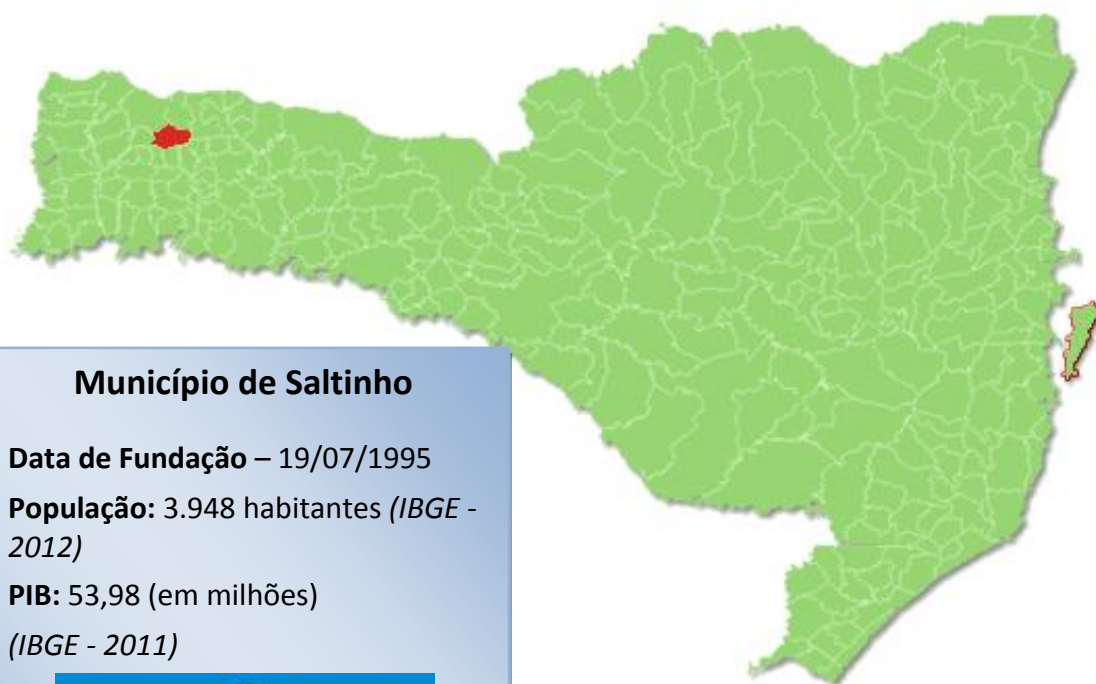
Florianópolis, 24 de outubro de 2014.

DEJAIR CESAR TAVARES



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Saltinho

Data de Fundação – 19/07/1995

População: 3.948 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 53,98 (em milhões)
(IBGE - 2011)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2066/2014)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	8
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	10
3.1. Apuração do resultado orçamentário	10
3.2. Análise do resultado orçamentário	11
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	12
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	19
4.1. Situação Patrimonial	20
4.2. Análise do resultado financeiro	20
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	22
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	24
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	27
5.1. Saúde	27
5.2. Ensino	29
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	29
5.2.2. FUNDEB	31
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	38
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	40
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	43

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	44
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	46
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	48
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	48
8. RESTRIÇÕES APURADAS	53
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	54
CONCLUSÃO	55
ANEXO	57
APÊNDICE	58
APÊNDICE	61

PROCESSO	PCP 14/00175698
UNIDADE	Município de Saltinho
RESPONSÁVEL	Sr. Luiz de Paris - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	5295/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Saltinho, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Saltinho, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 24/10/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2013 do Município, foi emitido o Relatório nº **2066/2014**, integrante do Processo **PCP 14/00175698**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Conselheiro Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Luiz de Paris - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no Relatório nº **2066/2014**, em especial aquela constante no item 8.1.2 do referido relatório, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 14.167/2014, de 22/08/2014.

Conforme solicitação do Exmo. Conselheiro Relator, o Prefeito Municipal, através de expediente s/nº, de 09/09/2014, apresentou alegações de defesa assim como remeteu documentos sobre a restrição constante no item 8.1.2 do aludido Relatório, estando anexadas às folhas 216 a 223 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2066/2014)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 30.813,36**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.260.113,80) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 10.367.475,23), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 9.108.771,43), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 2066/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável não apresentou justificativas para a restrição em questão, razão pela qual mantém-se a irregularidade.

- 1.2.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no(s) artigo(s) 48 (II – III), 48-A (I – II) e 73-B (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 1º; 2º (§ 1º, § 2º II – III), 4º (II), e 7º (I – II) do Decreto Federal nº 7.185/2010.

(Relatório nº 2066/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

Resposta da Unidade constante às fls. 216/223.

Considerações da Análise Técnica:

Em síntese o Responsável afirma que todas as informações sobre a execução orçamentária e financeira estavam disponibilizadas no link "clique e acesse o antigo site", disponível na Home Page da Prefeitura Municipal, já no exercício de 2013.

Alega ainda que à época o Município tinha o sistema contábil da CETIL, e migrou para o sistema BETHA, o que segundo ele, justificaria as informações estarem em caminhos diferentes.

As justificativas ora apresentadas pelo Responsável são procedentes. Ao entrar na Home Page do Município é possível verificar a existência do link "clique e acesse o antigo site", e à exceção da informação sobre o lançamento da receita, as demais informações referentes a execução orçamentária e financeira do exercício de 2013 estão lá disponibilizadas.

Destaca-se ainda que nesta data (24/10/2014) as informações sobre a execução orçamentária e financeira também podem ser consultadas diretamente no Portal da Transparência, disponível na Home Page do Município (fl. 226).

Ante o exposto, após a atualização do Capítulo 7 deste relatório, mantém-se a restrição somente no tocante ao descumprimento da informação sobre o lançamento da receita.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

(Relatório nº 2066/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável não apresentou justificativas para a restrição em questão, razão pela qual mantém-se a irregularidade.

1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

(Relatório nº 2066/2014, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

O Responsável não apresentou justificativas para a restrição em questão, razão pela qual mantém-se a irregularidade.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2013 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A colonização de Saltinho foi semelhante a dos demais municípios da região, que receberam na década de 1940 imigrantes alemães e italianos oriundos principalmente do Rio Grande do Sul. As terras férteis e a riqueza dos recursos naturais da região catarinense surgiam como alternativa à crise econômica no Estado vizinho. Até então, o lugar - repleto de saltos d'água - era habitado por caboclos. A extração da madeira foi a primeira atividade dos colonizadores, que desenvolviam também a agropecuária de subsistência. À época Saltinho chamava-se São Sebastião do Saltinho. Com o desmembramento de Campo Erê, em 19 de julho de 1995, o nome foi reduzido.

O Município de Saltinho tem uma população estimada em 3.948² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,65³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 53.980.898,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.690,31, considerando uma população estimada em 2011 de 3.943 habitantes.

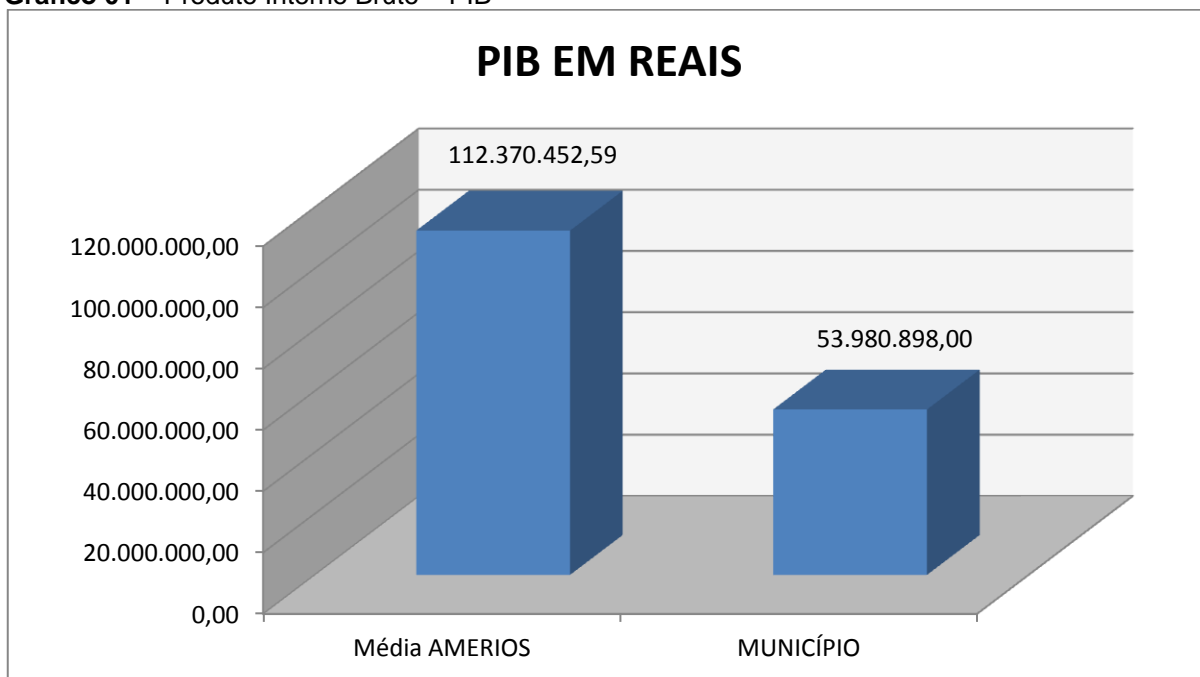
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

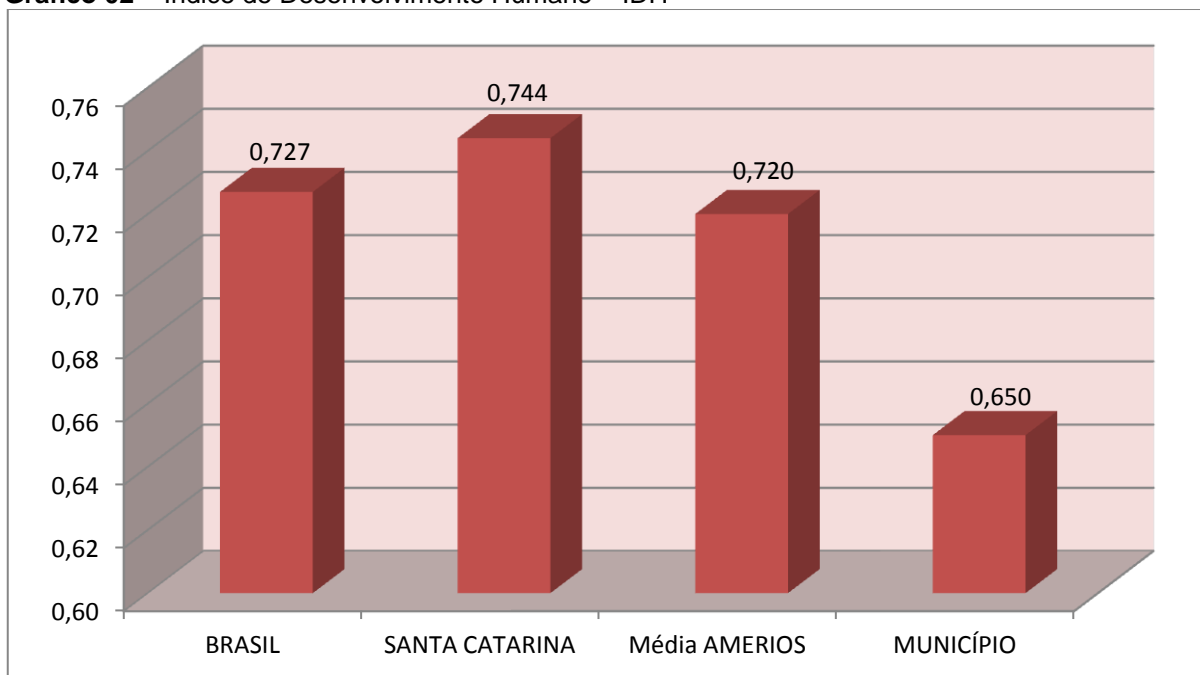
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Saltinho encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	10.917.000,00
PPA	635/2009	14/07/2009	DESPESA FIXADA	10.917.000,00
LDO	761/2012	10/09/2012		
LOA	772/2012	25/10/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 817.949,26**, correspondendo a **7,56%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 866.863,42**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 866.863,42, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 681.703,81 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 185.159,61.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.917.000,00	10.818.587,57	99,10
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	12.310.950,19	10.000.638,31	81,23
Superávit de Execução Orçamentária		817.949,26	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	10.917.000,00	10.818.587,57	99,10
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	12.310.950,19	9.951.724,15	80,84
Superávit de Execução Orçamentária		866.863,42	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajustadas no exercício anterior)	48.914,16
Total Excluído da Despesa Orçamentária	48.914,16

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 168.486,73.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Saltinho nos últimos 5 anos:

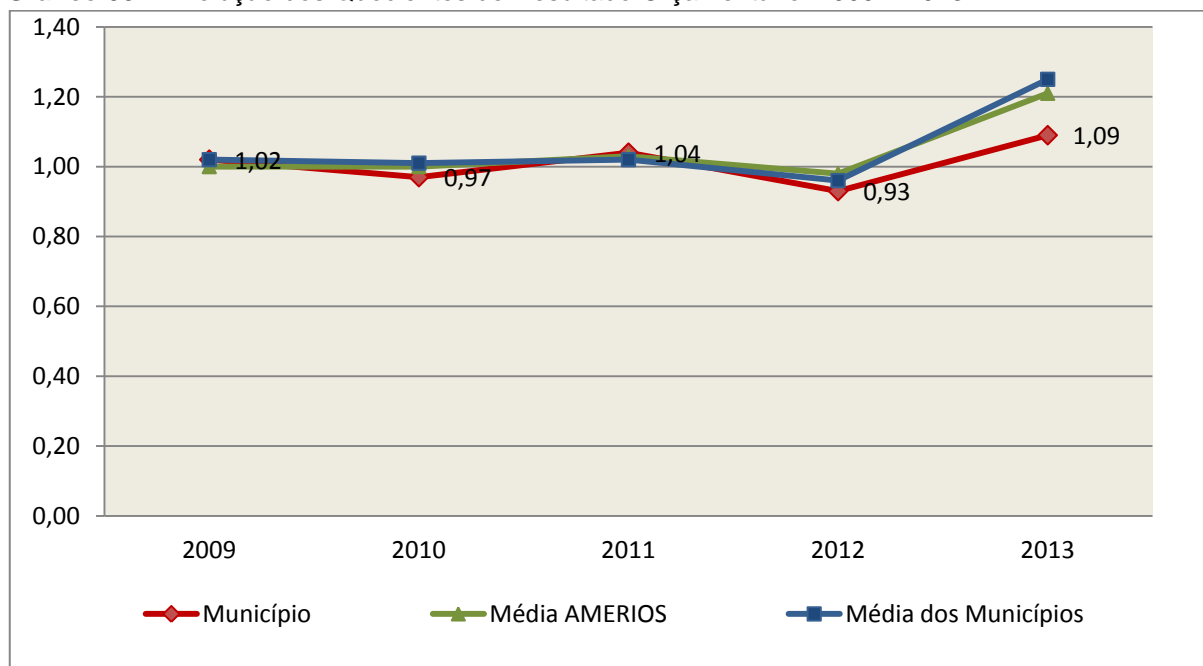
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2009-2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Receita realizada	7.750.411,10	8.403.174,17	9.548.746,35	11.507.243,02	10.818.587,57
2 Despesa executada	7.622.195,53	8.668.305,91	9.137.860,50	12.348.704,83	9.951.724,15
QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,02	0,97	1,04	0,93	1,09

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.818.587,57**, equivalendo a **99,10%** da receita orçada.

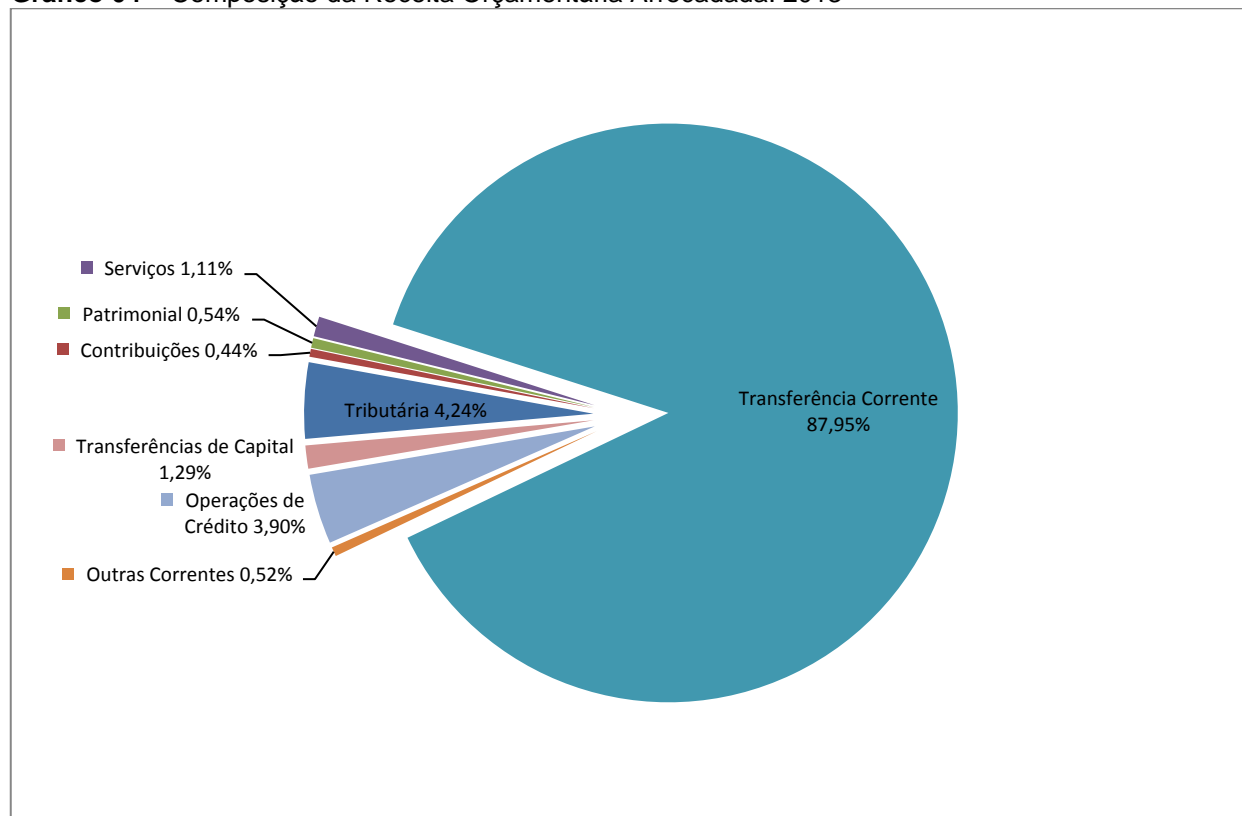
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	469.500,00	458.892,50	97,74
Receita de Contribuições	55.000,00	47.810,92	86,93
Receita Patrimonial	92.900,00	58.474,94	62,94
Receita de Serviços	97.000,00	120.464,60	124,19
Transferências Correntes	9.645.828,28	9.514.964,85	98,64
Outras Receitas Correntes	81.939,28	56.068,40	68,43
RECEITA CORRENTE	10.442.167,56	10.256.676,21	98,22
Operações de Crédito	244.832,44	422.285,66	172,48
Alienação de Bens	50.000,00	-	-
Transferências de Capital	180.000,00	139.625,70	77,57
RECEITA DE CAPITAL	474.832,44	561.911,36	118,34
TOTAL DA RECEITA	10.917.000,00	10.818.587,57	99,10

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

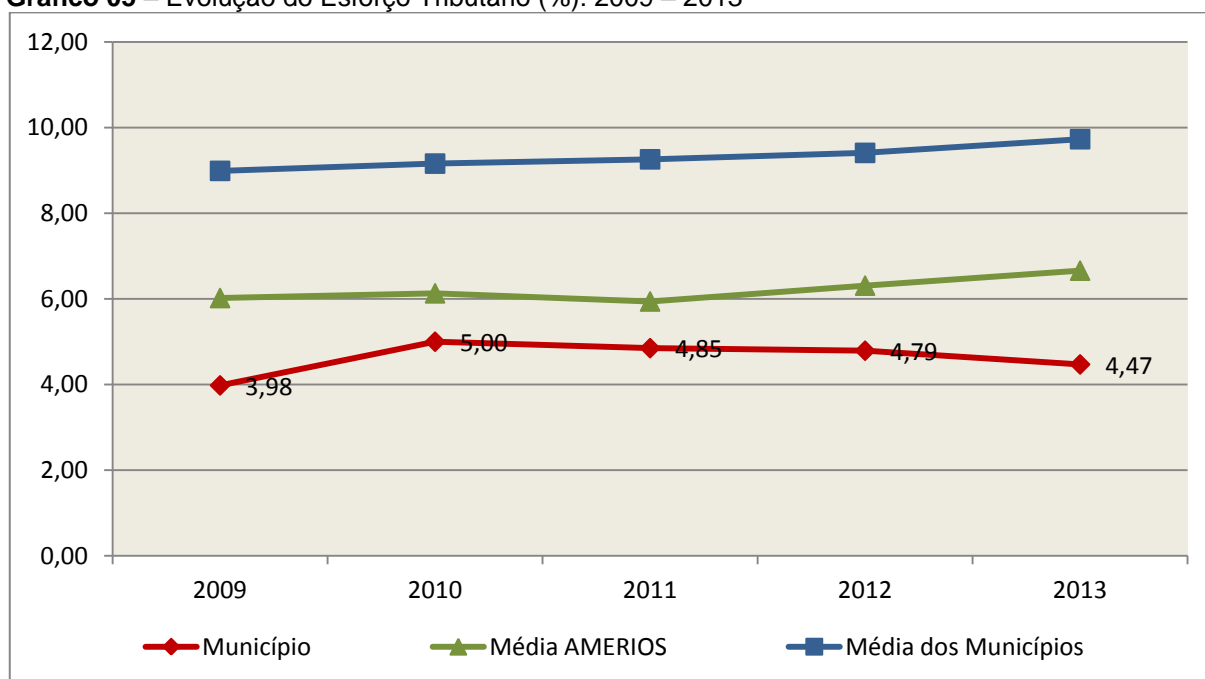


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **87,95%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

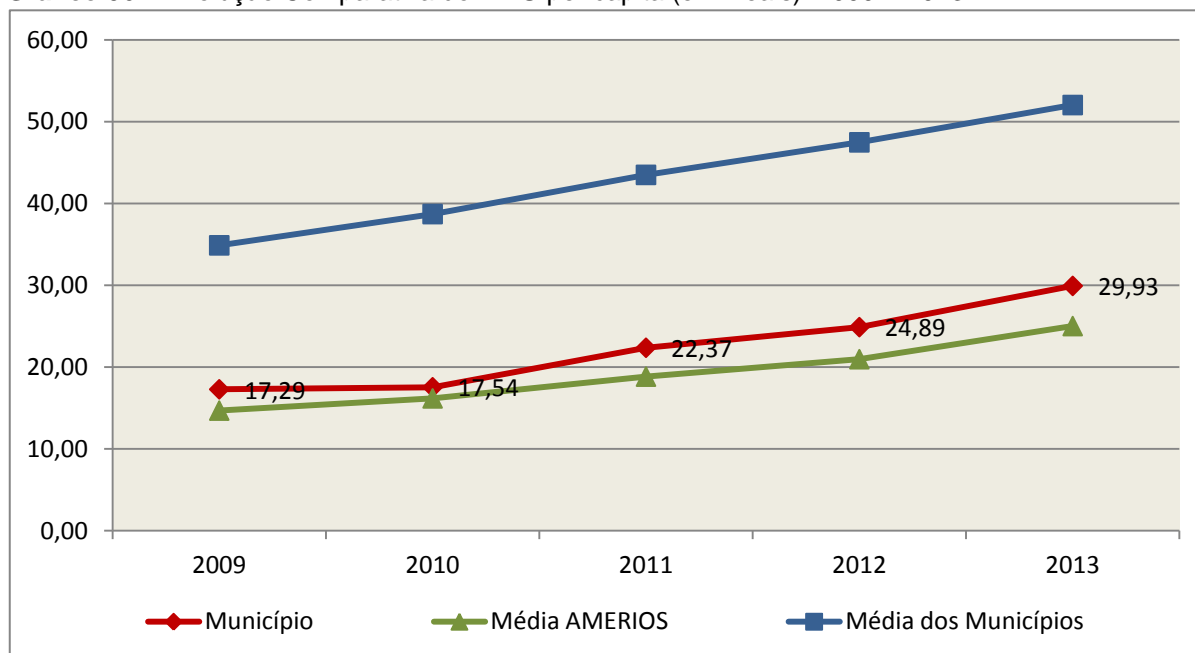


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

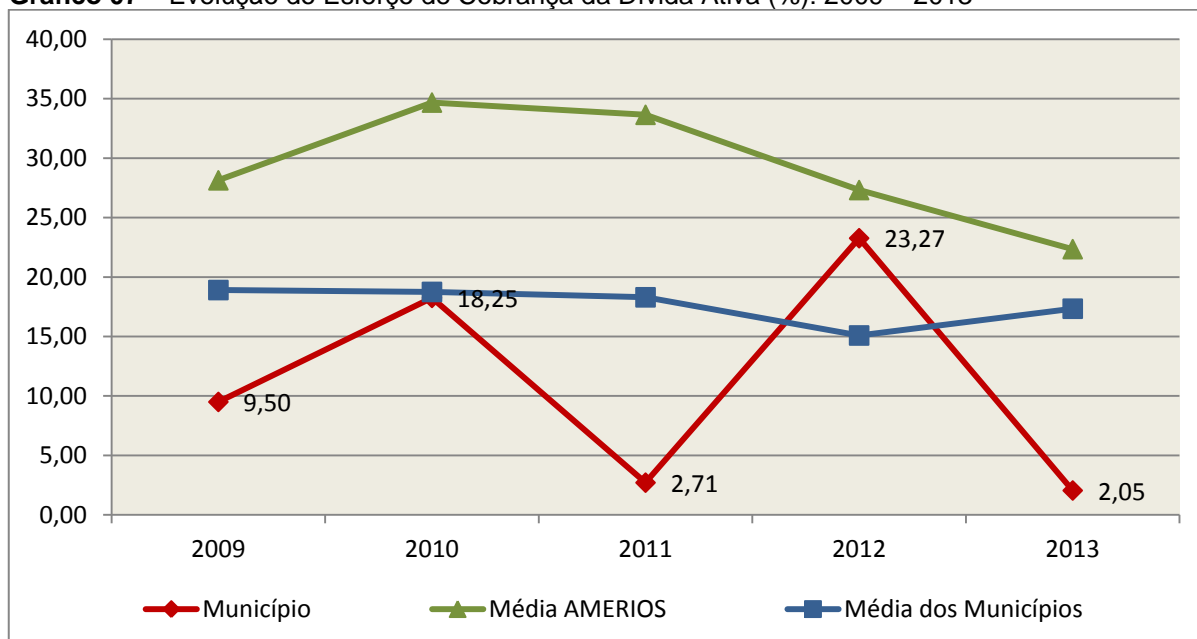
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
771.882,08	53.011,63	0,00	0,00	15.858,86	21.304,24	787.730,61

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	586.460,00	578.688,02	98,67
04-Administração	1.359.455,88	1.293.639,11	95,16
06-Segurança Pública	34.785,50	17.661,25	50,77
08-Assistência Social	610.171,57	449.884,84	73,73
10-Saúde	2.340.830,47	2.056.673,76	87,86
11-Trabalho	7.000,00	1.120,00	16,00
12-Educação	3.694.277,28	2.666.876,47	72,19
13-Cultura	63.000,00	59.182,30	93,94
15-Urbanismo	704.585,84	415.273,77	58,94
18-Gestão Ambiental	5.000,00	-	-
20-Agricultura	1.102.000,00	989.302,35	89,77
22-Indústria	57.500,00	6.301,77	10,96

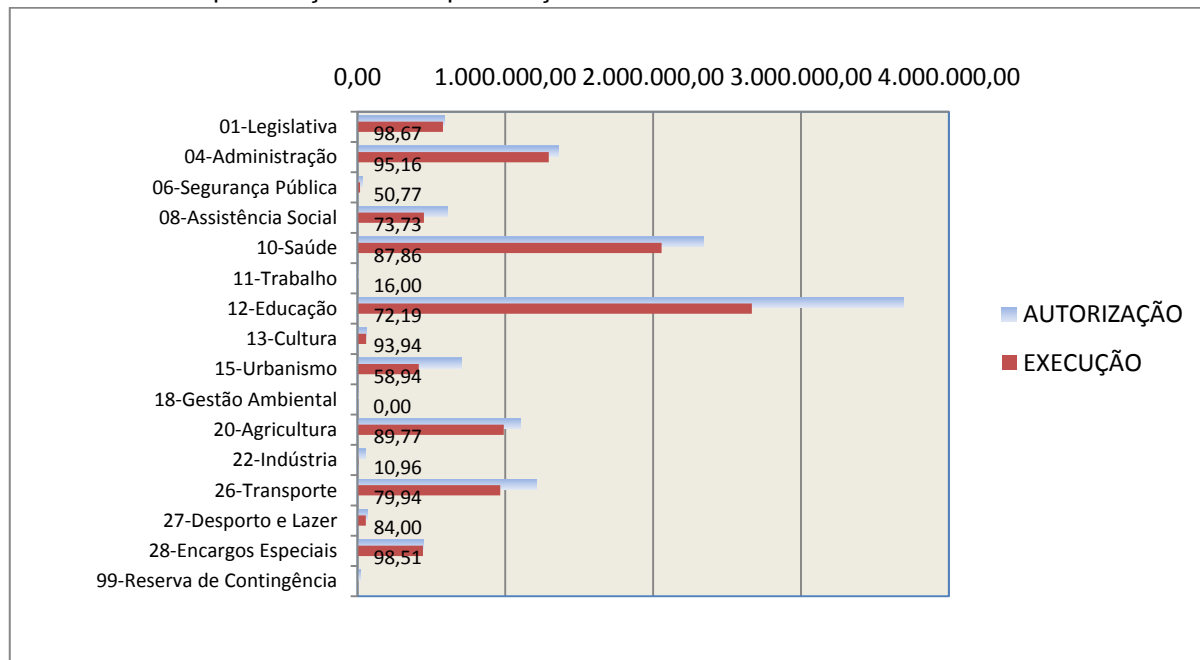
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	1.207.883,65	965.609,72	79,94
27-Desporto e Lazer	68.000,00	57.116,84	84,00
28-Encargos Especiais	450.000,00	443.308,11	98,51
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	12.310.950,19	10.000.638,31	81,23

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	401.270,09	398.610,15	431.698,33	560.539,25	578.688,02
04-Administração	1.186.792,54	1.062.076,72	1.310.127,26	1.374.690,64	1.293.639,11
06-Segurança Pública	-	9.801,56	10.261,84	12.186,59	17.661,25
08-Assistência Social	360.618,59	598.386,39	474.534,95	631.558,15	449.884,84
10-Saúde	1.383.709,99	1.417.980,11	1.688.840,57	2.214.487,51	2.056.673,76
11-Trabalho	-	66.939,18	87.559,29	42.900,00	1.120,00
12-Educação	1.605.131,91	1.733.970,69	2.175.209,09	3.014.077,72	2.666.876,47
13-Cultura	34.096,18	38.490,35	88.449,21	53.516,60	59.182,30
15-Urbanismo	373.087,76	531.842,41	446.234,14	1.113.011,42	415.273,77
17-Saneamento	-	233.030,20	5.558,55	17.120,15	-
18-Gestão Ambiental	-	-	1.200,00	850,00	-
20-Agricultura	1.281.176,92	935.579,93	1.187.868,66	1.395.248,70	989.302,35
21-Organização Agrária	-	12.040,00	-	-	-
22-Indústria	275.335,35	275.073,91	76.466,87	654.587,16	6.301,77
26-Transporte	679.272,27	1.052.227,14	1.024.359,80	1.083.369,39	965.609,72
27-Desporto e Lazer	41.703,93	55.801,84	110.655,73	48.255,16	57.116,84
28-Encargos Especiais	-	246.455,33	18.836,21	83.392,23	443.308,11
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.622.195,53	8.668.305,91	9.137.860,50	12.299.790,67	10.000.638,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	118.154,03	1,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	118.557,29	1,32
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	113.672,92	1,27
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	52.317,51	0,58
Cota do ICMS	2.849.114,93	31,80
Cota-Parte do IPVA	128.422,39	1,43
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	42.567,37	0,48
Cota-Parte do FPM	5.509.017,21	61,48

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	2.691,71	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	13.015,15	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.267,67	0,04
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	9.193,74	0,10
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	8.959.991,92	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	11.919.331,23
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.662.655,02
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Saltinho (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	382.983,22	845.285,22	Financeiro	620.507,57	96.373,58
Disponível	382.983,22	845.285,22	Depósitos	10.879,15	-
Caixa	-	1.937,57	Consignações	10.879,15	-
Bancos Conta Movimento	106.160,37	379.254,78	Restos a Pagar	609.628,42	96.373,58
Bancos Conta Vinculada	276.822,85	464.092,87	Obrigações a Pagar	609.628,42	96.373,58
Permanente	9.920.117,53	10.243.512,27	Permanente	544.418,39	624.948,68
Dívida Ativa	771.882,08	787.730,61	Dívida Fundada	533.099,10	622.066,20
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	14,49	-	Débitos Consolidados	11.319,29	2.882,48
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	771.867,59	787.730,61	Obrigações a Pagar	11.319,29	2.882,48
Imobilizado	9.148.235,45	9.455.781,66	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Bens Móveis e Imóveis	9.148.235,45	9.455.781,66	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Bens Imóveis	4.158.924,99	4.327.846,55			
Bens Móveis	4.989.310,46	5.127.935,11			
ATIVO REAL	10.303.100,75	11.088.797,49	PASSIVO REAL	1.164.925,96	721.322,26
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.138.174,79	10.367.475,23
			Ativo Real Líquido	9.138.174,79	10.367.475,23
TOTAL	10.303.100,75	11.088.797,49	TOTAL	10.303.100,75	11.088.797,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório. Registra-se que a divergência se refere a Câmara Municipal conforme Nota Explicativa - fl. 86.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 748.911,64** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,11** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.035.350,15** passando de um Déficit de **R\$ 286.438,51** para um Superávit de **R\$ 748.911,64**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 429.362,52**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	382.983,22	845.285,22	462.302,00
Passivo Financeiro	669.421,73	96.373,58	-573.048,15
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	-286.438,51	748.911,64	1.035.350,15

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	48.914,16
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	48.914,16

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Saltinho, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários *	0,00	Superávit
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	53,53	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.947,05	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	16.419,17	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 16.419,17		
22 - Transferências de Convênios - Educação	4.739,19	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	47.573,91	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	296,98	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	5.790,59	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	10.827,44	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	64.853,99	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	19.912,80	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	6.477,02	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	3.716,56	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	5.609,38	Superávit
58 - Salário Educação	0,00	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.277,73	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	4,37	Superávit
64 - Atenção Básica	140.976,80	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	49.161,76	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	6.265,68	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	54.888,54	Superávit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	812,38	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	258.656,74	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.650,03	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	279.306,77	Superávit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Saltinho foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

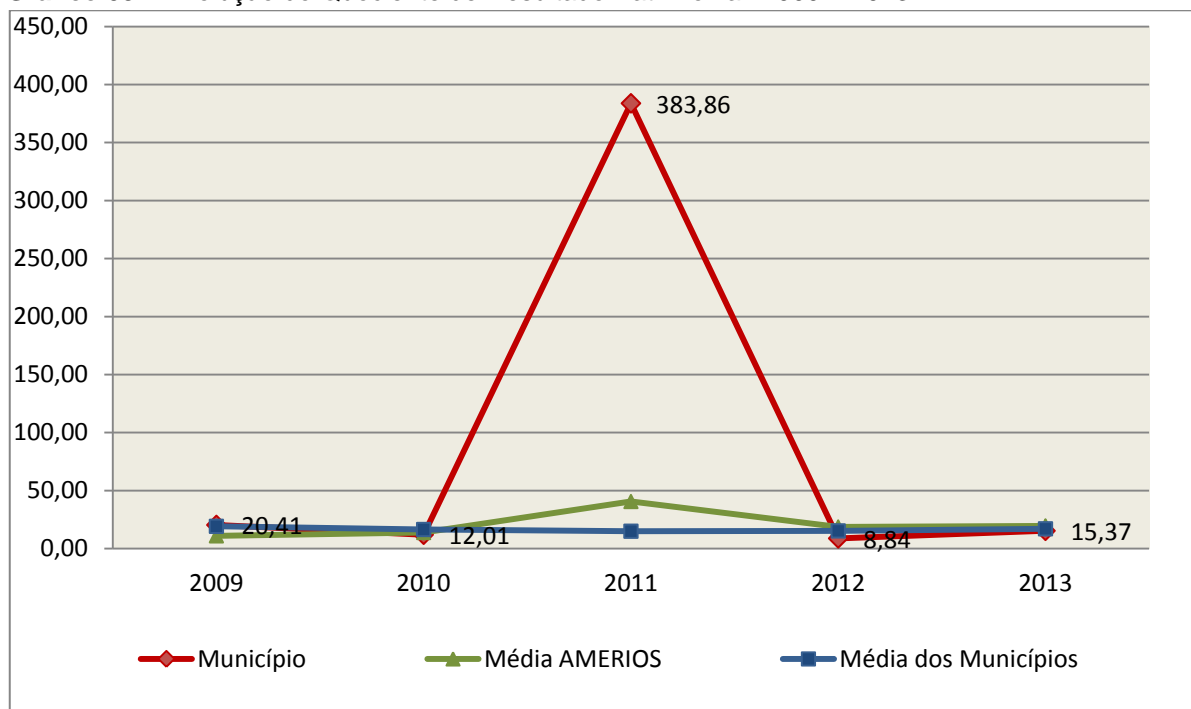
ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	7.622.195,53	8.668.305,91	9.137.860,50	12.299.790,67	10.000.638,31
2 Restos a Pagar	85.275,68	635.620,87	0,00	609.628,42	96.373,58
3 Ativo Financeiro Ajustado	490.718,19	778.884,34	555.023,30	382.983,22	845.285,22
4 Passivo Financeiro Ajustado	85.275,68	635.620,87	0,00	669.421,73	96.373,58
5 Ativo Real	6.285.169,03	8.119.757,88	8.279.272,19	10.303.100,75	11.088.797,49
6 Passivo Real	308.017,01	675.914,35	21.568,73	1.164.925,96	721.322,26
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	20,41	12,01	383,86	8,84	15,37
Situação Financeira (3÷4)	5,75	1,23		0,57	8,77
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,12	7,33	0,00	4,96	0,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



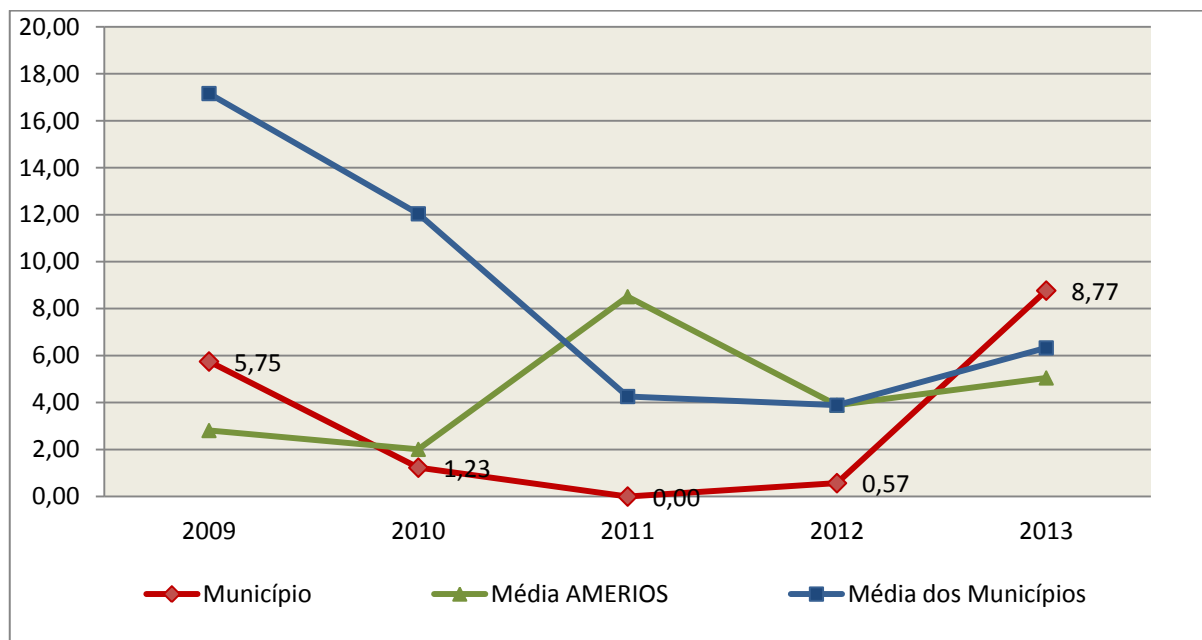
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **15,37** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

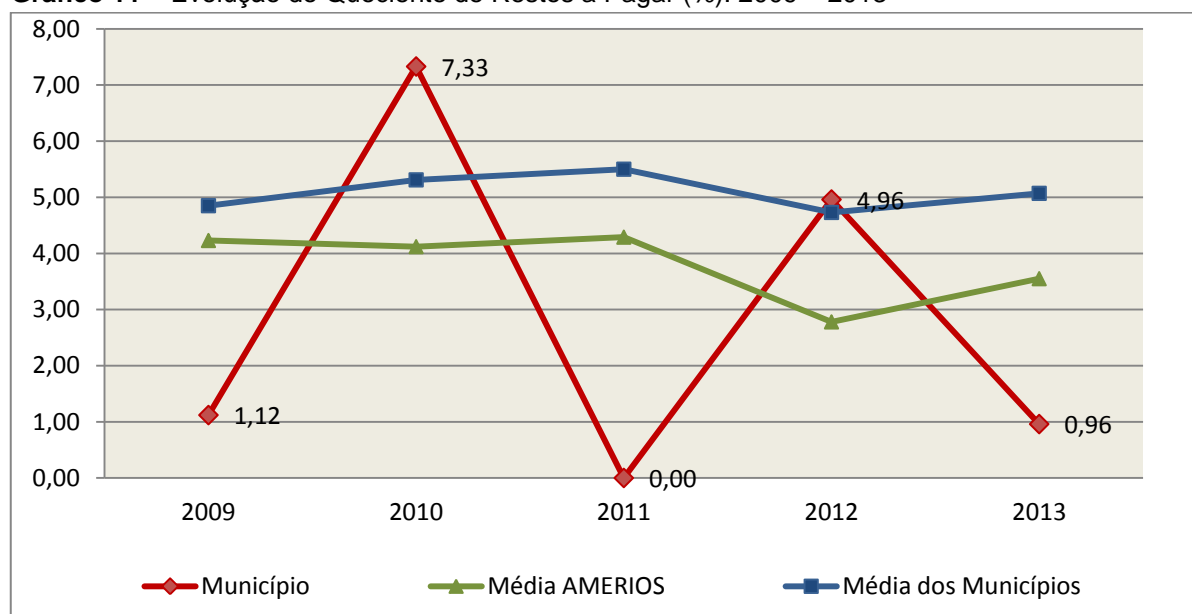
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **8,77** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Saltinho é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,96%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.455.863,77** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,25%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 111.864,98**, representando **1,25%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

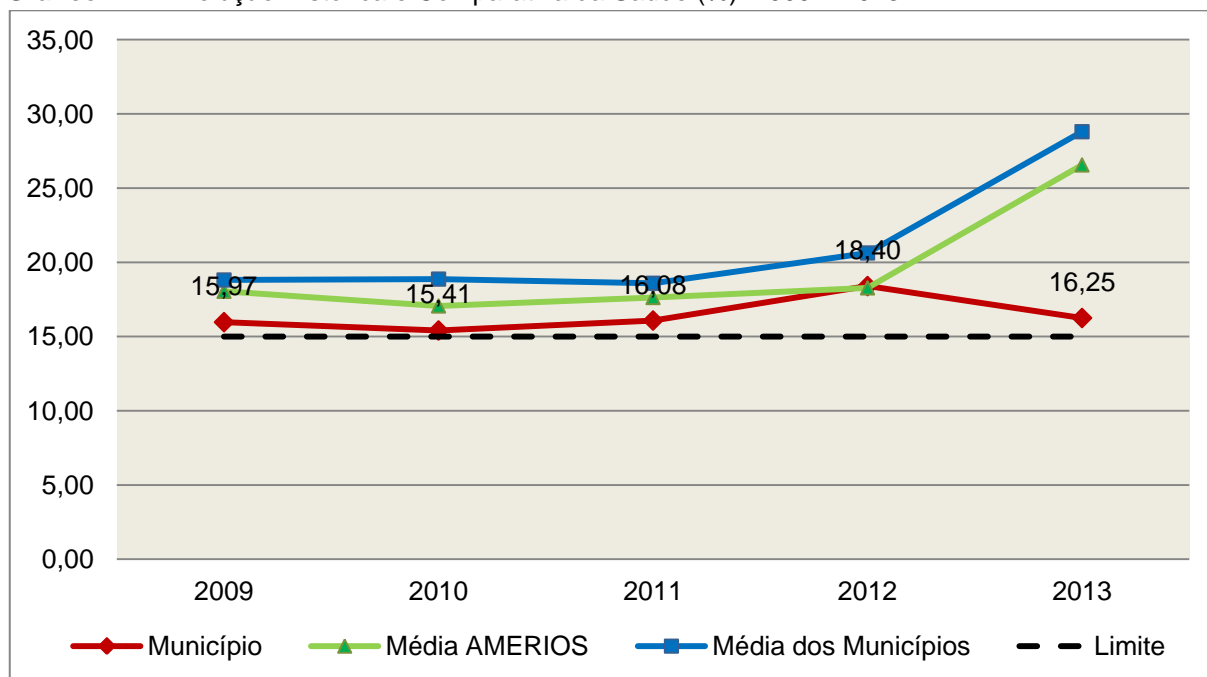
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.959.991,92	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.056.673,76	22,95
Atenção Básica	1.803.338,18	20,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	229.570,00	2,56
Vigilância Sanitária	16.298,87	0,18
Vigilância Epidemiológica	7.466,71	0,08
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	600.809,99	6,71
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.455.863,77	16,25
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.343.998,79	15,00
Valor Acima do Limite	111.864,98	1,25

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.360.184,60** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,34%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 120.186,62**, representando **1,34%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

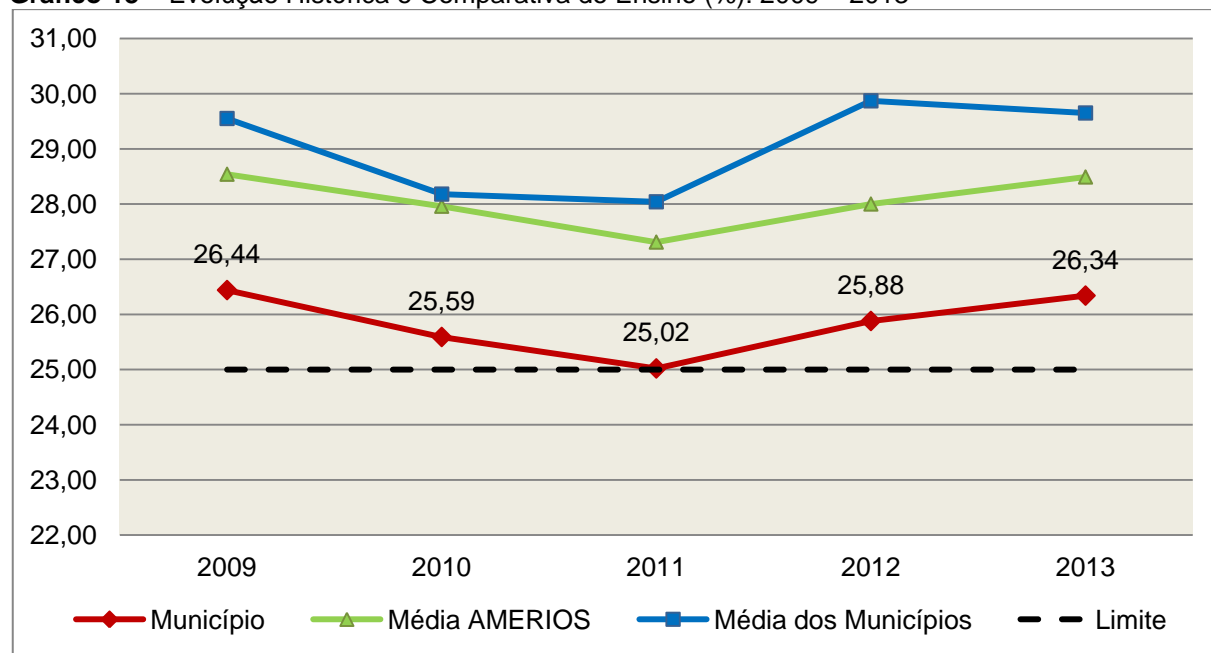
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.959.991,92	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	395.009,35	4,41
Educação Infantil	395.009,35	4,41
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.168.518,28	24,20
Ensino Fundamental	2.168.518,28	24,20
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	552.529,01	6,17
(+) Perda com FUNDEB	355.328,21	3,97
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.142,23	0,07
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.360.184,60	26,34
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.239.997,98	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	120.186,62	1,34

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Saltinho em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 993.804,52**, equivalendo a **75,66%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

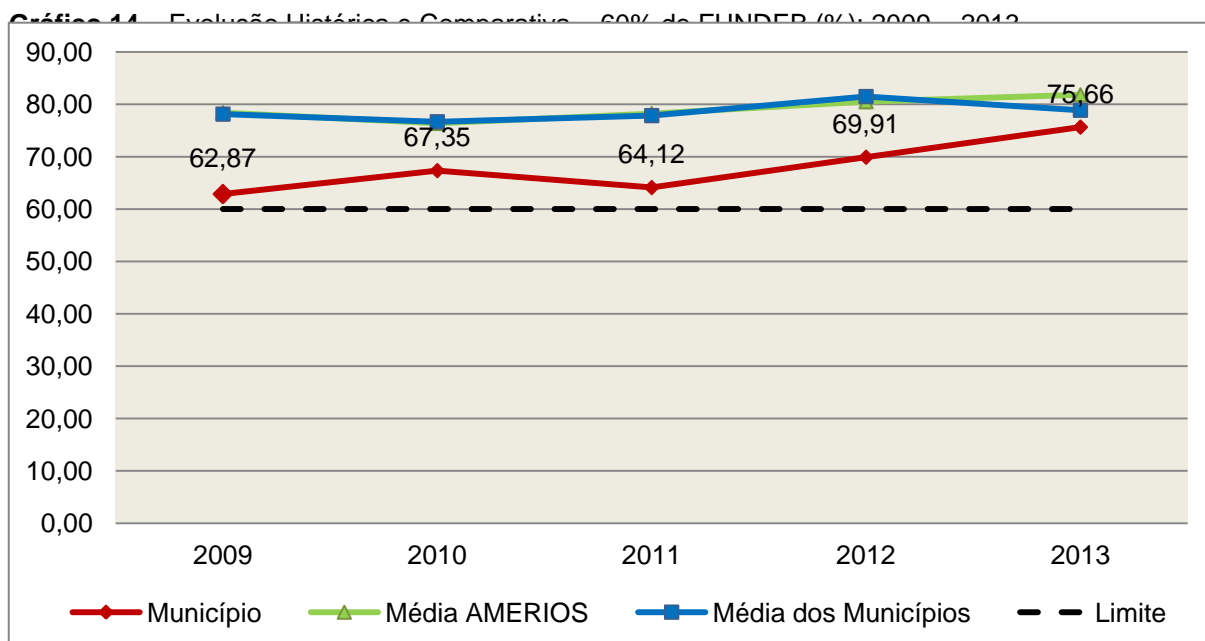
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.307.326,81
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.142,23
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.313.469,04
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	788.081,42
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	993.804,52
Valor Acima do Limite	205.723,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.294.696,34**, equivalendo a **98,57%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

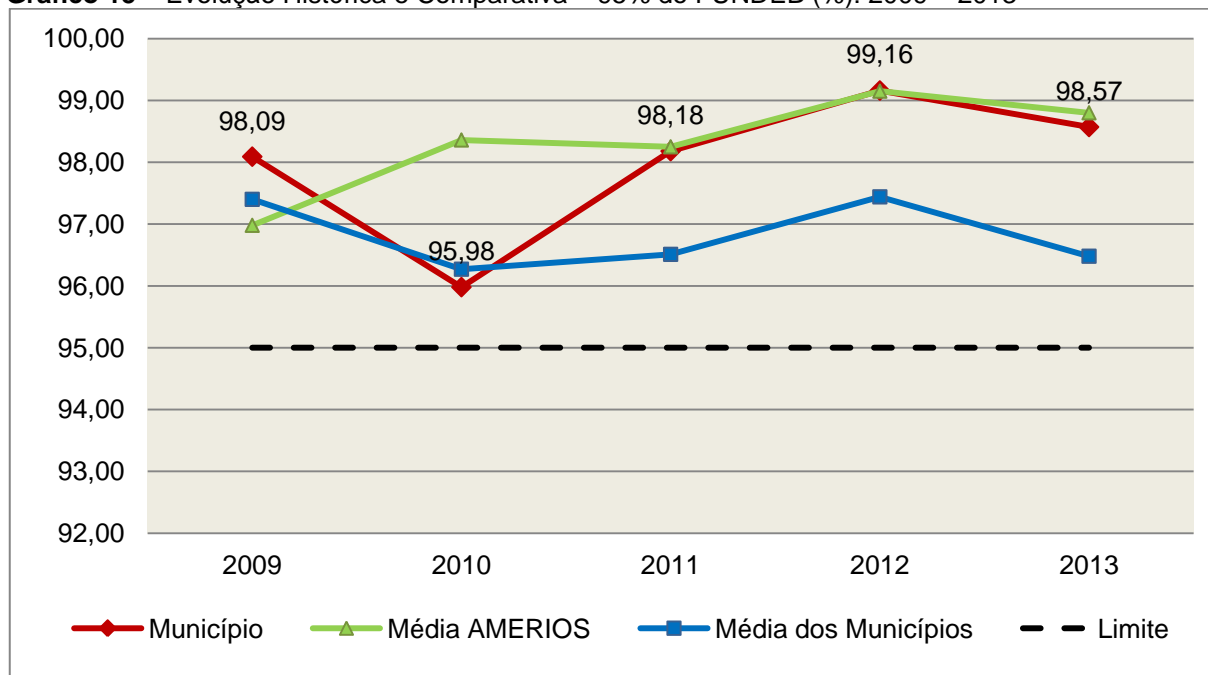
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.313.469,04
95% dos Recursos do FUNDEB	1.247.795,59
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.294.696,34
Valor Acima do Limite	46.900,75

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Saltinho reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 2.160,69, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subseqüente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	16.419,17
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	16.419,17

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

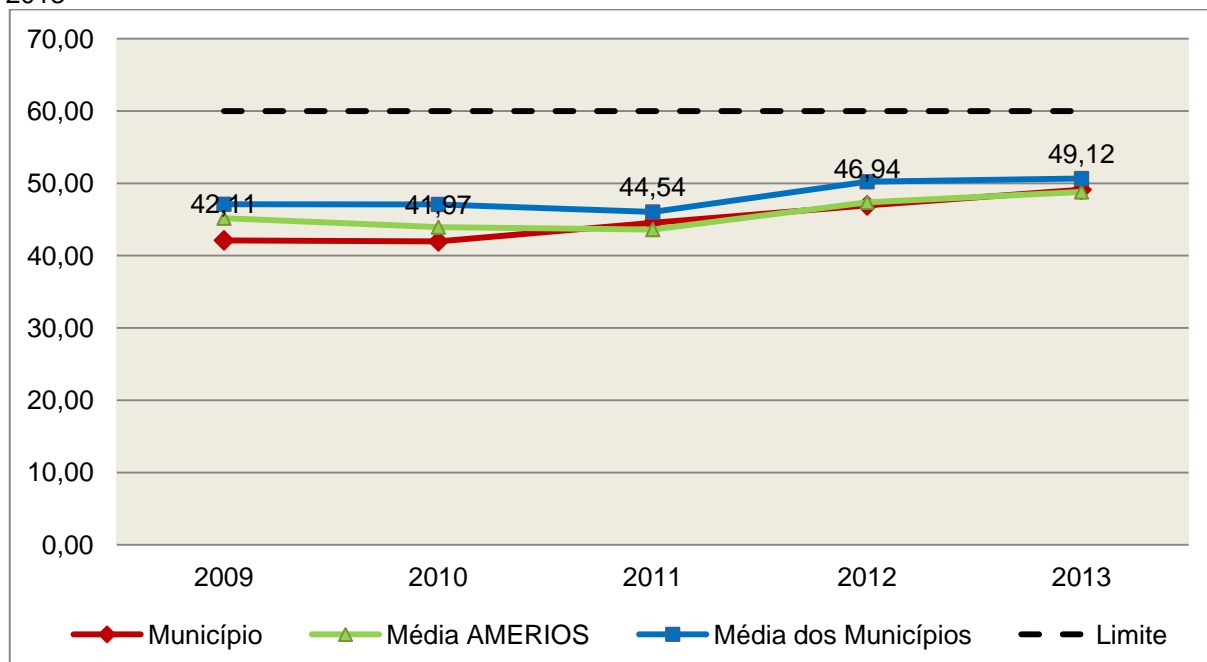
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.154.005,73	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.563.436,34	44,49
Pessoal e Encargos	4.563.436,34	44,49
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	474.971,24	4,63
Pessoal e Encargos	474.971,24	4,63
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.038.407,58	49,12
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.115.598,15	10,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **49,12%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Saltilho, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

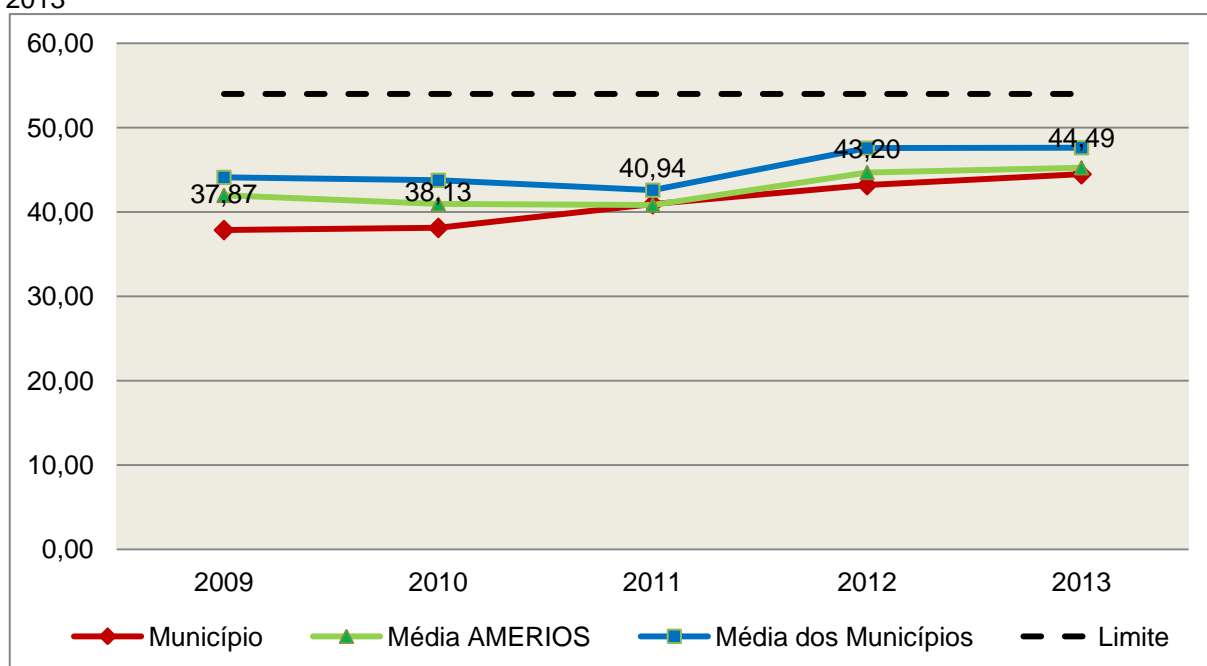
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.538.605,15	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.563.436,34	44,49
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.563.436,34	44,49
Valor Abaixo do Limite (54%)	975.168,81	9,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,49%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

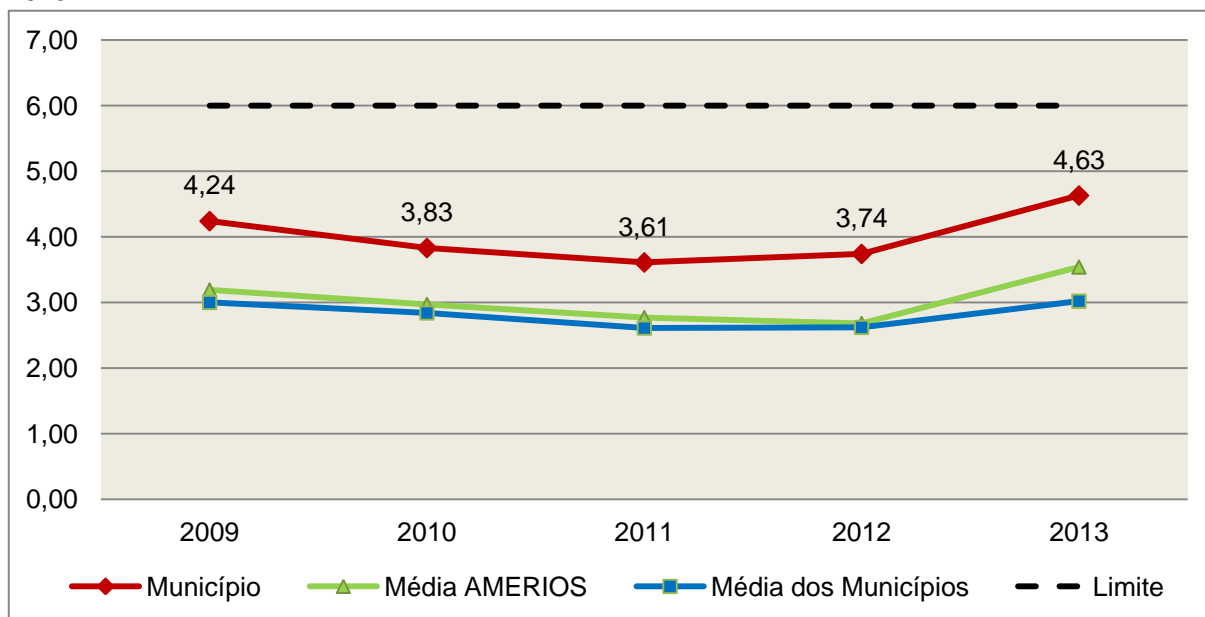
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.256.676,21	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	615.400,57	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	474.971,24	4,63
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	474.971,24	4,63
Valor Abaixo do Limite (6%)	140.429,33	1,37

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **4,63%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as

Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso

II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Saltinho, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 6.339,00) representa 0,09% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.365.276,53).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 112 a 133, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 117 a 120;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 121.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos

membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Saltinho**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
 - c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
 - d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
 - e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
 - f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
 - b) lançamento, quando for o caso; e
 - c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Saltinho**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 24/10/2014 (fls. 228).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 30.813,36**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.260.113,80) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 10.367.475,23), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 9.108.771,43), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.1 e Quadro 10, Anexo 15, fls. 79/83 dos autos). Registra-se que a divergência se refere a Câmara Municipal conforme Nota Explicativa - fl. 86;

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.1.2 e Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.1 e 6.2);

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.2 e 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 866.863,42
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 748.911,64
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,25%
4.2) Ensino	25,00%	26,34%
4.3) FUNDEB	60,00%	75,66%
	95,00%	98,57%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	49,12%
b) Poder Executivo	54,00%	44,49%
c) Poder Legislativo	6,00%	4,63%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Saltinho**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 2, em 28/10/2014.

DEJAIR CESAR TAVARES
Auditor Fiscal de Controle Externo

De Acordo

Em 28/10/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	569.296,00
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.568,39
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde	24.945,60
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	600.809,99

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	100.850,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	421.040,54
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	4.833,75
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental	25.804,72
Total das deduções das despesas com Educação Básica	552.529,01

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	32.361,46	32.361,46	32.361,46
64 - Atenção Básica	2013	301	240.230,08	240.230,08	240.230,08
64 - Atenção Básica	2013	302	83.480,00	83.480,00	83.480,00
66 - Vigilância em Saúde	2013	304	1.006,50	1.006,50	1.006,50
66 - Vigilância em Saúde	2013	305	5.771,44	5.771,44	5.771,44
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	13.940,25	13.940,25	13.940,25
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2013	301	192.506,27	192.506,27	192.506,27
TOTAL			569.296,00	569.296,00	569.296,00

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Saltinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	349	28/06/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLAR DE SC - CIEE	5.488,39	5.488,39	5.488,39	SERVIÇO DE ESTAGIARIO CONTRATADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 143837 FIRMADO COM A ESTUDANTE DAIANE SZYMANSKI .
Fundo Municipal de Saúde de Saltinho	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	407	05/08/2013	VANDERLEI BELMIRO DA SILVA	1.080,00	1.080,00	1.080,00	PALESTRA SHOW- SUCESSO UMA QUESTÃO DE ATITUDE RELATIVO AO DIA NACIONAL DE SAÚDE.CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW - SUCESSO, UMA QUESTÃO DE ATITUDE RELATIVO AO DIA NACIONAL DA SAÚDE P/ A COMUNIDADE EM GERAL.
TOTAL						6.568,39	6.568,39	6.568,39	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	365	100.850,00	68.952,33	68.952,33
TOTAIS			100.850,00	68.952,33	68.952,33

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	228.099,73	228.099,73	228.099,73
58 - Salário Educação	2013	361	130.561,93	130.561,93	130.561,93
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2013	361	1.273,62	1.273,62	1.273,62
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	61.105,26	61.105,26	61.105,26
TOTAL			421.040,54	421.040,54	421.040,54

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	332	01/03/2013	SEBASTIÃO DOS SANTOS	60,00	60,00	60,00	DIARIA REFERENTE VIAGEM A CIDADE DE CONCORDIA PARA ACOMPANHAR A INSPEÇÃO SANITARIA DO MEL PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO PARA CONSUMO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	922	19/06/2013	ABEL JORIS MACHADO	60,00	60,00	60,00	MEIA DIARIA REFERENTE VIAGEM A CIDADE DE CHAPECO/SC P/ TRANSPORTAR PROFESSORES E ALUNOS P/ VISITAR A UNIVERSIDADE FRONTEIRA DO SUL.
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1327	30/08/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLAR DE SC - CIEE	1.709,55	1.709,55	1.709,55	SERVIÇO DE ESTAGIARIO CONTRATADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 145124 FIRMADO COM O ESTUDANTE ÉDERSON ALBERTO H. REINKE , REFERENTE MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2013.
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1550	04/10/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLAR DE SC - CIEE	751,05	751,05	751,05	SERVIÇOS DE ESTAGIARIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 145124 FIRMADO COM O ESTUDANTE ÉDERSON ALBERTO H. REINKE REF. MES DE SETEMBRO/2013.
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	1636	21/10/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLAR DE	751,05	751,05	751,05	SERVIÇO DE ESTAGIÁRIO CONTRATADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº 145124 FIRMADO COM O ESTUDANTE EDERSON ALBERTO H. REIKE , REF. MES DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação				SC - CIEE				OUTUBRO/2013.
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1873	02/12/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLAR DE SC - CIEE	751,05	751,05	751,05	SERVIÇO DE ESTAGIARIO CONTRATADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE ESTADIO Nº 145124 FIRMADO COM O ESTUDANTE EDERSON ALBERTO REIKE , REF.MÊS DE NOVEMBRO/2013.
Prefeitura Municipal de Saltinho	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1961	23/12/2013	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLAR DE SC - CIEE	751,05	751,05	751,05	SERVIÇO DE ESTAGIARIO CONTRATADO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO 145124, FIRMADO COM O ESTUDANTE EDERSON A. REIKE REF. MÊS DE DEZEMBRO/2013.
TOTAL						4.833,75	4.833,75	4.833,75	

APÊNDICE

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			VALOR AJUSTADO (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES			Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
16	53,53	0,00	0,00	53,53	0,00	0,00	0,00	53,53	Superávit
17	15.947,05	0,00	0,00	15.947,05	0,00	0,00	0,00	15.947,05	Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	16.419,17	0,00	0,00	16.419,17	0,00	0,00	0,00	16.419,17	Superávit
22	36.636,86	0,00	0,00	36.636,86	0,00	0,00	31.897,67	4.739,19	Superávit
23	47.573,91	0,00	0,00	47.573,91	0,00	0,00	0,00	47.573,91	Superávit
24	296,98	0,00	0,00	296,98	0,00	0,00	0,00	296,98	Superávit
47	5.790,59	0,00	0,00	5.790,59	0,00	0,00	0,00	5.790,59	Superávit
50	10.827,44	0,00	0,00	10.827,44	0,00	0,00	0,00	10.827,44	Superávit
52	64.853,99	0,00	0,00	64.853,99	0,00	0,00	0,00	64.853,99	Superávit
53	19.912,80	0,00	0,00	19.912,80	0,00	0,00	0,00	19.912,80	Superávit
54	6.477,02	0,00	0,00	6.477,02	0,00	0,00	0,00	6.477,02	Superávit
55	3.716,56	0,00	0,00	3.716,56	0,00	0,00	0,00	3.716,56	Superávit
56	5.609,38	0,00	0,00	5.609,38	0,00	0,00	0,00	5.609,38	Superávit
58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
60	15.277,73	0,00	0,00	15.277,73	0,00	0,00	0,00	15.277,73	Superávit
61	4,37	0,00	0,00	4,37	0,00	0,00	0,00	4,37	Superávit
64	140.976,80	0,00	0,00	140.976,80	0,00	0,00	0,00	140.976,80	Superávit
66	49.161,76	0,00	0,00	49.161,76	0,00	0,00	0,00	49.161,76	Superávit
67	6.265,68	0,00	0,00	6.265,68	0,00	0,00	0,00	6.265,68	Superávit
71	54.888,54	0,00	0,00	54.888,54	0,00	0,00	0,00	54.888,54	Superávit
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
89	812,38	0,00	0,00	812,38	0,00	0,00	0,00	812,38	Superávit
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	322.473,31	0,00	0,00	322.473,31	0,00	0,00	63.816,57	258.656,74	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	21.309,37	0,00	0,00	21.309,37	0,00	659,34	0,00	20.650,03	
T.	343.782,68	0,00	0,00	343.782,68	0,00	659,34	63.816,57	279.306,77	Superávit



PARECER n°: **MPTC/29365/2014**
PROCESSO n°: @PCP-14/00175698
ORIGEM : Prefeitura de Saltinho
INTERESSADO: Luiz de Paris (605.204.859-04)
ASSUNTO : Prestação de Contas referente ao
exercício de 2013

1 - RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura de Saltinho, relativa ao exercício de 2013.

O prefeito teve oportunidade de manifestação e apresentou defesa.

Por fim, auditores da Diretoria de Controle dos Municípios concluíram pela existência de restrições de ordem legal e regulamentar (fl. 282).

2 - MÉRITO

Constato os seguintes dados relativos às contas apresentadas pelo Município:

- O resultado da execução orçamentária do exercício apresentou um superávit de R\$ 866.863,42 (fl. 239);

- O resultado financeiro do exercício apresentou um superávit de R\$ 748.911,64, atendendo ao princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, b, da Lei n° 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 250);

- Foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo do produto de impostos exigido no art. 198 da Constituição c/c art. 77, III, do ADCT (fl. 257);

- Foram aplicados, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exige o art. 212 da Constituição (fl. 258);

- Foram aplicados, pelo menos, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do

magistério da educação básica, conforme exigem o art. 60, XII, do ADCT e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 260);

- Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 21 da Lei nº 11.494/2007 (fl. 261);

- Foram realizadas despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional, em cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (fl. 262);

- Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 169 da Constituição e art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 263);

- Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (fl. 265);

- Foram respeitados os limites legais de gastos com pessoal do Poder Legislativo, estabelecidos no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 266);

- Embora as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, em atendimento ao disposto nos arts. 101 a 105 da Lei nº 4.320/64 e no art. 53 da Lei Complementar nº 202/2000;

- Existência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 269);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, a, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 272);

- Existência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao disposto no art. 88, II, da Lei nº 8.069/90, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 273);

- Existência do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contudo, não sendo utilizados recursos, em desacordo com o art. 88, IV, da Lei nº 8.069/90 (fl. 274);

- Houve a elaboração do Plano de Ação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, atendendo o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução nº CONANDA-105/2005 (fl. 274);

- Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança, desatendendo o disposto no art. 260, § 2º, da Lei nº 8.069/90 c/c art. 1º da Resolução nº CONANDA-105/2005 (fl. 274);

- Remuneração dos conselheiros tutelares com recursos da Prefeitura, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº CONANDA-137/2010 (fl. 274);

- Existência do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 16, IV, da Lei nº 8.742/93, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 275);

- Existência do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme estabelecido no art. 18 da Lei nº 11.947/2009, constando a aprovação das respectivas contas (fl. 276);

- Ausência de encaminhamento do parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao disposto no art. 1º, § 2º, e, da Resolução nº TC-77/2013 (fl. 277);

- Foram divulgadas, por meios eletrônicos, informações referentes à execução orçamentária e financeira do Município, conforme disposto no art. 48 da Lei

Complementar n° 101/2000, alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, e no Decreto n° 7.185/2010, com exceção do seguinte requisito/informação (fls. 280/281): - lançamento de receitas (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000 e art. 7°, II, do Decreto n° 7.185/2010).

Inicialmente, constatou-se a ausência de divulgação das informações exigidas pela Lei Complementar n° 101/2000 e/ou Decreto n° 7.185/2010, uma vez que não havia dados disponíveis para consulta no Portal da Transparência do sítio da Prefeitura (fls. 201/202).

A restrição consta com previsão no art. 9° da Decisão Normativa n° TC-6/2008 entre aquelas que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. (Inciso incluído pela Decisão Normativa N. TC-011/2013 - DOTC-e de 24.07.2013)

Instado a se manifestar, o prefeito informou o que segue (fls. 216/217):

O município de Saltinho vem cumprindo rigorosamente o que está disposto na Legislação vigente com relação à transparência na gestão pública disponibilizando todas as informações necessárias para o conhecimento e fiscalização dos atos administrativos.

O fato dos Auditores deste Tribunal não terem encontrado as informações necessárias no Portal do município referente ao exercício de 2013, se deu em razão do acesso ter se dado em local incorreto, conforme consta na fl. 145 do PCP 14/00175698. Na época as informações estavam disponibilizadas, como podemos observar no link identificado na pagina 1 do arquivo anexo, com a seguinte denominação: 'CLIQUE E ACESSE O ANTIGO SITE', acessando este link, se terá acesso as informações buscada pelos Auditores, basta seguir as orientações da pg. 3 e seguintes.

Assim, se observa que a disponibilização das informações para cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 e Decreto Federal n° 7.185/2010, sempre estiveram à disposição do público em meio eletrônico de acesso irrestrito, tendo existido um equívoco no momento do acesso.

Importante destacar que no exercício 2013 o Município tinha o sistema contábil da CETIL e no momento o Município migrou para o sistema contábil BETHA e por esse motivo as informações estão em caminhos diferentes.

Audidores da DMU concluíram que as justificativas apresentadas pelo prefeito são procedentes, tendo em vista que, na *home page* do Município, é possível verificar a existência do link 'clique e acesse o antigo site', contendo informações referentes à execução orçamentária e financeira do exercício de 2013 (fl. 236).

Em nova análise, averiguou-se que, dos dados exigidos pela Lei de Transparência e/ou decreto regulamentador, apenas um deles não foi cumprido, motivo pelo qual o caso é para recomendação ao gestor.

Analisando os dados em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n° TC-6/2008, tenho que as impropriedades apontadas nas fls. 282 não são consideradas graves a ensejar a rejeição das contas, e que o Balanço Geral do Município apresenta de forma adequada a posição contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do ente público.

Assim, as contas merecem parecer prévio pela aprovação.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar n° 202/2000, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de SALTINHO, relativas ao exercício de 2013.

Florianópolis, 19 de novembro de 2014.

ADERSON FLORES

Procurador

PROCESSO Nº:	@PCP-14/00175698
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Saltinho
RESPONSÁVEL:	Luiz de Paris
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/CFF - 989/2014

Prestação de Contas de Prefeito. Adequada demonstração da posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município. Cumprimento dos limites legais e constitucionais. Parecer Prévio. Recomendação pela aprovação das contas. Recomendações.

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013 do Município de SALTINHO, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 e 59 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU deste Tribunal de Contas procedeu à análise da referida prestação de contas e, ao final, elaborou o Relatório nº 5295/2014, no qual foram anotadas as seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Divergência, no valor de R\$ 30.813,36, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.260.113,80) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 10.367.475,23), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 9.108.771,43), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.1 e Quadro 10, Anexo 15, fls. 79/83 dos autos). Registra-se que a divergência se refere a Câmara Municipal conforme Nota Explicativa - fl. 86;

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.1.2 e Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.1 e 6.2);

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (itens 1.2.2.2 e 6.6).

Concluiu o órgão instrutivo, também, que possa este Tribunal, além da emissão de parecer prévio, recomendar ao responsável do Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 - Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, do Relatório retro citado, e, à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas.

Por último, manifestou-se a Instrução por determinar ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer nº 29365/2014 (fls. 291-296), manifestou-se pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara Municipal a APROVAÇÃO das CONTAS da Prefeitura de SALTINHO, relativas ao exercício de 2013.

É o relatório.

2. DISCUSSÃO

2.1. Divergência, no valor de R\$ 30.813,36, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.260.113,80) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 10.367.475,23), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 9.108.771,43), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.1 e Quadro 10, Anexo 15, fls. 79/83 dos autos).

Em Nota Explicativa à fl. 86 dos autos, registra o contador da Unidade que a divergência em questão se refere à ausência de informação do Saldo Patrimonial no Sistema e-Sfinge, por parte da Câmara Municipal, a saber:

Nota Explicativa nº 02

Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15 lei 4.320.

O saldo da conta “*Interferências Passivas*” esta a menor no valor de R\$ 30.813,36. Essa diferença está ocorrendo no Anexo 15 da lei 4.320 da unidade gestora Câmara Municipal de Vereadores. A Câmara Municipal de Vereadores não informou no Sfinger o Saldo patrimonial do exercício de 2012, e ajustou a inconsistência realizando lançamento contábil interferindo no resultado consolidado do exercício. O resultado do exercício correto é R\$ 1.229.300,44 e não o valor informado no Sfinger de R\$ 1.260.113,80.

A restrição em tela denota fragilidade no sistema de controle interno da Câmara Municipal, no que se refere à verificação das informações relacionadas aos saldos da contas contábeis, que integram o Balanço de encerramento do exercício de 2013.

Ressalto que compete ao profissional da Contabilidade assegurar a exatidão, a confiabilidade e a integridade dos registros contábeis de forma que esses representem adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Ente.

Ainda é importante salientar que a partir do exercício de 2012, inclusive, a remessa do balanço geral ao Tribunal de Contas passou a ser totalmente eletrônica, o que deixou mais evidente a atuação dos profissionais da contabilidade e da controladoria interna. Desta forma, toda e qualquer alteração

que seja necessária para ajustar os Demonstrativos Contábeis deverá ser feita via sistema oficial do órgão fiscalizador - Sistema e-Sfinge.

Considerando o que se apresenta, concluo por recomendar aos responsáveis da área contábil, bem como ao Executivo Municipal e ao Poder Legislativo, que adotem providências no sentido de corrigir e prevenir a ocorrência da divergência contábil anotada, sob pena de formação de processo apartado com vistas à aplicação de multa, com base no art. 70 da Lei Complementar nº 202/2000.

2.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Constatou inicialmente a Instrução a ausência de divulgação das informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (alterada pela Lei Complementar nº 131/2009) e pelo o Decreto Federal nº 7.185/2010, quando da consulta ao Portal da Transparência do sítio da Prefeitura (fls. 201/202).

Por meio do Ofício nº 14.167/2014, a Diretoria Técnica procedeu a abertura de vistas ao processo, com prazo de quinze dias, para que o responsável apresentasse justificativas e/ou esclarecimentos.

Em resposta ao ofício, informou o Prefeito que os Auditores do Tribunal haviam acessado local incorreto e que as informações estavam à disposição do público em meio eletrônico de acesso irrestrito, tendo apenas ocorrido um equívoco no momento do acesso.

A defesa apresentada foi considerada procedente pela Instrução, tendo em vista que, na *home page* do Município, é possível verificar a existência do link 'clique e acesse o antigo site', contendo informações referentes à execução orçamentária e financeira do exercício de 2013 (fl. 236).

Na reanálise, averiguou-se que, dos dados exigidos pela Lei de Transparência e/ou decreto regulamentador, o Município apenas deixou de cumprir com o lançamento da Receita, conforme se demonstra:

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Relatório nº 5295/2014.

Apesar do constatado, concluiu a DMU pela formação da restrição em comento, com determinação ao Responsável pelo Poder Executivo para que adote providências imediatas quanto à irregularidade apontada.

Diante do que se apresenta, manifesto-me contrário ao parecer técnico que sugeriu a determinação, pois entendo que a falha remanescente deva ser objeto de recomendação.

2.3. Conselhos Municipais

No que se refere aos Conselhos Municipais, o artigo 20, § 2º da Resolução nº TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução nº TC 077/2013, de 29 de abril de 2013, determina a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios juntamente com a prestação de contas anual, sendo esses:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

O Município de Saltinho remeteu os pareceres citados, os quais registraram a aprovação das respectivas contas, com exceção dos pareceres do Conselho Municipal do Idoso e do Conselho Municipal de Saúde que não foram encaminhados.

A ausência da remessa dos pareceres indicados não se constitui em restrição grave, razão pela qual concluo por recomendar ao responsável que atente para as exigências da Resolução nº TC.77/2013, do Tribunal de Contas do Estado.

2.4. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

Para o exercício de 2013, informou a Instrução que as despesas do Fundo foram da ordem de R\$ 6.339,00, o que representou 0,09% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal ((R\$ 7.365.276,53).

Ainda, segundo o relatório técnico, não foi remetido o Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em inobservância ao estabelecido no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Por último, destacou-se que o pagamento da remuneração dos Conselheiros Tutelares se deu com recursos da Prefeitura.

Pelo que se apresenta, concluo por recomendar ao Município que atente para o cumprimento da legislação aplicável ao Fundo, no que se refere à remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, sob pena de futuras sanções por parte deste Tribunal.

Ainda, considerando o exposto e também que o processo obedeceu ao trâmite regimental, sendo instruído pela equipe técnica da Diretoria de Controle dos Municípios e contendo manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (art. 108, II da LOTC); que foram cumpridos os limites de gastos com pessoal do Município, do Poder Executivo e do Legislativo; que foi observado o princípio do equilíbrio das contas públicas, em consonância às disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando a existência de superávit de execução orçamentária (R\$ 866.863,42) e de superávit financeiro (R\$ 748.911,64); que o Município aplicou 26,34% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o disposto no art. 212 da Constituição Federal; que foram aplicados 98,57% dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme o estabelecido no art. 21 da Lei nº 11.494/2007; que foram gastos com a remuneração dos profissionais do magistério o equivalente a 75,66% dos recursos do FUNDEB, em observância ao art. 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e art. 22 da Lei nº 11.494/2007; que ao aplicar 16,25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, o Município cumpriu as determinações do art. 198 da CF/88 c/c art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; entendo, portanto, presentes nos autos os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando **a aprovação das contas do Município de Saltinho** relativas ao exercício financeiro de 2013.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da

Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 29365/2014;

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Saltinho a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes recomendações:

3.1.1. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no Relatório 5295/2014, no que diz respeito:

3.1.1.1. à divergência, no valor de R\$ 30.813,36, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.260.113,80) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 10.367.475,23), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 9.108.771,43), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64;

3.1.1.2. à adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

3.1.1.3. à ausência de encaminhamento, junto com as contas, dos pareceres Municipais do Conselho do Idoso e do Conselho de Saúde , conforme exigido pela Resolução nº TC.77/2013, do Tribunal de Contas do Estado;

3.1.1.4. à adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, no que se refere à ausência da remessa do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo.

3.2. Alerta a Câmara Municipal de Saltinho quando à irregularidade constante do item 8.1.1 da conclusão do Relatório nº 5295/2014, que diz respeito à divergência, no valor de R\$ 312.858,77, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 2.238.073,42) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 12.987.679,96), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 11.062.465,31), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64.

3.3. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (Estadual) nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.4. Recomenda ao Município de Saltinho que, após o transito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

3.5. Dar ciência do Parecer Prévio, do Parecer do MPJTC nº 29365/2014 e do Relatório Técnico nº 5295/2014 à Prefeitura Municipal de Saltinho.

Florianópolis, em 24 de novembro de 2014.

CESAR FILOMENO FONTES
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00175698
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Luiz de Paris
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Saltinho
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0203/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 29365/2014;

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Saltinho a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2013 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes recomendações:

6.1.1. Recomenda ao Chefe do Poder Executivo, ao Contador e ao Controlador Interno do Município que atentem para as restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo no Relatório DMU n. 5295/2014, no que diz respeito:

6.1.1.1. à divergência, no valor de R\$ 30.813,36, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.260.113,80) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 10.367.475,23), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 9.108.771,43), em afronta aos arts. 104 e 105 da Lei n. 4.320/64;

6.1.1.2. à adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010;

6.1.1.3. à ausência de encaminhamento, junto com as contas, dos pareceres Municipais do Conselho do Idoso e do Conselho de Saúde, conforme exigido pela Resolução n. TC-77/2013, do Tribunal de Contas do Estado;

6.1.1.4. à adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, no que se refere à ausência da remessa do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo.

6.2. Alerta a Câmara Municipal de Saltinho quanto à irregularidade constante do item 8.1.1 da conclusão do Relatório DMU n. 5295/2014, que diz respeito à divergência, no valor de R\$ 312.858,77, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 2.238.073,42) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 12.987.679,96), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 11.062.465,31), em afronta aos arts. 104 e 105 da Lei n. 4.320/64.

6.3. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (Estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.4. Recomenda ao Município de Saltinho que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Saltinho.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 5295/2014** e **Parecer MPjTC n. 29365/2014** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Saltinho.

7. Ata n.: 79/2014

8. Data da Sessão: 01/12/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator), Wilson Rogério Wan-Dall, Herneus De Nadal e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi

JULIO GARCIA
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 23450/2014

Florianópolis, 17/12/2014

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 01/12/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00175698, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Saltinho, exarou o Parecer Prévio nº 203, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 23450/2014 @PCP-14/00175698
Clovis Comonelo
Presidente da Câmara Municipal de Saltinho
Rua Alvaro Costa, 545, Centro
89.981-000 - SALTINHO - SC



Of. TCE/SEG Nº 23449/2014

Florianópolis, 17/12/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 01/12/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00175698, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Saltinho, exarou o Parecer Prévio nº 203, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 23449/2014 @PCP-14/00175698
Luiz de Paris
Prefeito Municipal de Saltinho
Avenida Alfredo Jiacomo Scopel, S/n, Centro
89.981-000 - SALTINHO - SC